

São João da Boa Vista, 17 de setembro de 2021.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº: 211/2021

Ofício nº 027/2021 – Setor de Licitações e Contratos**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 374/2021**Ref.:** Requerimento nº 832/2021**A Disposição dos Vereadores**

27/09/2021

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,

Em atenção ao ofício em epígrafe, visando à instrução do Requerimento nº 832/2021, cumpre-nos prestar as seguintes informações.

Versa o mencionado requerimento legislativo – de autoria do Senhor Vereador Luís Carlos Domiciano, subscrito por Vossa Excelência – *verbis*:

(...) REQUEIRO à casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à UNIFAE solicitando cópia do contrato com a empresa prestadora do serviço de segurança na autarquia.

São informações de relevante interesse público, devendo ser fornecidas quando solicitadas com base no princípio da publicidade dos atos e contratos administrativos.

Anexo ao corpo do e-mail, segue link para baixar cópia completa do processo administrativo nº 2020.437, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

São, pois, as informações que cabiam prestar a esta ilustre Câmara Municipal.

UNIFAE



LEI Nº 140/65

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15

Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: assessoria@fae.br

Sem mais para o momento, renovamos à Vossa Excelência elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Alex Cândido de Oliveira

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Exmo. Sr.

RAIMUNDO RUI

DD. Presidente da Câmara Municipal

São João da Boa Vista – SP



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

17/09/2021

Jane Carvalho
funcionária

PROCESSO Nº 2020.437

Pegão Eletrônico nº 025/2020

Interessado CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI ME

Assunto Contratação de empresa especializada para prestação
de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio
de ponta motorizada nas unidades de UNIFAE

Data de abertura

Encaminhado

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

FINALIDADE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada nas unidades do UNIFAE

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.284/2003 E LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações.

Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Requisição

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Data: 02/10/2020 17:01
Sistema CECAM

cot 363

Requisição de compras: **801/2020** **Processo Nº: 437/2020** **Ficha Nº: 23** **Data: 30/09/2020**
 Orgão: 4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE **Dest. Recurso:** 0411000
Unidade Orçamentária: 40101 UNIFAE
Destinatário da Entrega: COMPRAS
 Endereço: LARGO ENG. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILE, N 15
 Aplicação: MANUTENÇÃO
 Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM APOIO DE RONDAS MOTORIZADAS NAS
 UNIDADES DO CENTRO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE.
Dotação Orçamentária: **Responsável:** williandias
 Previsão de Custo: 0,00 **Saldo da Dotação :** 1.571.606,16

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	12,000	MÊS	75.0040/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM APOIO DE RONDAS MOTORIZADAS - OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL SERÃO PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE, CONFORME TABELA DE LOCAIS EM ANEXO.	3.3.90.39.99

FORMULÁRIO DE PEDIDO PARA SETOR DE COMPRAS

SETOR REQUISITANTE: Manutenção

RESPONSÁVEL: Luccas Zanetti Toledo

NECESSIDADE: (X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

ASSINATURA:

DATA SOLICITAÇÃO: 25/09/2020

75.0114

TABELA DE LOCAIS

Os serviços de vigilância/segurança patrimonial serão prestados nas dependências das instalações do Contratante, conforme Tabela de Locais abaixo:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01
	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02

	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01
--	-------------------------------------	-------------------------------------	----

UTILIZAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa de vigilância e segurança patrimonial desarmada, de acordo com a distribuição de postos relacionados acima.

Importante considerar que, a prestação do serviço desta natureza, é de forma continuada, cuja regularidade é de fundamental importância para a eficiência da prestação sistêmica do serviço público. Tais serviços tem como objetivo, eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como proporcionar segurança aos alunos, servidores, e outros frequentadores da autarquia. Ademais, o serviço de vigilância e segurança patrimonial, caracteriza-se pela presença ostensiva de vigilantes, devidamente fardados, não armados, em locais de maior exposição ao risco de ocorrências, na busca incessante da preservação do patrimônio público.

ADMINISTRAÇÃO

☒) AUTORIZO

☐) NÃO AUTORIZO

DATA: ____/____/____

LUÍS CARLOS EVARISTO
Pró-reitor Administrativo

SETOR DE COMPRAS

Processo de compra iniciado em:

____/____/____

Assinatura

PESQUISAS DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor preencher a ficha abaixo com os dados cadastrais da sua empresa.

Razão Social: Rafael Carvalho Terreaga - EPP

Nome Fantasia: Grupo WS - Work Security

Endereço: Rua 9 J. A, 537 CEP: 13506-033

Bairro: Jardim América Cidade: Rio Claro UF: S.P

CNPJ: 17.953.281/0001-08 Telefone: 19 97422-4731

E-MAIL PARA CONTATO E ENVIO DE NOTA DE EMPENHO: coronelterreaga@grupo-ws.com

Endereço do Website: <https://www.grupo-ws.com>

CAD 7007

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- SOMOS UM ORGÃO PÚBLICO E TRABALHAMOS COM NOTA DE EMPENHO, FAVOR RESPONDER A COTAÇÃO SOMENTE SE TRABALHAREM COM ESSA FORMA DE PAGAMENTO.
- É OBRIGATÓRIO A EMIÇÃO DE NFE (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) PARA PRODUTOS E NFS-E (NOTA FISCAL SERVIÇOS ELETRÔNICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E DE SEU DEVIDO ACEITE, AS FORMAS DE PAGAMENTO SÃO BOLETO BANCÁRIO OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE JURÍDICA NO MESMO NOME DA EMPRESA QUE ENVIOU O ORÇAMENTO E EMITIU A NOTA FISCAL, NÃO PODENDO SER EM CNPJ E RAZÃO SOCIAL DIFERENTES DO ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	75.0040/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM APOIO DE RONDAS MOTORIZADAS - OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL SERÃO PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE, CONFORME TABELA DE LOCAIS EM ANEXO.					



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

CNPJ: 59.766.774/0001-70 IE: Isento

Endereço: Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96

Tel./Fax: (0xx19) 3638-0240 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP

HOME PAGE: <http://www.fae.br> - E-mail: compras@fae.br

TABELA DOS LOCAIS

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL POSTO R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
01	Nova Unidade UNIFAE, sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	4.211,67	4.211,67	50.540,04
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	7.989,28	7.989,28	95.871,36
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	7.989,28	7.989,28	95.871,36
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01	8.206,31	8.206,31	98.475,72
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	4.211,67	4.211,67	50.540,04
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01	7.989,28	7.989,28	95.871,36
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01	7.989,28	7.989,28	95.871,36
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01	8.513,52	8.513,52	102.162,24

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

CNPJ: 59.766.774/0001-70 IE: Isento

Endereço: Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (0xx19) 3638-0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: <http://www.fae.br> – E-mail: compras@fae.br

	Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	4.961,67	4.961,67	59.540,04
	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02	4.211,67	8.423,34	101.080,08
	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01	8.206,31	8.206,31	98.475,72

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Mensal Proposta: R\$ 78.691,61

Valor Total da Proposta: R\$ 944.299,32

Nossos Dados Cadastrais

Razão Social: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Nome Fantasia: UNIFAE

Endereço: LARGO ENG. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – BAIRRO: SANTO ANDRÉ

Cidade: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP CEP: 13870-377

CNPJ. 59.766.774/0001-70

IE: Isento

Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias contado da data da efetiva entrega do objeto do contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido o seu recebimento definitivo.

Envio de documentação:

O envio da nota fiscal eletrônica deverá ser feito para o e-mail nfe@fae.br, devendo contar na mesma o número de empenho, processo e pedido respectivamente, bem como os dados para efetivação do pagamento.

Rio Claro, 08/10/2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE..

Carlos Terreaga

Coronel PM

Diretor Administrativo

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor preencher a ficha abaixo com os dados cadastrais da sua empresa.

Razão Social: F.J DOMINGOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Nome Fantasia: FORTE SEGURANÇA

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 145 CEP: 13.844-000

CAD. 7008

Bairro: VILA PARAISO Cidade: MOGI GUAÇU UF: SÃO PAULO

CNPJ: 20.043.785/0001-97 Telefone: 019 99740.9185

E-MAIL PARA CONTATO E ENVIO DE NOTA DE EMPENHO: COMERCIAL@FORTESEGURANCA.NET.BR

Endereço do Website: <http://WWW.FORTESEGURANCA.NET.BR>

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- SOMOS UM ORGÃO PÚBLICO E TRABALHAMOS COM NOTA DE EMPENHO, FAVOR RESPONDER A COTAÇÃO SOMENTE SE TRABALHAREM COM ESSA FORMA DE PAGAMENTO.
- É OBRIGATÓRIO A EMIÇÃO DE NFE (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) PARA PRODUTOS E NFS-E (NOTA FISCAL SERVIÇOS ELETRÔNICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E DE SEU DEVIDO ACEITE, AS FORMAS DE PAGAMENTO SÃO BOLETO BANCÁRIO OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE JURÍDICA NO MESMO NOME DA EMPRESA QUE ENVIOU O ORÇAMENTO E EMITIU A NOTA FISCAL, NÃO PODENDO SER EM CNPJ E RAZÃO SOCIAL DIFERENTES DO ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
001	75.0040/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM APOIO DE RONDAS MOTORIZADAS - OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL SERÃO PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE, CONFORME TABELA DE LOCAIS EM ANEXO.	12	81.500,00	978.000,00

TABELA DOS LOCAIS

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL POSTO R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	5.000,00	5.000,00	60.000,00
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	8.500,00	8.500,00	102.000,00
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	8.500,00	8.500,00	102.000,00
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01	8.500,00	8.500,00	102.000,00
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	5.000,00	5.000,00	60.000,00
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01	8.500,00	8.500,00	102.000,00
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01	8.500,00	8.500,00	102.000,00
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01	9.000,00	9.000,00	108.000,00
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	5.000,00	5.000,00	60.000,00



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CNPJ: 59.766.774/0001-70 IE: Isento

Endereço: Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (0xx19) 3638-0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: <http://www.fae.br> – E-mail: compras@fae.br

		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02	5.000,00	10.000,00	120.000,00
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01	5.000,00	5.000,00	60.000,00

Validade da Proposta: 60 dias**Valor Total da Proposta: Mensal: R\$ 81.500,00****Anual: R\$ 978.000,00****Nossos Dados Cadastrais**

Razão Social: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Nome Fantasia: UNIFAE

Endereço: LARGO ENG. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – BAIRRO: SANTO ANDRÉ

Cidade: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP CEP: 13870-377

CNPJ. 59.766.774/0001-70

IE: Isento

Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias contado da data da efetiva entrega do objeto do contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido o seu recebimento definitivo.

Envio de documentação:

O envio da nota fiscal eletrônica deverá ser feito para o e-mail nfe@fae.br, devendo contar na mesma o número de empenho, processo e pedido respectivamente, bem como os dados para efetivação do pagamento.

Mogi Guaçu, 23 de Outubro de 2020.

F. J. Domingos Serviços de Segurança - ME**CNPJ: 20.043.785/0001-97**

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Favor preencher a ficha abaixo com os dados cadastrais da sua empresa.

Razão Social: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME

Nome Fantasia: TELSEG

Endereço: RUA LAMESA, 327 CEP: 13.876-023

Bairro: Jd Del Plata Cidade: São João da Boa Vista UF: SP

CNPJ: 14.281.437/0001-55 Telefone: 19 3631-7229

E-MAIL PARA CONTATO E ENVIO DE NOTA DE EMPENHO: grupofortress@grupofortress.com.br

Endereço do Website: <http://www.telseg.com.br>

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- SOMOS UM ORGÃO PÚBLICO E TRABALHAMOS COM NOTA DE EMPENHO, FAVOR RESPONDER A COTAÇÃO SOMENTE SE TRABALHAREM COM ESSA FORMA DE PAGAMENTO.
- É OBRIGATÓRIO A EMIÇÃO DE NFE (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) PARA PRODUTOS E NFS-E (NOTA FISCAL SERVIÇOS ELETRÔNICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E DE SEU DEVIDO ACEITE, AS FORMAS DE PAGAMENTO SÃO BOLETO BANCÁRIO OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE JURÍDICA NO MESMO NOME DA EMPRESA QUE ENVIOU O ORÇAMENTO E EMITIU A NOTA FISCAL, NÃO PODENDO SER EM CNPJ E RAZÃO SOCIAL DIFERENTES DO ORÇAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARC A	VALOR UNIT (MENSAL)	VALOR TOTAL
001	75.0040/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM APOIO DE RONDAS MOTORIZADAS - OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL SERÃO PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE, CONFORME TABELA DE LOCAIS EM ANEXO.	1	SERV		R\$ 106.800,00	R\$ 1.281.600,00

TABELA DOS LOCAIS

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL POSTO R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00

	Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00	R\$ 163.200,00
	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 140.400,00

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total da Proposta: R\$ 1.281.600,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, e seiscentos reais).

mensal R\$ 306.800,00

Nossos Dados Cadastrais

Razão Social: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Nome Fantasia: UNIFAE

Endereço: LARGO ENG. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 – BAIRRO: SANTO ANDRÉ

Cidade: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP CEP: 13870-377

CNPJ. 59.766.774/0001-70

IE: Isento

Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias contado da data da efetiva entrega do objeto do contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido o seu recebimento definitivo.

Envio de documentação:

O envio da nota fiscal eletrônica deverá ser feito para o e-mail nfe@fae.br, devendo contar na mesma o número de empenho, processo e pedido respectivamente, bem como os dados para efetivação do pagamento.

São João da Boa Vista, 08/10/2020.

14.281.437/0001-55

TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
EIRELI - ME

Rua: Lamesa, 327

13870-377

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE.

MAPA DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

(Página: 1 / 1)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Mapa Demonstrativo de Cotação (*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

Sistema CECAM

Data: 26/10/2020 13:55

Sistema CECAM

Cotação nº: 363/2020**Requisição: 801/2020****Item: 001 Qtde.: 12,00****U.M.: MÊS****Produto:** 75.0040 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM APOIO DE RONDAS MOTORIZADAS**Fornecedores****RAFAEL CARVALHO TERREAGA**

F.J. DOMINGOS SERVICOS DE SEGURANCA

TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME

VI.Unitário**78.691,6100**

81.500,0000

106.800,0000

VI.Total**944.299,32**

978.000,00

1.281.600,00

Preço Médio:**88.997,20****1.067.966,40****Total Menor Preço:****944.299,32****Média Total:****1.067.966,40****Fornecedores Participantes****1042 - TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME**

CPF/CNPJ : 14.281.437/0001-55

E-mail : contato@telseg.com.br

Telefone

(019) 3631-7229

Valor Total

1.281.600,00

7007 - RAFAEL CARVALHO TERREAGA

CPF/CNPJ : 17.953.281/0001-08

E-mail : cronelterreaga@grupo-ws.com

(019) 97422-4731

944.299,32

7008 - F.J. DOMINGOS SERVICOS DE SEGURANCA

CPF/CNPJ : 20.043.785/0001-97

E-mail : comercial@fortesseguranca.net.br

(019) 99740-9185

978.000,00

Total de Participantes: 3**SAO JOAO DA BOA VISTA, 23 de Outubro de 2020**

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,

Considerando que o valor da cotação 363/2020 ultrapassa o valor estipulado no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 para compras por Dispensa de Licitação, encaminho o mesmo para abertura de Processo Licitatório.

Atenciosamente,



Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 98

Data: 26/10/2020
Processo:
Ficha: 23
Interessado: Centro Univ.Fac.Assoc.Ensino-Fae
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	04.00.00	CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE
Unidade Orçamentária:	04.01.00	UNIFAE
Unidade de Executora:	04.01.01	UNIFAE
Função/Sub-Função:	12.364	Ensino Superior
Programa:	0050	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2048	UNIFAE-MANUTENÇÃO DO UNIFAE
Classificacao Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	04.110.00	GERAL
Valor da Reserva	88.997,20	(oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Especificação da Despesa:

Reserva orçamentária para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Reservado nas Cotas:
10 88.997,20

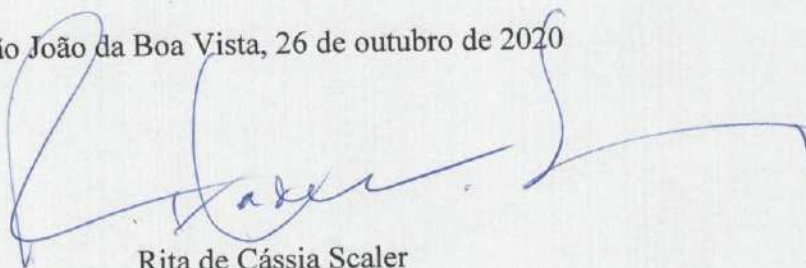
SAO JOAO DA BOA VISTA, 26 de Outubro de 2020

Rita de Cássia Scalér
CRC-1SP248438/O-0
Chefe do Setor de Contabilidade

DECLARAÇÃO

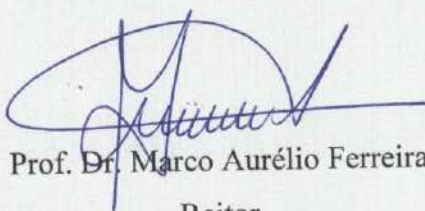
Em razão da necessidade de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE conforme processo administrativo 2020.437. Declaro a existência de recursos orçamentários na dotação 3.3.90.39, no valor estimado de R\$ 978.969,20, para o exercício de 2021.

São João da Boa Vista, 26 de outubro de 2020



Rita de Cássia Scaler

Contadora



Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.437

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, torna público a abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "BBMNet Licitações", com utilização de recursos de tecnologia da informação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no dia **10/12/2020**, às 14:00 horas, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-Fae, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

3. DA RETIRADA DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos, pela Internet acessando o endereço eletrônico: www.fae.br

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração, que possuam atividade econômica compatível com o seu objeto, ~~que sejam detentores de que~~ possuam chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

4.1.1. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

4.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

4.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

4.1.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

4.1.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a esta Autarquia ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.8. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

4.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL

5.1. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

5.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.3.2. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.3.3. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.4. Os autores das propostas, a qualquer momento, depois de finalizados os lotes da licitação, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, para cada lote disputado. Essa opção estará disponível até o momento que o pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Até quarenta e oito horas, de dias úteis, antes da hora e data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL, sendo respondida pelo subscritor do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2.1. Serão juntadas ao processo de licitação as cópias das mensagens enviadas aos licitantes.

6.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6.4. O memorial da impugnação deverá ser protocolizado no Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo, das 13h00 às 16h00, de 2.^a a 6.^a feira, ou enviada via correio aos cuidados do Pregoeiro.

6.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.4.2. Qualquer modificação, que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações, que afetem a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as decisões das impugnações serão divulgados no site www.fae.br.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS

7.1. As Propostas de Preços poderão ser enviadas a partir da data de publicação do Edital, pelo sistema eletrônico disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo os licitantes substituí-las ou excluí-las até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-

á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.2. A proposta deverá conter o objeto e o preço, bem como, estar em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos, vinculando-se totalmente a este, sendo permitido qualquer elemento que permita a identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

7.2.1. Recomenda-se aos interessados em participar desta licitação realizar visita técnica nos locais em que os serviços serão executados, examinando peculiaridades e demais detalhes, tomando ciência das características dos locais, eventuais particularidades para a sua execução, e demais informações necessárias à elaboração da proposta, até 48 (quarenta e oito horas) antes da data da realização da licitação.

7.2.1.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser agendada previamente com o Sr. Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza.

7.2.1.2. As licitantes que realizarem a visita na(s) unidade(s) receberão o Atestado de Visita, conforme modelo (Anexo VIII).

7.2.2. Considerando que as visitas são de caráter facultativo, a licitante que optar por não realizá-las deverá apresentar documento de emissão própria, em papel timbrado da empresa, firmado por seu representante legalmente constituído, consignando, sob as penas da lei, que assume todos os riscos envolvidos e quaisquer ônus decorrentes da execução dos serviços, bem como que atenderá a todos os requisitos elencados no edital e seus anexos e que formatará sua proposta comercial contemplando integralmente os requerimentos identificados neste pregão.

7.2.3. A ausência do atestado de visita ou a não apresentação do documento de emissão própria assumindo plenamente a responsabilidade pela execução dos serviços, conforme acima especificado, implicará na inabilitação da licitante.

7.3. O registro do recebimento da proposta deverá ser impresso e anexado ao processo licitatório como comprovante de entrega.

7.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas para o oferecimento dos lances na fase de disputa e serão ordenadas por valor, de forma crescente.

7.6. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

7.7. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou sobre o objeto do contrato.

7.8. Por ocasião da apresentação de sua proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no Anexo V do edital, **juntamente com documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura de certame, que comprove o seu enquadramento.**

7.9. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprovar, **PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME**, mas não gozará os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

8. DOS LANCES

8.1. A partir do horário e dia previstos no sistema de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos neste edital.

8.3. O licitante/proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, oferecidos durante a fase de disputa, sob pena de em não o fazendo serem aplicadas as penalidades previstas neste edital e na legislação regente dos procedimentos licitatórios.

8.4. Os licitantes e/ou seus representantes, deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. Aberta a etapa de competitividade/oferecimento dos lances, a proposta inicial de menor valor, será considerada como primeiro lance, podendo os licitantes encaminharem lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Caberá ao licitante remeter, exclusivamente por meio eletrônico, até o horário limite para acolhimento de propostas a sua proposta de preços bem como acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do autor dos lances.

8.9. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h05m00s (cinco minutos).

8.10. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h05m00s (cinco minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h05m00s, a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:05:00 (cinco minutos) finais.

8.11. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 (dez) lotes da mesma licitação.

8.12. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

8.13.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, pelo sistema eletrônico, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.13.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.13.1.

8.13.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.13.1.

8.13.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.14. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará a proposta de menor preço ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. Para o julgamento e classificação das propostas, nesta licitação, será adotado o critério de menor preço do lote, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem os requisitos do Edital e de seus anexos.

9.2. As propostas com preços inexequíveis, assim considerados como preços nos quais os licitantes não demonstrem serem viáveis à execução do objeto em comparação aos preços praticados no mercado de acordo com pesquisas de preço realizadas previamente à abertura da licitação, e ainda, aqueles preços que não atenderem as normas desse edital. Todos os proponentes que se enquadrarem nestas disposições terão suas propostas desclassificadas.

9.3. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção, ou por motivo superveniente somente conhecido após a declaração de vencedor operada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do edital.

9.5. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

9.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, adotando-se o mesmo critério estabelecido no item 9.4. retro escrito.

9.7. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacao@fae.br durante prazo definido pelo pregoeiro durante a sessão, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada observada os prazos legais pertinentes.

9.9. A empresa vencedora, deverá enviar ao **Setor de Licitações e Contratos**, a Proposta de Preço escrita, conforme **ANEXOS II do edital**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, no prazo estipulado no item **10.1**, deste edital.

9.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O classificado, detentor da melhor proposta, após o encerramento da disputa deverá, no prazo improrrogável de 03 (dias) úteis, após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, apresentar os documentos originais relacionados abaixo, salientando que os demais classificados, obedecida a ordem de classificação, somente serão chamados à apresentação de seus documentos de habilitação se o classificado com o menor preço for inabilitado.

10.1.1. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, deverão ser apresentados no **Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jd. Santo André, São João da Boa Vista – SP – CEP: 13870-377.**

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1. Documento de autorização de funcionamento e respectiva revisão anual, emitido pelo Ministério da Justiça, de acordo com o disposto nas Leis nºs 7.102/83 e 9.017/95, Decretos nºs 89.056/83 e 1.592/95 e Portarias 3.233/2012 e 3.258/2013 – DG/DPF e respectivas alterações que comprove estar o licitante habilitado a prestar os serviços de vigilância patrimonial e segurança pessoal;

10.2.2. Certificado de Segurança, em nome do licitante, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;

10.2.3. Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome do licitante;

10.2.4. Quando a autorização para funcionamento e o certificado de segurança forem obtidos pelo meio eletrônico do sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria no 346/2006 – DG/DPF, será expedido apenas um documento, válido para as comprovações dos subitens 10.2.1 e 10.2.2.

10.2.5. Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome do licitante.

10.2.6. Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual e/ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;
- c) Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo todos os débitos tributários e/ou previdenciários, inscritos ou não em Dívida Ativa;
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.3.1. Quanto às certidões enumeradas neste subitem (regularidade fiscal e trabalhista), serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

10.3.2. Se os serviços vierem a ser realizados por filial, os documentos relacionados no item 10.3 do edital, deverão referir-se à respectiva filial. Caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também as certidões de regularidade fiscal da matriz.

10.3.3. De acordo com art. 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 alterado pelas Leis 147/14 e 156/16, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

10.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa** de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b) **Certidão Positiva** para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

c) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

I) O balanço e demonstrações deverão ser apresentados devidamente registrados ou subscritos por profissional da área contábil, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

II) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis;

III) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

Onde:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante; ELP é o exigível em longo prazo

IV) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

Onde:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante;

V) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os subitens "b2.1" (QLG) e "b2.2" (QLC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de desempenho anterior, em nome do(s) concorrente(s), emitido(s) por **Pessoa Jurídica** de direito público ou privado, em que fique comprovado o atendimento de objeto, pertinente e compatível com o desta licitação.
- b) Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:
 - I) Dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone;
 - II) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
 - III) Quais os serviços que foram prestados ou quais materiais foram fornecidos;
 - IV) Quantidades, duração do contrato;
 - V) Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.
- c) É possível a qualquer momento que o Pregoeiro realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.
- d) Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **INABILITADA**, cabendo a ela o direito de interpor recurso.

10.6. DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.
- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
- c) Declaração da licitante, de que no ato da assinatura do contrato apresentará a seguinte documentação:
 - I) Planilha de composição de custos para prestação dos serviços, que deverá contar obrigatoriamente, todos os itens descritos no modelo constante de Anexo VIII do edital e em observância à convenção coletiva da categoria, bem como proposta reformulada;
 - II) Relação dos funcionários que irão executar os serviços, com os respectivos **certificados nominais de conclusão de curso de formação dos vigilantes relacionados: números das respectivas carteiras de vigilantes**, e a devida comprovação de vínculo dos mesmos com a empresa.

III) Os profissionais destacados para a prestação dos serviços, deverão ser portadores da respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102 de 20/06/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056/83 e nº 1.592/95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99, DFP nº 320/04 e DG/DPF nº 3.233/12, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12.

IV) Convenção Coletiva da Categoria.

V) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) em nome do licitante;

VI) No caso de não estar(em) em nome da licitante deverá(ão) ser anexado(s) o(s) instrumento(s) jurídico(s) que comprove(m) sua livre disponibilidade sobre o(s) veículo(s);

VII) Carteira Nacional de Habilitação do(s) profissionais que conduzirão o veículo de ronda.

10.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.8. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e poderão ser objeto de diligências do pregoeiro e equipe de apoio.

10.9. Será declarado inabilitado e desclassificado o licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais.

10.10. Os vícios, de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, podendo ser saneados e corrigidos, se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital ou, ainda, se o licitante puder satisfazer as demais exigências edilícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

10.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, ficando ciente, desde já o declarante que sua proposta será desclassificada e as irregularidades apuradas no competente processo administrativo a ser instaurado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

10.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, após a declaração do vencedor da disputa, pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema (www.bbmnetlicitacoes.com.br), de forma motivada, em campo próprio do sistema.

12.1.1. O sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso durante prazo concedido pelo

Pregoeiro durante a sessão.

11.2. Ao recorrente será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. Os recursos, razões e contrarrazões deverão ser protocolados no **Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jd. Santo André, São João da Boa Vista – SP – CEP: 13870-377**, nos prazos previstos neste Edital.

11.4. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.5. O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste edital, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas não terão efeito suspensivo, o tendo nos demais casos em que houver razões de interesse público, desde que devidamente justificadas e fundamentadas pelo Pregoeiro.

11.7. A interposição de recurso devidamente motivado, por qualquer licitante, inclusive aquele que, porventura venha a ser desclassificado antes da disputa, ocorrerá somente após declarado vencedor pelo Pregoeiro.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Termo de Contrato será elaborado conforme Anexo VII – Minuta de Contrato.

13.2. O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços objeto do presente Edital, será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

13.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), certidão de débitos trabalhista (CNDT), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.3 do edital, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar o termo de contrato.

13.6. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

13.7. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social;
- b) Cédula de Identidade;
- c) documentos previstos na alínea "c" do item 10.6. do edital.

13.7.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" do item 13.7 do edital, não precisarão caso já constarem dos documentos de "Credenciamento" e/ou "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados durante a sessão pública, bem como estiverem encartados no processo do presente processo licitatório.

13.7.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" a "c" do item 13.7, deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por funcionário do Setor de Licitações e Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

13.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.3, não apresentar a documentação relacionada no item 13.7, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.9. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Oficial de São João da Boa Vista e veiculação na internet.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas as condições estabelecidas na Cláusula Quinta da Minuta de Contrato, bem como, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Para o recebimento do objeto desta contratação serão observadas as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

14.3. A Adjudicatária rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado nas formas e condições estabelecidas na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, que integra o edital como anexo VII.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constante do orçamento do presente exercício, e dos exercícios subsequentes, suplementada se necessário.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais penalidades previstas na minuta de contrato (ANEXO VII) deste edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.1. Advertência, quando:

- a) Pela primeira vez não for efetivada reposição de funcionário;
- b) Pela primeira vez quando houver má execução na realização de alguma das atividades previstas no Termo de Referência - Anexo I.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado ao 10º (décimo) dia.

17.1.3. Multa de 3% (três por cento) da parcela mensal quando pela segunda vez ocorrer atraso na reposição de funcionário, ou má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência – Anexo I;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) da parcela mensal quando nas sucessivas vezes, após a segunda, houver atraso na reposição de funcionário, ou na má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência – Anexo I;

17.1.5. Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

17.1.6. No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

17.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

17.3. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu

pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

17.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

17.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a ser assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

18.3 O sistema manterá sigilo, quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.

18.4 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos <https://www.imprensaoficial.com.br>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.fae.br

18.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, de acordo com o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista do Estado de São Paulo.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- d) Anexo IV - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração;
- e) Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI - Modelo de Planilha de Composição de Custos;
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato
- h) Anexo VIII - Modelo de Atestado de Visita

São João da Boa Vista, data.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

REITOR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 2020.437

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços de segurança patrimonial desarmada é considerada essencial ao desenvolvimento das atividades do Unidades do UNIFAE e tem por objetivo manter a integridade dos ambientes e seus usuários, dentre eles servidores no desempenho de suas funções, alunos e visitantes, bem como a conservação do bem público, em caráter permanente, e sua interrupção implicaria em sérios transtornos, comprometendo o funcionamento regular das unidades. Ademais, o serviço de vigilância e segurança patrimonial, caracteriza-se pela presença ostensiva de vigilantes devidamente fardados, não armados, em locais de maior exposição ao risco de ocorrências, na busca incessante da preservação do público.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, nos postos fixados pelo Contratante, envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102 de 20/06/83, alterada pelas Leis Federais nos 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nos 89.056 de 24.11.83 e 1.592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12 e capacitados para:

- a) Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
 - b) Comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - c) Comunicar à área de segurança do Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
 - d) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
 - e) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
 - f) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
 - g) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei nº 9.453/97.

- h) Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- i) Fiscalizar a entrada e a saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;
- j) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- k) Controlar a entrada e a saída de veículos, funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante;
- l) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;
- m) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
- n) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- o) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- p) Não se ausentar do posto;
- q) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- r) Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- s) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

3.1.2. A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

3.1.3. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

3.1.4. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos - humanos e materiais - com vistas ao aprimoramento e manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

3.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.2.1. Para a prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, cabe à Contratada:

3.2.2. Implantar as atividades imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos respectivos postos relacionados no anexo "Tabela de Locais" e horários fixados pelo Contratante;

3.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

3.2.4. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

3.2.5. Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida;

a) Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida, quanto ao curso de reciclagem.

3.2.6. Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente;

3.2.7. Efetuar a reposição de vigilantes nos postos, de imediato, em eventual ausência não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra), bem como a utilização de horas contratadas e efetivamente pagas pelo UNIFAE em outras unidades em que a empresa preste serviços, inclusive quanto a horas acumuladas em razão de dispensa dos postos por não funcionamento do Campus;

3.2.8. Comunicar previamente à unidade do Contratante que administra o contrato, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços, alteração esta que apenas será efetivada mediante concordância expressa do Contratante. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme item 3.2.4 anterior;

3.2.9. Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do Contratante;

3.2.10. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

3.2.11. Instruir seus vigilantes quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

3.2.12. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

3.2.13. Manter controle de frequência e /pontualidade de seus vigilantes sob o contrato;

3.2.14. Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:

a) Uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas, envolvendo obrigatoriamente:

♣ Cassetetes;

♣ Apito com cordão;

♣ Abrigos e capas de chuva com emblema da empresa;

♣ Plaqueta de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 06 (seis) meses, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV) fotografia colorida em tamanho 3 x 4 e a data de validade.

b) Equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capa dura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências.

3.2.15. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

3.2.16. Fornecer obrigatoriamente convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale refeição e cesta básica aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, de acordo com a convenção coletiva de trabalho;

3.2.17. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos;

3.2.18. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;

3.2.19. Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos, no mínimo, 01(uma) vez por semana;

3.2.20. Visando a utilização mais eficiente de combustível e a redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa, deve-se priorizar os modelos de veículos classificados como "A" ou "B" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria, bem como com ano de fabricação a partir de 2015. O veículo deverá ainda ser equipado com sistema fixo de iluminação intermitente e identificação da empresa;

3.2.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

3.2.22. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

3.2.23. A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.

3.2.24. Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança, expedidos pelo Departamento de Polícia Federal – DPF, nos termos vigentes.

3.2.25. Assegurar que todos os vigilantes empregados na execução contratual preencham e comprovem documentalmente os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) Ter instrução mínima correspondente à quarta série do ensino fundamental;
- d) Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
- e) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- f) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como do local em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Militar Federal; da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e,
- h) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.

3.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

3.3.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.3.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

3.3.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

3.3.4. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

3.3.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

3.3.6. Indicar instalações sanitárias;

3.3.7. Indicar vestiários com armários guarda-roupas.

3.4. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

3.4.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

3.4.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica;

3.4.3. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da Contratada que estiverem sem uniforme ou crachá, que embarçarem ou dificultarem a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

3.4.4. Não permitir que o vigilante execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

3.4.5. Fazer exigências à Contratada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;

3.4.6. Utilizar-se de Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos;

3.4.7. Executar mensalmente a medição dos serviços avaliando as quantidades de serviços efetivamente executados e o número de dias efetivamente trabalhados, no período considerado, ou o número de postos/dia medidos, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

3.5. TABELA DE LOCAIS

Os serviços de vigilância/segurança patrimonial serão prestados nas dependências das instalações do Contratante, conforme Tabela de Locais abaixo:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01
03	Clinica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial	Segunda a	01

05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Desarmada	Domingo (06h00 às 18h00)	
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01
05		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

2. O prazo de pagamento mensal será em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante apresentação de:

a) apresentação de planilha, discriminando os funcionários e respectivos locais de trabalho e horários, com relatório das modificações e/ou inclusões ocorridas, instruído com os respectivos comprovantes de registro na CTPS e quitação de verbas rescisórias;

b) comprovante de quitação das folhas de pagamento dos funcionários;

c) recolhimento da contribuição previdenciária (INSS);

d) recolhimento do FGTS.

2.1. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

3. O início da prestação dos serviços será no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Início de Serviços emitida pelo Setor de Licitações e Contratos.

Sinto do Reitor

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 2020.437
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2020

Ao Sr. Pregoeiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista – SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Obs: Elaborar a proposta comercial conforme descritivo constante no Anexo I - Termo de Referência, com os respectivos valores unitários e total para cada item, e valor total da proposta por extenso.

Declaramos que temos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAMOS que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro e lucro.

Condições de pagamento: conforme constante no edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Data: __/__/2020

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IIIDECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Em papel timbrado da empresa licitante)

Ào

Sr. Pregoeiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº XXX/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2020.

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº XXX/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2020.

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado da empresa licitante)

Ao

Sr. Pregoeiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**São João da Boa Vista - SP**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº XXX/2020**, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2020.

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
VALORES POR FUNCIONÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS	
Salário base mensal	
Adicional de periculosidade	
Adicional noturno	
Salário total mensal	
Encargos sociais (%)	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS		
VALE TRANSPORTE		
Qte. bilhetes/mês		
Valor da tarifa de ônibus urbano		
Valor mensal		
Participação do empregado		
Subtotal mensal		
Crédito PIS/COFINS		
Subtotal mensal		

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS	
VALE REFEIÇÃO	
Quantidade de vales/mês	
Valor facial unitário	
Participação do empregado	
Subtotal mensal	
Crédito PIS/COFINS	
Custo total mensal	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS	
CESTA BÁSICA	
Quantidade	
Valor unitário	
Subtotal mensal	
Crédito PIS/COFINS	
Custo total mensal	

ASSISTÊNCIA MÉDICA

Quantidade	
Valor unitário	
Valor mensal	
Participação do empregado	
Custo total mensal	

AUXÍLIO FUNERAL	
Quantidade	
Valor unitário	
Incidência de ocorrência	
Custo total mensal	

RECICLAGEM	
Quantidade	
Valor unitário	
Custo total mensal	

SEGURO DE VIDA	
Quantidade	
Valor unitário	
Custo total mensal	

UNIFORMES E EPIs				
ITEM	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (meses)	QTE	CUSTO MENSAL (R\$)
Calça				
Camisa manga comprida				
Camisa manga curta				
Sapato				
Cinto de nylon				
Distintivo emborrachado				
Japona				
Meia				
Capa de nylon				
Quepe				
Crachá de identificação				
Gravata				
Subtotal mensal				
PIS/COFINS				

Custo total mensal	
--------------------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO	
ITEM	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	
ENCARGOS SOCIAIS	
VALE TRANSPORTE	
VALE REFEIÇÃO	
CESTA BÁSICA	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	
AUXÍLIO FUNERAL	
CURSO DE RECICLAGEM	
SEGURO DE VIDA	
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	
COBERTURA DO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	
CUSTO TOTAL MENSAL (SEM BDI) – POR FUNCIONÁRIO	
BDI	
CUSTO TOTAL MENSAL (COM BDI) – POR FUNIONÁRIO	
VALOR POR HORA/HOMEM	

CUSTO POR HORA/HOMEM: R\$ _____ (_____)

Fonte: CADTERC

OBSERVAÇÃO: OS DADOS ACIMA LANÇADOS SÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVOS. CABERÁ À LICITANTE O PREENCHIMENTO DOS MESMOS, OBSERVANDO O QUE ESTÁ PREVISTO NOS ANEXOS I E V DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO NA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS
FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, E
A EMPRESA ****.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.766.77/001-70, com sede No Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 Bairro Jarim Santo André, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa *****, CNPJ n.º ****, com endereço na cidade de ****, neste ato representada por seu Representante Legal, ****, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2020 objeto do Processo administrativo nº 2020.437, com as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, nas condições enumeradas no Anexo I, que passam a fazer parte integrante deste instrumento;

II– DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 8666/93 e suas alterações.

2.2. Em caso de prorrogação do contrato, seus valores serão reajustados pelo índice de variação do INPC do período.

III – DOS VALORES

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, fará jus à Contratada ao recebimento dos valores abaixo discriminados.

Reproduzir proposta reformulada da contratada

3.2. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor hora/homem _____
(_____), totalizando no valor total contratual de R\$ _____
(_____).

3.3. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à esta AUTARQUIA MUNICIPAL nenhum custo adicional.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato no valor estimado de R\$ _____
(_____) foram previamente empenhadas e processadas por conta

de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento sob dotação nº. 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a Contratante obrigada a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

V - DO REAJUSTE

5.1. O preço mensal constante deste contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal no 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. Em caso de prorrogação do contrato, seus valores serão reajustados pelo índice de variação do INPC do período.

5.2. A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da lei 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado,.

5.2.1. A autorização de revisão do(s) preço(s) contratado(s) dependerá de aprovação pela Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

5.2.2 Enquanto as solicitações de revisão do(s) preço(s) contratado(s) estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao(s) preço(s) vigente(s).

5.2.3. A Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com o(s) preço(s) revisado(s) e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

VI - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

6.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite dos serviços, por meio de depósito na conta corrente indicada pelo contratado em sua proposta, à vista de nota(s) fiscal(ais) apresentadas, correspondente aos preços ofertados neste Convite.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7.4. A Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela Contratada, do:

- a) apresentação de planilha, discriminando os funcionários e respectivos locais de trabalho e horários, com relatório das modificações e/ou inclusões ocorridas, instruído com os respectivos comprovantes de registro na CTPS e quitação de verbas rescisórias;
- b) comprovante de quitação das folhas de pagamento dos funcionários;
- c) recolhimento da contribuição previdenciária (INSS);
- d) recolhimento do FGTS.

7.4.1. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Início de Serviços emitida pelo Setor de Licitações e Contratos.

8.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

8.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.4. Comunicar à Fiscalização da Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.5. Fornecer todo material e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, bem como manter todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Promover a reposição imediata de funcionários em caso de faltas, de modo que qualquer período sem prestação de serviço será objeto de descontos do pagamento, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades previstas;

8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

8.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.9. Fornecer uniforme completo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com sua função, de forma a atender a legislação de segurança do trabalho em vigência;

8.10. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

8.11. Atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços objeto da presente contratação, bem como à execução das respectivas atividades de segurança patrimonial desarmada.

8.12. Treinar os profissionais para a execução dos respectivos serviços;

8.13. Fornecer, na forma das legislações vigentes, transporte e alimentação e cumprir demais obrigações estipuladas em convenção coletiva de trabalho;

8.14. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento;

8.15. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

8.16. A Contratada deverá fornecer mensalmente, os comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), FGTS e quitação das folhas de pagamento dos funcionários, sob pena de retenção do pagamento.

8.17. Atender as demais condições previstas no Projeto Básico – Anexo I.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços;

9.2.2. Fornecer todo material e equipamentos necessários à prestação dos serviços;

9.2.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

9.2.4. Analisar e aprovar os serviços prestados;

9.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e ainda:

10.1.1. Advertência, quando:

a) Pela primeira vez não for efetivada reposição de funcionário;

b) Pela primeira vez quando houver má execução na realização de alguma das atividades previstas no Termo de Referência - Anexo I.

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado ao 10º (décimo) dia.

10.1.3. Multa de 3% (três por cento) da parcela mensal quando pela segunda vez ocorrer atraso na reposição de funcionário, ou má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência – Anexo I;

10.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) da parcela mensal quando nas sucessivas vezes, após a segunda, houver atraso na reposição de funcionário, ou na má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência – Anexo I;

10.1.5. Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

10.1.6. No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

10.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.3. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

10.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

10.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XI- DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

11.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados a CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XII – DO RECEBIMENTO

12.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo I – Projeto Básico.

12.3. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

XIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1284/03.

XIV - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

XV - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste Contrato.

XVI - DO PESSOAL

16.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençado não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

XVII - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A Contratante efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e fornecer documentos, comunicar a Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

17.1.1. A gestão do Contrato será realizada pelo Sr. Luccas Zanetti Toledo, portadora do CPF nº _____, cargo: Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza.

17.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza, direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive mediante exigências de documentos adicionais.

17.3. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de prestar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

18.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

XIX - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João da Boa Vista - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2020

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira - Reitor

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº :

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, nas condições enumeradas no Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, data

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

_____, Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza, atesta para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º ____/2020, que o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, representante da empresa _____, esteve visitando as unidades do UNIFAE constantes do Anexo I onde serão executados os serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE o, objeto da presente licitação, tomando conhecimento das condições locais.

São João da Boa Vista, ____ de 2020.

Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza

COMUNICAÇÃO INTERNA

São João da Boa Vista, 05 de novembro de 2020.

De: Setor de Licitações

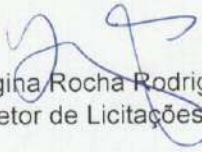
Para: Pró Reitoria Administrativa

Assunto: Autorização para abertura de Pregão Eletrônico

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,

Instruído o processo Administrativo nº. 2020.437 visando a realização de Pregão Eletrônico, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada nas unidades do UNIFAE, segue o referido processo instruído nos termos da Lei, de acordo com as requisições e justificativa constante nos autos, para análise desta Pró Reitoria Administrativa, visando posterior autorização da Autoridade Superior, para publicação do edital.

Atenciosamente,


Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

São João da Boa Vista – SP, 19 de outubro de 2020

MEMORANDO Nº 005/2020 /Departamento: Licitações e Contratos.

Ilmo. Sra. Regina Rocha Rodrigues

Chefe do setor de Licitações e Contratos.

Assunto: Processo: 2020.437

O presente memorando tem por finalidade deferir a continuidade do processo acima referenciado, que versa sobre a realização de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Atenciosamente


Prof. Me. Luis Carlos Evaristo
Pró - reitor Administrativo

Recebido

Nome: Vanessa R. Rodrigues

Data: 19/11/2020

Assinatura: F. Rodrigues

AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: Processo 2020.437- Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada nas unidades do UNIFAE.

Diante de solicitação e justificativa do Setor de Manutenção, autorizo a abertura de Pregão Eletrônico para contratação do serviço acima citado.

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2020.



Prof.º Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

INFORMAÇÃO TÉCNICA ATENDIMENTOS A PARECER JURÍDICO

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2020

De: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

Assunto: Minuta Edital Pregão Eletrônico – Proc. Adm. Nº 437.2020

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES,

Instruído o processo Administrativo nº. 437.2020 visando a realização de Pregão Eletrônico para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada nas unidades do UNIFAE, segue o referido Processo instruído nos termos da Lei para análise e emissão de Parecer Jurídico por esta Procuradoria Autárquica, visando posterior autorização da Autoridade Superior, para publicação do Edital.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

da 08/12/2020, horário de Brasília/DF, no endereço informado acima na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Santana de Parnaíba 24 de novembro de 2020. EVANILSON MARTINS, PRESIDENTE

SANTO ANDRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DOS COMPROMISSOS FIRMADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO AT-A DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - CONTRATAÇÃO: SEMASA - Proc. Compra Nº 104/2019; AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2020/091 - DETENTORA: DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, VALOR TOTAL: R\$ 5.522,18. ASSINATURA: 23/11/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OPERACIONAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - CONTRATANTE: SEMASA - Proc. Compra Nº 104/2019; AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2020/091 - DETENTORA: DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, VALOR TOTAL: R\$ 5.522,18. ASSINATURA: 23/11/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OPERACIONAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - CONTRATANTE: SEMASA - Proc. Compra Nº 104/2019; AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2020/091 - DETENTORA: DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, VALOR TOTAL: R\$ 5.522,18. ASSINATURA: 23/11/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OPERACIONAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - PROCESSO Nº 4798/2020.

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 42 (quarenta e dois) linhas móveis digitais e respectivos chips SIM CARD GSM MAIS O FORNECIMENTO DE 30 (trinta) CHIPS SIM CARD GSM PARA UTILIZAÇÃO EM INTERFÊCE CELULAR DA CENTRAL FAX DO Legislativo Andreense, conforme especificações e condições contidas no Anexo I, integrante do Edital.

A licitação será realizada em sessão pública no site www.cmaandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3425-5184.

Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro para credenciamento a partir das 13 horas do DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 horas e 15 minutos do DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020, no Plenário do Legislativo Andreense.

Informamos que as sessões de abertura das certames licitatórios seguem o disposto no Artº 5º, de 11 de maio de 2020, considerando o Decreto Municipal nº 13.773, de 8 de maio de 2020, que trata das normas e procedimentos temporários para o funcionamento da Gerência de Compras e Materiais, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A íntegra do Ato encontra-se no site www.cmaandre.sp.gov.br.

Informamos, ainda, que diante da limitação de acesso pela necessidade de controle de fluxo a fim de evitar aglomerações, as sessões serão gravadas pela Gerência de Comunicações Institucionais e ficarão disponíveis na referida Gerência, caso sejam solicitadas via requerimento, para posterior consulta, garantindo a transparência dos atos.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada ao Pregoeiro pelo e-mail compras@cmasandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de novembro de 2020, 467ª ano da fundação da cidade.
WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA
PREGOIRO

SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

ANEXO XIII
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO", entrega de acordo com o Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO):
04/12/2020

AS 09:00 HORAS. CREDENCIAMENTO
AS 14:00 HORAS - PROCESSAMENTO
Local: Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria - Prefeitura Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Rica designado como pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em observância ao Decreto nº 012/2009, o Sr. LAÍLA OLIVEIRA DE LIMA, tendo como comissão de apoio os seguintes membros: LAIS DA SILVA FAUSTINO E LUDIANE DE PAULA RODRIGUES DE SOUZA, designado pelo Decreto nº 1162 de 14 de julho de 2020.

* Valor da taxa para retirada do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais).

* Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, das 08:00 horas às 17:00 horas (mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa), ou gratuitamente, na íntegra, através do site: www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br.

Santo Antônio da Alegria, 23 de Novembro de 2020.

JOÃO BATISTA MATEUS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FLORESTAL

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO Nº 032/2020 / OBJETO: MATERIAL HIDRÁULICO / MODALIDADE: PREGÃO Nº 048/2020 ASSINATURA: 24/11/2020 VIGÊNCIA: 23/11/2021/ CONTRATADA: C.E.

MACEIO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS/ VALOR TOTAL: R\$ 807,500. CONTRATADA: ARMAZENAS COMÉRCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALOR TOTAL: 157.370,60.

Santo Antônio do Pinhal, 24 de Novembro de 2020.

Cleodirio Correia de Toledo Júnior - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2020 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CACAMBA (VEÍCULO), REFERENTE AO CONVENIO Nº 890465/2019 CELEBRADO COM O MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) GOVERNO FEDERAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Critério: julgamento pelo menor preço de venda.

Data da realização: 07 de dezembro de 2020.

Início do credenciamento: 09:00 horas.

Local da realização: O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço eletrônico: www.santoantoniodopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2020.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2020 sendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TRÊS (3) VEÍCULOS TIPO PASSADO, VIA TRAMONTE PARLAMENTAR Nº 41180001, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Motivo: por questões administrativas internas, para revisão de edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado novo aviso de licitação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal - SP.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital da PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020 sendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TRÊS (3) VEÍCULOS TIPO PASSADO, VIA TRAMONTE PARLAMENTAR Nº 41180001, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Motivo: por questões administrativas internas, para revisão de edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado novo aviso de licitação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal - SP.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital da PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020 sendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TRÊS (3) VEÍCULOS TIPO PASSADO, VIA TRAMONTE PARLAMENTAR Nº 41180001, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Motivo: por questões administrativas internas, para revisão de edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado novo aviso de licitação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal - SP.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital da PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020 sendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TRÊS (3) VEÍCULOS TIPO PASSADO, VIA TRAMONTE PARLAMENTAR Nº 41180001, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Motivo: por questões administrativas internas, para revisão de edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado novo aviso de licitação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal - SP.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital da PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020 sendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TRÊS (3) VEÍCULOS TIPO PASSADO, VIA TRAMONTE PARLAMENTAR Nº 41180001, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Motivo: por questões administrativas internas, para revisão de edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado novo aviso de licitação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal - SP.

SANTO EXPEDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 21/2020
O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no setor de Licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de 01 (um) veículo do tipo Van/Vanquillo Ambulância semi UT, classe O (zero) km no mínimo ano/modelo 2020. Abertura dos envelopes: 08/12/2020 Horário: 09h00min. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.santoexpedito.sp.gov.br. Maiores informações: 18-3167-1121. Município de Santo Expedito-SP, 24 de Novembro de 2020. Weverton de Almeida Trindade - Pregoeiro

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº 471/2020, Dispensa de Licitação nº 1648/2020. Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E ART. Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí. Contrato nº 069/2020. Contratado: JESSICA SOARES MARTINS DE ALMEIDA, 42312458861. Valor do Contrato: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais). Vigência do Contrato: de 23 de novembro de 2020 até 03 de dezembro de 2020. São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em laje de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e suas alterações. Recebimento dos Envelopes: nº 1 e 2. Até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de Dezembro de 2020. Data de Abertura do Envelope: nº 1. Dia 14 de Dezembro de 2020, das 09h00 (nove horas), em sessão pública. Retirada do Edital: Diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saobernardodocampo.sp.gov.br> ou no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - São Bento do Sapucaí, 24 de novembro de 2020. Ronaldo Rivellino Vendinco - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020 - Repetição I. Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de

de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOSE CARLOS MARTINS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 67/2020, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2020 ao servidor Senhor JOSE CARLOS MARTINS, RG nº 16384813, matrícula 23090, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24/11/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 96/2020

"Concede aposentadoria à servidora Senhora ELIZABETH LOPES"

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ELIZABETH LOPES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 68/2020, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2020 à servidora Senhora ELIZABETH LOPES, RG nº 10.567.020-0, matrícula 25890, cargo SERVENTE, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24/11/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 97/2020

"Concede aposentadoria à servidora Senhora CARMEM SILVIA ALIENDE"

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar

nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CARMEM SILVIA ALIENDE é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 69/2020, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/12/2020 à servidora Senhora CARMEM SILVIA ALIENDE, RG nº 10630008-8, matrícula 339, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 27/30 (vinte e sete trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (24/11/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 98/2020

"Concede pensão à dependente do servidor Senhor GENESIO FRANCISCO ANTONIO"

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor GENESIO FRANCISCO ANTONIO era segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 77/2020, referente à solicitação de pensão por morte por LUZIA DOS REIS ANTONIO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 23/10/2020

a conjuge do servidor público aposentado, Senhora LUZIA DOS REIS ANTONIO, portadora do RG nº 15.987.099-9 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988, observados os prazos e condições estabelecidos no artigo 79, inciso IV, alínea "c", item 6, da Lei Complementar nº 2.148/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2020.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25/11/2020).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada nas unidades do UNIFAE

Data da realização: 10/12/2020 a partir das 14h00

Local: Página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.



Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2020.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 089, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre aprovação do demonstrativo físico-financeiro SUASWEB – IGD-SUAS e IGD-PBF, referente a Repasses de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2019. "

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e considerando deliberação do Conselho em sua Reunião Extraordinária realizada em 24 novembro de 2020,
RESOLVE:

- Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo físico financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal para execução de Serviços e Programas no ano 2019.
Art. 2º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-SUAS, no ano de 2019.
Art. 3º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-PBF, no ano de 2019.
Art. 4º Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas dos demonstrativos no SUASWEB, IGD-SUAS e IGD-PBF referentes ao ano de 2019.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2020.

Mayson Henrique da Silva
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 090, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

"Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e de acordo com deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020;
RESOLVE:

- Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano Municipal de Assistência Social para o Estado de São Paulo – PMAS, do ano de 2021.
Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de 2021, por unanimidade, na sua totalidade e sem ressalvas.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2020.

Mayson Henrique da Silva
Presidente do CMAS

TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2020

Termo de Cooperação nº 001/2020 que entre si celebram o Município de São João da Boa Vista e o mantenedor Antonio Roberto Araujo Mançaneres ME com o objetivo de implantação do Parklet Público em frente ao número 483, da Rua General Carneiro, centro.

O Município de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro – CEP 13.870-970, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado COOPERADO, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.689.430 SSP/SP e CPF nº 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº 804, Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e, de outro lado, a empresa Antonio Roberto Araujo Mançaneres ME, CNPJ nº 17.305.530/0001-40, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Rua General Carneiro, nº 483, Centro – CEP 13.870-224, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal Sr. Antonio Roberto Araujo Mançaneres, portador do RG nº 9.032.925 e CPF nº 075.055.128-38, doravante denominado MANTENEDOR.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.462, de 07 de maio de 2019, que regulamenta a instalação de "PARKLET PÚBLICO" no município de São João da Boa Vista.

Resolvem celebrar o presente "TERMO DE COOPERAÇÃO", nos termos e cláusulas adiante estipulados, com fundamento na disposição legal supracitada o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação objetiva a implantação de espaços urbanos denominados Parklet Público, ou seja, o mobiliário urbano de caráter temporário instalado, em geral, paralelamente à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir o passeio público, realizada por meio de implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem o incremento do conforto e da convivência dos cidadãos, conforme consta na Lei Municipal nº 4.462/2019, destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e a manifestações culturais, em vagas anteriormente utilizadas com estacionamento no arruamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO MANTENEDOR

- 2.1. O mantenedor deverá promover a instalação do Parklet Público em frente ao número 483, da Rua General Carneiro, Centro, e será responsável pelo gerenciamento e manutenção durante todo o período de vigência do Termo de Cooperação, obedecendo a todas as determinações estabelecidas na Lei Municipal nº 4.462/2019, e responsável por quaisquer danos eventualmente causados.
2.2. É dever do mantenedor garantir ao Parklet bom estado de conservação, limpeza e rega de vegetação, inclusive o recolhimento de resíduos.
2.3. O Parklet, assim como os elementos nele instalados, deve ser plenamente acessível ao público, vedada expressamente a utilização exclusiva por seu mantenedor ou o suporte de propaganda.
2.4. Deverá ser afixado placa de comunicação, onde será instalado o Parklet, indicando que se trata de espaço de uso público.
2.5. O Parklet não poderá ser removido do local em que for fixado, antes de decorrido o prazo de 06 (seis) meses da sua aprovação e fixação.
2.6. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do Parklet serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.
2.7. Em hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura para a remoção do equipamento em até 72 (setenta e duas) horas, com restauração do logradouro público ao seu estado original, sobre total responsabilidade do mantenedor, sem gerar qualquer indenização ao mesmo.
2.8. O abandono, desistência ou descumprimento do presente Termo, não dispensa a obrigação do mantenedor pela remoção do equipamento e restauração do logradouro ao seu estado original.
2.9. Em caso de descumprimento deste Termo, o mantenedor será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.





PARECER JURÍDICO Nº 111/2020

PROCESSO Nº 2020.437

INTERESSADO: Setor de Licitações e Contratos

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.437. **PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 8.666/93. LEI Nº 10.520/02. SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA E COM O APOIO DE RONDA MOTORIZADA NAS UNIDADES DO UNIFAE. CONCLUSIVO.**

I. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de consulta realizada pelo Setor de Licitações e Contratos desta Instituição com o fito de instar esta Advocacia Pública a se manifestar acerca da possibilidade de aquisição de cestas natalinas, por meio de Pregão Eletrônico.

Nos autos do processo constam os seguintes documentos:

- 1) Requisição Do Setor de Compras – fls. 003;
- 2) Requisição de Contratação Realizada pelo Setor de Manutenção - fls.004;
- 3) Pesquisas de Preço:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
PROCURADORIA AUTÁRQUICA

- a) Rafael Carvalho Terreaga – fls. 007/009;
- b) F.J Domingos Serviços de Segurança LTDA
- fls.010/012;
- c) Telseg Vigilância e Segurança EIRELI-ME
- fls.013/015;
- d) Mapa Demonstrativo de Cotação nº 363/2020 –
- fls. 017;
- 4) Nota de Reserva de Dotação Orçamentária nº 98 – fls. 20;
- 5) Declaração de Recursos para o Ano de 2.021 – fls. 021;
- 6) Minuta do Edital e seus Anexos -fls. 22/36;
 - a) Anexo I – Termo de Referência – fls. 37/42;
 - b) Anexo II – Modelo de Proposta – fls. 043;
 - c) Anexo III – Declaração da Licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – fls. 044;
 - d) Anexo IV – Declaração de Ausência de Impedimentos para Contrata com a Administração Pública – fls. 045;
 - e) Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequena Porte – fls.046;
 - f) Anexo VI – Modelo de Planilha de Composição de Custos – fls. 047/049;
 - g) Anexo VII – Minuta do Contrato – fls. 50/56;
 - h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita – fls.59;
- 7) Autorização da Pró-Reitoria Administrativa – fls.061;
- 8) Autorização da Reitoria – fls.062.

É essa a síntese.

ANALISE JURÍDICA

I. DOS PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO DA MODALIDADE PREGÃO

A Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão. Regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e n.º 3.784, de 06 de abril de 2001.

Esta modalidade licitatória, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principais características a transparência e agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O Pregão poderá ser utilizado sempre que for do interesse da administração pública a contratação de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor, conforme se verifica no art. 1º e parágrafo único da lei nº 10.520/2002, conforme segue:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

O parágrafo único do art. 1º, traz de forma sucinta o que é um bem ou serviço comum, sendo certo que a definição de “bens e serviços comuns” sofreu várias mudanças ao longo do tempo. Entretanto, é de comum entendimento que estes, são bens disponíveis no mercado, com

características padronizadas, que podem ser fornecidos satisfatoriamente por qualquer fornecedor, mas não somente esses, conforme nos ensina Marçal Justen Filho¹:

“(…)

Mas não há impedimento a que bens complexos sejam adquiridos mediante pregão. Assim, por exemplo, admite-se o uso do pregão para a aquisição de helicópteros – os quais são reputados como um objeto comum porque as suas configurações são padronizadas, salvo se contiverem especificidades.

(…)”

Tendo em vista os aspectos observados e levando-se em conta que o objeto da contratação que se pretende realizar no presente caso é serviço comum (serviço de segurança desarmada), disponíveis no mercado com características padronizadas, e que pode ser prestado por qualquer prestador de serviço do ramo, cujo critério a ser adotado para classificação é o de menor preço global, sendo **possível então verificar a adequação da modalidade licitatória ao objeto do contrato.**

II. DA FASE INTERNA E/OU PREPARATÓRIA DO PREGÃO

A fase preparatória ou interna do pregão, se resume a sequência de atos que devem ser seguidos pela administração pública, antes da publicação do edital, essa sequência de atos, possui disposição no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente **justificará a necessidade** de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de **habilitação**, os

¹ Curso de Direito Administrativo – 12º ED. - 2016

critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.”

Conforme se verifica, os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação já se encontram estabelecidos fazendo-se necessário a análise quanto aos seguintes atos praticados:

- a) Justificativa da necessidade de contratação;
- b) Exigências de habilitação;
- c) Critérios de aceitação das propostas;
- d) Sanções por inadimplemento;
- e) Cláusulas do Contrato;

- f) Fixação de Prazos;
- g) Definição do Objeto;
- h) O orçamento;
- i) Designação do Pregoeiro e equipe de apoio.

Nesse sentido, passa-se ao cotejo destas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com relação a justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico da autarquia adentrar no mérito (oportunidade e conveniência) das escolhas do gestor, exceto no caso de afronta aos preceitos legais.

No entanto, é cabível ao órgão jurídico recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, recomendando se necessário o seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou quanto a seus quantitativos estimados.

Ademais, a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis da autarquia, em conformidade com o disposto no art.15, §7º, inciso II da lei 8.666/93.

No processo em apreço, foi indicado o quantitativo estimado e a justificada para contratação dos serviços (fls. 004/005), estando, portanto, em conformidade com as disposições legais.

IV. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, bem como a sua descrição detalhada e o regime de execução do contrato pleiteado.

Ademais, como premissa para a realização de qualquer licitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 7º, inciso I da lei nº 8.666/93, como elemento essencial do processo de licitação, o projeto básico ou termo de referência aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados em participar do certame licitatório, implicando nulidade dos atos praticados a infringência desta norma.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantitativo. Em atenção ao referido preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Nos autos, consta no termo de referência (Anexo I), com a descrição objetiva dos serviços a serem licitados e as quantidades estimadas, mas falta a aprovação da autoridade competente, que deverá ser providenciada antes do prosseguimento do feito.

V. DAS PESQUISAS DE PREÇO E DO ORÇAMENTO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



Nesse sentido, é conveniente mencionar que a pesquisa de preços exige formalização apropriada, motivo pelo qual a jurisprudência vem orientando no sentido de que seja realizada pesquisas com base em “padronização do processo de estimativa”, de forma a conferir maior confiabilidade as pesquisas realizadas.

Ademais, é necessário que se observe alguns aspectos que devem estar presentes nas pesquisas de preços, como por exemplo, a caracterização completa das fontes consultadas (Acórdão nº 3.889/2009-1C/TCU); indicação fundamentada e detalhada das referências utilizadas (Acórdão nº 1.330/2008-P/TCU); e data e local de expedição (Acórdão nº 3.889/2009-1C/TCU).

Nos autos, constam pesquisas realizadas junto a empresas prestadores de serviço de segurança, quais sejam:

- a) Rafael Carvalho Terreaga – fls. 007/009;
- b) F.J Domingos Serviços de Segurança LTDA – fls.010/012;
- c) Telseg Vigilância e Segurança EIRELI ME – fls.013/015;

Da referida pesquisa foi emitido o Mapa de Cotação nº 363/2020, com a média do valor referencial para contratação. A reserva orçamentária também anexa aos autos foi realizada sobre o valor total médio total estimado de R\$ 1.067.966,40, estando em consonância com o valor previamente estimado na cotação.

VI. DA DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deverá designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, não consta a designação do pregoeiro nem de sua respectiva equipe de apoio, o que deverá ocorrer antes da abertura da licitação em atendimento à prescrição legal.

VII. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

A análise da minuta do edital e do contrato deve ser conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Nesse sentido, cumpre observar o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre os requisitos mínimos que deverão ser contemplados na minuta do edital de licitação, *in verbis*:

“Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
(...)

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
(...)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

(...)”

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual tanto do processo administrativo (nº 2020.437) quanto do Pregão (PE nº 025/2020), a modalidade “Pregão Eletrônico”, o critério de julgamento ou tipo de licitação “menor preço global”, faz menção a legislação aplicável (Leis. nº 10.520/02 e nº 8.666/93), indicando também a data, horário e local (sítio eletrônico) onde será realizada a abertura da sessão, sendo somente necessário adicionar o setor interessado na contratação.

Prosseguindo a análise, verificamos que a cláusula “2” da Minuta remete a leitura do Termo de Referência (Anexo I) onde consta a descrição do objeto desta licitação e a quantidade solicitada pelo requerente.



O prazo de vigência contratual se encontra no item II do anexo VII do edital e as condições de execução encontram sua previsão no anexo I do edital (termo de referência), nos termos do inciso II do art. 40 da lei nº 8.666/93. O local onde estará disponível o edital e o termo de referência também se encontram dispostos no item 3 da minuta editalícia, em observância ao inciso IV do mesmo dispositivo.

Os meios para solicitação de informações e esclarecimentos relativos à licitação, os critérios de julgamento e as sanções, também foram devidamente previstos nos itens 6, 9 e 17 respectivamente do edital.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências de habilitação que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens:

- 10.2 – Habilitação jurídica;
- 10.3 - Regularidade fiscal e trabalhista;
- 10.4 - Qualificação econômica- financeira;
- 10.5 - Qualificação técnica; e
- 10.6 - Outras Declarações para habilitação,

Estando todas as exigências de acordo com os permissivos legais, e portanto, em observância as disposições contidas do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Ademais, o item 18 atende a imposição prevista no Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como os demais requisitos do artigo 40,



todos da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja o edital apto para a produção dos seus efeitos.

VIII. DA MINUTA CONTRATUAL

Em todos os contratos que a administração venha a celebrar, é necessária a observância dos requisitos básicos do art. 55 da lei nº 8.666/93.

No presente caso, verificou-se que:

- a) Consta a descrição de forma clara e suficiente o objeto e seus elementos característicos, bem como a forma de prestação do serviço no Anexo I – Termo de Referência;
- b) O preço e as condições de pagamento na cláusula terceira;
- c) Os prazos e da prestação do serviço na cláusula segunda e item 8.1;
- d) A dotação pela qual correrá a despesa na cláusula quarta;
- e) Os direitos e as responsabilidades das partes presentes nas cláusulas oitava e nona;
- f) Os casos de rescisão na cláusula décima primeira;
- g) O reconhecimento dos direitos da administração, no caso de rescisão administrativa (cláusula 11.1);
- h) A vinculação ao edital de licitação a proposta do licitante vencedor na cláusula décima quarta;
- i) A legislação aplicável aos casos omissos na cláusula décima terceira;
- j) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (cláusula XVIII); e
- k) O foro competente o para dirimir qualquer questão contratual na cláusula décima nona.

Neste diapasão, podemos citar a lição de José dos Santos de Carvalho Filho, *in verbis*:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.**” (Manual de Direito Administrativo. 31a edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, pode-se observar que ela contém todos os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de contrato e indispensáveis a validade da contratação.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANTE O EXPOSTO, ressalvada as recomendações realizadas, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na instrução processual, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Autarquia Municipal, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer, S.M.J.

São João da Boa Vista, 25 de novembro de 2020.

Aline da Silva Athaide
Procuradora Autárquica
OAB/SP 397.612

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.437

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, torna público a abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "BBMNet Licitações", com utilização de recursos de tecnologia da informação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no dia **10/12/2020**, às 14:00 horas, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-Fae, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

3. DA RETIRADA DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos, pela Internet acessando o endereço eletrônico: www.fae.br

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração, que possuam atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de que possuam chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

4.1.1. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

4.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas pelo subscritor do edital aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

4.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

4.1.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

4.1.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a esta Autarquia ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.8. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

4.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL

5.1. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

5.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.3.2. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.3.3. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.4. Os autores das propostas, a qualquer momento, depois de finalizados os lotes da licitação, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, para cada lote disputado. Essa opção estará disponível até o momento que o pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Até quarenta e oito horas, de dias úteis, antes da hora e data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL, sendo respondida pelo subscritor do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2.1. Serão juntadas ao processo de licitação as cópias das mensagens enviadas aos licitantes.

6.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6.4. O memorial da impugnação deverá ser protocolizado no Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo, das 13h00 às 16h00, de 2.^a a 6.^a feira, ou enviada via correio aos cuidados do Pregoeiro.

6.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.4.2. Qualquer modificação, que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações, que afetem a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as decisões das impugnações serão divulgados no site www.fae.br.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS

7.1. As Propostas de Preços poderão ser enviadas a partir da data de publicação do Edital, pelo sistema eletrônico disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo os licitantes substituí-las ou excluí-las até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-

á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.2. A proposta deverá conter o objeto e o preço, bem como, estar em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos, vinculando-se totalmente a este, sendo permitido qualquer elemento que permita a identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

7.2.1. Recomenda-se aos interessados em participar desta licitação realizar visita técnica nos locais em que os serviços serão executados, examinando peculiaridades e demais detalhes, tomando ciência das características dos locais, eventuais particularidades para a sua execução, e demais informações necessárias à elaboração da proposta, até 48 (quarenta e oito horas) antes da data da realização da licitação.

7.2.1.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser agendada previamente com o Sr. Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza.

7.2.1.2. As licitantes que realizarem a visita na(s) unidade(s) receberão o Atestado de Visita, conforme modelo (Anexo VIII).

7.2.2. Considerando que as visitas são de caráter facultativo, a licitante que optar por não realizá-las deverá apresentar documento de emissão própria, em papel timbrado da empresa, firmado por seu representante legalmente constituído, consignando, sob as penas da lei, que assume todos os riscos envolvidos e quaisquer ônus decorrentes da execução dos serviços, bem como que atenderá a todos os requisitos elencados no edital e seus anexos e que formatará sua proposta comercial contemplando integralmente os requerimentos identificados neste pregão.

7.2.3. A ausência do atestado de visita ou a não apresentação do documento de emissão própria assumindo plenamente a responsabilidade pela execução dos serviços, conforme acima especificado, implicará na inabilitação da licitante.

7.3. O registro do recebimento da proposta deverá ser impresso e anexado ao processo licitatório como comprovante de entrega.

7.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas para o oferecimento dos lances na fase de disputa e serão ordenadas por valor, de forma crescente.

7.6. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

7.7. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou sobre o objeto do contrato.

7.8. Por ocasião da apresentação de sua proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no Anexo V do edital, **juntamente com documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura de certame, que comprove o seu enquadramento.**

7.9. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprovar, **PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME**, mas não gozará os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

8. DOS LANCES

8.1. A partir do horário e dia previstos no sistema de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos neste edital.

8.3. O licitante/proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, oferecidos durante a fase de disputa, sob pena de em não o fazendo serem aplicadas as penalidades previstas neste edital e na legislação regente dos procedimentos licitatórios.

8.4. Os licitantes e/ou seus representantes, deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. Aberta a etapa de competitividade/oferecimento dos lances, a proposta inicial de menor valor, será considerada como primeiro lance, podendo os licitantes encaminharem lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Caberá ao licitante remeter, exclusivamente por meio eletrônico, até o horário limite para acolhimento de propostas a sua proposta de preços bem como acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do autor dos lances.

8.9. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h05m00s (cinco minutos).

8.10. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h05m00s (cinco minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h05m00s, a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:05:00 (cinco minutos) finais.

8.11. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 (dez) lotes da mesma licitação.

8.12. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

8.13.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, pelo sistema eletrônico, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.13.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.13.1.

8.13.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.13.1.

8.13.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.14. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará a proposta de menor preço ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. Para o julgamento e classificação das propostas, nesta licitação, será adotado o critério de menor preço do lote, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem os requisitos do Edital e de seus anexos.

9.2. As propostas com preços inexequíveis, assim considerados como preços nos quais os licitantes não demonstrem serem viáveis à execução do objeto em comparação aos preços praticados no mercado de acordo com pesquisas de preço realizadas previamente à abertura da licitação, e ainda, aqueles preços que não atenderem as normas desse edital. Todos os proponentes que se enquadrarem nestas disposições terão suas propostas desclassificadas.

9.3. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção, ou por motivo superveniente somente conhecido após a declaração de vencedor operada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do edital.

9.5. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

9.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, adotando-se o mesmo critério estabelecido no item 9.4. retro escrito.

9.7. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacao@fae.br durante prazo definido pelo pregoeiro durante a sessão, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada observada os prazos legais pertinentes.

9.9. A empresa vencedora, deverá enviar ao **Setor de Licitações e Contratos**, a Proposta de Preço escrita, conforme **ANEXOS II do edital**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, no prazo estipulado no item **10.1**, deste edital.

9.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O classificado, detentor da melhor proposta, após o encerramento da disputa deverá, no prazo improrrogável de 03 (dias) úteis, após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, apresentar os documentos originais relacionados abaixo, salientando que os demais classificados, obedecida a ordem de classificação, somente serão chamados à apresentação de seus documentos de habilitação se o classificado com o menor preço for inabilitado.

10.1.1. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, deverão ser apresentados no **Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jd. Santo André, São João da Boa Vista – SP – CEP: 13870-377.**

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1. Documento de autorização de funcionamento e respectiva revisão anual, emitido pelo Ministério da Justiça, de acordo com o disposto nas Leis nºs 7.102/83 e 9.017/95, Decretos nºs 89.056/83 e 1.592/95 e Portarias 3.233/2012 e 3.258/2013 – DG/DPF e respectivas alterações que comprove estar o licitante habilitado a prestar os serviços de vigilância patrimonial e segurança pessoal;

10.2.2. Certificado de Segurança, em nome do licitante, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da apresentação;

10.2.3. Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome do licitante;

10.2.4. Quando a autorização para funcionamento e o certificado de segurança forem obtidos pelo meio eletrônico do sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria no 346/2006 – DG/DPF, será expedido apenas um documento, válido para as comprovações dos subitens 10.2.1 e 10.2.2.

10.2.5. Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome do licitante.

10.2.6. Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual e/ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;
- c) Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo todos os débitos tributários e/ou previdenciários, inscritos ou não em Dívida Ativa;
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.3.1. Quanto às certidões enumeradas neste subitem (regularidade fiscal e trabalhista), serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

10.3.2. Se os serviços vierem a ser realizados por filial, os documentos relacionados no item 10.3 do edital, deverão referir-se à respectiva filial. Caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também as certidões de regularidade fiscal da matriz.

10.3.3. De acordo com art. 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 alterado pelas Leis 147/14 e 156/16, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

10.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa** de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b) **Certidão Positiva** para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

c) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

I) O balanço e demonstrações deverão ser apresentados devidamente registrados ou subscritos por profissional da área contábil, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

II) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis;

III) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

Onde:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante; ELP é o exigível em longo prazo

IV) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

Onde:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante;

V) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os subitens "b2.1" (QLG) e "b2.2" (QLC).

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de desempenho anterior, em nome do(s) concorrente(s), emitido(s) por **Pessoa Jurídica** de direito público ou privado, em que fique comprovado o atendimento de objeto, pertinente e compatível com o desta licitação.
- b) Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:
 - I) Dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone;
 - II) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
 - III) Quais os serviços que foram prestados ou quais materiais foram fornecidos;
 - IV) Quantidades, duração do contrato;
 - V) Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.
- c) É possível a qualquer momento que o Pregoeiro realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.
- d) Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **INABILITADA**, cabendo a ela o direito de interpor recurso.

10.6. DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.
- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
- c) Declaração da licitante, de que no ato da assinatura do contrato apresentará a seguinte documentação:
 - I) Planilha de composição de custos para prestação dos serviços, que deverá contar obrigatoriamente, todos os itens descritos no modelo constante de Anexo VIII do edital e em observância à convenção coletiva da categoria, bem como proposta reformulada;
 - II) Relação dos funcionários que irão executar os serviços, com os respectivos **certificados nominais de conclusão de curso de formação dos vigilantes relacionados;** **números das respectivas carteiras de vigilantes**, e a devida comprovação de vínculo dos mesmos com a empresa.

III) Os profissionais destacados para a prestação dos serviços, deverão ser portadores da respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102 de 20/06/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056/83 e nº 1.592/95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99, DFP nº 320/04 e DG/DPF nº 3.233/12, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12.

IV) Convenção Coletiva da Categoria.

V) Certificado de Registro e Licenciamento do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) em nome do licitante;

VI) No caso de não estar(em) em nome da licitante deverá(ão) ser anexado(s) o(s) instrumento(s) jurídico(s) que comprove(m) sua livre disponibilidade sobre o(s) veículo(s);

VII) Carteira Nacional de Habilitação do(s) profissionais que conduzirão o veículo de ronda.

10.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.8. As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, e poderão ser objeto de diligências do pregoeiro e equipe de apoio.

10.9. Será declarado inabilitado e desclassificado o licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital ou apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais.

10.10. Os vícios, de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, podendo ser saneados e corrigidos, se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital ou, ainda, se o licitante puder satisfazer as demais exigências edilícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

10.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, ficando ciente, desde já o declarante que sua proposta será desclassificada e as irregularidades apuradas no competente processo administrativo a ser instaurado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

10.12. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, após a declaração do vencedor da disputa, pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema (www.bbmnetlicitacoes.com.br), de forma motivada, em campo próprio do sistema.

12.1.1. O sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso durante prazo concedido pelo

Pregoeiro durante a sessão.

11.2. Ao recorrente será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. Os recursos, razões e contrarrazões deverão ser protocolados no **Setor de Licitações e Contratos, sito ao Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15, Jd. Santo André, São João da Boa Vista – SP – CEP: 13870-377**, nos prazos previstos neste Edital.

11.4. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.5. O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste edital, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas não terão efeito suspensivo, o tendo nos demais casos em que houver razões de interesse público, desde que devidamente justificadas e fundamentadas pelo Pregoeiro.

11.7. A interposição de recurso devidamente motivado, por qualquer licitante, inclusive aquele que, porventura venha a ser desclassificado antes da disputa, ocorrerá somente após declarado vencedor pelo Pregoeiro.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Termo de Contrato será elaborado conforme Anexo VII – Minuta de Contrato.

13.2. O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços objeto do presente Edital, será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

13.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), certidão de débitos trabalhista (CNDT), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.3 do edital, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar o termo de contrato.

13.6. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

13.7. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social;
- b) Cédula de Identidade;
- c) documentos previstos na alínea "c" do item 10.6. do edital.

13.7.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" do item 13.7 do edital, não precisarão caso já constarem dos documentos de "Credenciamento" e/ou "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados durante a sessão pública, bem como estiverem encartados no processo do presente processo licitatório.

13.7.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" a "c" do item 13.7, deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por funcionário do Setor de Licitações e Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo àqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

13.8. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.3, não apresentar a documentação relacionada no item 13.7, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.9. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Oficial de São João da Boa Vista e veiculação na internet.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas as condições estabelecidas na Cláusula Quinta da Minuta de Contrato, bem como, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Para o recebimento do objeto desta contratação serão observadas as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

14.3. A Adjudicatária rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado nas formas e condições estabelecidas na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, que integra o edital como anexo VII.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelos recursos financeiros consignados à conta da dotação 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constante do orçamento do presente exercício, e dos exercícios subsequentes, suplementada se necessário.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais penalidades previstas na minuta de contrato (ANEXO VII) deste edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.1. Advertência, quando:

- a) Pela primeira vez não for efetivada reposição de funcionário;
- b) Pela primeira vez quando houver má execução na realização de alguma das atividades previstas no Termo de Referência - Anexo I.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado ao 10º (décimo) dia.

17.1.3. Multa de 3% (três por cento) da parcela mensal quando pela segunda vez ocorrer atraso na reposição de funcionário, ou má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência - Anexo I;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) da parcela mensal quando nas sucessivas vezes, após a segunda, houver atraso na reposição de funcionário, ou na má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência - Anexo I;

17.1.5. Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

17.1.6. No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

17.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

17.3. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu

pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

17.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

17.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a ser assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

18.3 O sistema manterá sigilo, quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e, para os demais, até a etapa de habilitação.

18.4 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos <https://www.imprensaoficial.com.br>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.fae.br

18.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, de acordo com o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

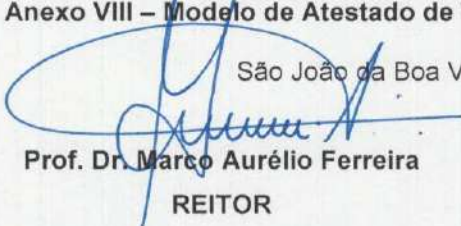
18.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista do Estado de São Paulo.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;
- c) Anexo III - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- d) Anexo IV - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração;
- e) Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI - Modelo de Planilha de Composição de Custos;
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato
- h) Anexo VIII - Modelo de Atestado de Visita

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2020.


Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
REITOR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 2020.437

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços de segurança patrimonial desarmada é considerada essencial ao desenvolvimento das atividades do Unidades do UNIFAE e tem por objetivo manter a integridade dos ambientes e seus usuários, dentre eles servidores no desempenho de suas funções, alunos e visitantes, bem como a conservação do bem público, em caráter permanente, e sua interrupção implicaria em sérios transtornos, comprometendo o funcionamento regular das unidades. Ademais, o serviço de vigilância e segurança patrimonial, caracteriza-se pela presença ostensiva de vigilantes devidamente fardados, não armados, em locais de maior exposição ao risco de ocorrências, na busca incessante da preservação do público.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, nos postos fixados pelo Contratante, envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei Federal nº 7.102 de 20/06/83, alterada pelas Leis Federais nos 8.863/94 e 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei Federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nos 89.056 de 24.11.83 e 1.592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99, DPF nº 320/04, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como pela alteração do art. 193 da CLT dada pela Lei Federal nº 12.740/12 e capacitados para:

- a) Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
 - b) Comunicar imediatamente ao Contratante, quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - c) Comunicar à área de segurança do Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
 - d) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
 - e) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
 - f) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
 - g) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei nº 9.453/97.

h) Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

i) Fiscalizar a entrada e a saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;

j) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

k) Controlar a entrada e a saída de veículos, funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante;

l) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;

m) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;

n) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

o) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;

p) Não se ausentar do posto;

q) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

r) Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;

s) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

3.1.2. A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

3.1.3. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

3.1.4. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos - humanos e materiais - com vistas ao aprimoramento e manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

3.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.2.1. Para a prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, cabe à Contratada:

3.2.2. Implantar as atividades imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos respectivos postos relacionados no anexo "Tabela de Locais" e horários fixados pelo Contratante;

3.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

3.2.4. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

3.2.5. Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida;

a) Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida, quanto ao curso de reciclagem.

3.2.6. Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente;

3.2.7. Efetuar a reposição de vigilantes nos postos, de imediato, em eventual ausência não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra), bem como a utilização de horas contratadas e efetivamente pagas pelo UNIFAE em outras unidades em que a empresa preste serviços, inclusive quanto a horas acumuladas em razão de dispensa dos postos por não funcionamento do Campus;

3.2.8. Comunicar previamente à unidade do Contratante que administra o contrato, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços, alteração esta que apenas será efetivada mediante concordância expressa do Contratante. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada deverá proceder conforme item 3.2.4 anterior;

3.2.9. Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do Contratante;

3.2.10. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

3.2.11. Instruir seus vigilantes quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

3.2.12. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

3.2.13. Manter controle de frequência e /pontualidade de seus vigilantes sob o contrato;

3.2.14. Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:

a) Uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas, envolvendo obrigatoriamente:

♣ Cassetetes;

♣ Apito com cordão;

♣ Abrigos e capas de chuva com emblema da empresa;

♣ Plaqueta de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 06 (seis) meses, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV) fotografia colorida em tamanho 3 x 4 e a data de validade.

b) Equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capa dura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências.

3.2.15. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

3.2.16. Fornecer obrigatoriamente convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale refeição e cesta básica aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, de acordo com a convenção coletiva de trabalho;

3.2.17. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos;

3.2.18. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;

3.2.19. Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos, no mínimo, 01(uma) vez por semana;

3.2.20. Visando a utilização mais eficiente de combustível e a redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa, deve-se priorizar os modelos de veículos classificados como "A" ou "B" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria, bem como com ano de fabricação a partir de 2015. O veículo deverá ainda ser equipado com sistema fixo de iluminação intermitente e identificação da empresa;

3.2.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

3.2.22. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

3.2.23. A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.

3.2.24. Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança, expedidos pelo Departamento de Polícia Federal – DPF, nos termos vigentes.

3.2.25. Assegurar que todos os vigilantes empregados na execução contratual preencham e comprovem documentalmente os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) Ter instrução mínima correspondente à quarta série do ensino fundamental;
- d) Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
- e) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- f) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal onde reside, bem como do local em que tenha realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Militar Federal; da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; e,
- h) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.

3.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

3.3.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.3.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

3.3.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

3.3.4. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

3.3.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

3.3.6. Indicar instalações sanitárias;

3.3.7. Indicar vestiários com armários guarda-roupas.

3.4. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

3.4.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço;

3.4.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica;

3.4.3. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da Contratada que estiverem sem uniforme ou crachá, que embarçarem ou dificultarem a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

3.4.4. Não permitir que o vigilante execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

3.4.5. Fazer exigências à Contratada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;

3.4.6. Utilizar-se de Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos;

3.4.7. Executar mensalmente a medição dos serviços avaliando as quantidades de serviços efetivamente executados e o número de dias efetivamente trabalhados, no período considerado, ou o número de postos/dia medidos, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

3.5. TABELA DE LOCAIS

Os serviços de vigilância/segurança patrimonial serão prestados nas dependências das instalações do Contratante, conforme Tabela de Locais abaixo:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial	Segunda a	01

05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Desarmada	Domingo (06h00 às 18h00)	
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01
05		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01

CONDIÇÕES GERAIS:

- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- O prazo de pagamento mensal será em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante apresentação de:
 - apresentação de planilha, discriminando os funcionários e respectivos locais de trabalho e horários, com relatório das modificações e/ou inclusões ocorridas, instruído com os respectivos comprovantes de registro na CTPS e quitação de verbas rescisórias;
 - comprovante de quitação das folhas de pagamento dos funcionários;
 - recolhimento da contribuição previdenciária (INSS);
 - recolhimento do FGTS.
- 2.1. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).
- O início da prestação dos serviços será no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Início de Serviços emitida pelo Setor de Licitações e Contratos.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 2020.437
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020

Ao Sr. Pregoeiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista – SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Obs: Elaborar a proposta comercial conforme descritivo constante no Anexo I - Termo de Referência, com os respectivos valores unitários e total para cada item, e valor total da proposta por extenso.

Declaramos que temos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAMOS que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro e lucro.

Condições de pagamento: conforme constante no edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Data: __/__/2020

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IIIDECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Em papel timbrado da empresa licitante)

Ao

Sr. Pregoeiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 025/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, de acordo com o inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2020.

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº XXX/2020**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com esta Autarquia Municipal direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2020.

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da empresa licitante)

Ào

Sr. Pregoeiro

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

São João da Boa Vista - SP

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 025/2020**, realizado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2020.

NOME DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
VALORES POR FUNCIONÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALÁRIOS E ENCARGOS	
Salário base mensal	
Adicional de periculosidade	
Adicional noturno	
Salário total mensal	
Encargos sociais (%)	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS	
VALE TRANSPORTE	
Qte. bilhetes/mês	
Valor da tarifa de ônibus urbano	
Valor mensal	
Participação do empregado	
Subtotal mensal	
Crédito PIS/COFINS	
Subtotal mensal	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS	
VALE REFEIÇÃO	
Quantidade de vales/mês	
Valor facial unitário	
Participação do empregado	
Subtotal mensal	
Crédito PIS/COFINS	
Custo total mensal	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS	
CESTA BÁSICA	
Quantidade	
Valor unitário	
Subtotal mensal	
Crédito PIS/COFINS	
Custo total mensal	

ASSISTÊNCIA MÉDICA

Quantidade	
Valor unitário	
Valor mensal	
Participação do empregado	
Custo total mensal	

AUXÍLIO FUNERAL	
Quantidade	
Valor unitário	
Incidência de ocorrência	
Custo total mensal	

RECICLAGEM	
Quantidade	
Valor unitário	
Custo total mensal	

SEGURO DE VIDA	
Quantidade	
Valor unitário	
Custo total mensal	

UNIFORMES E EPIs				
ITEM	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (meses)	QTE	CUSTO MENSAL (R\$)
Calça				
Camisa manga comprida				
Camisa manga curta				
Sapato				
Cinto de nylon				
Distintivo emborrachado				
Japona				
Meia				
Capa de nylon				
Quepe				
Crachá de identificação				
Gravata				
Subtotal mensal				
PIS/COFINS				

Custo total mensal	
--------------------	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESUMO	
ITEM	VALOR
SALÁRIO TOTAL MENSAL	
ENCARGOS SOCIAIS	
VALE TRANSPORTE	
VALE REFEIÇÃO	
CESTA BÁSICA	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	
AUXÍLIO FUNERAL	
CURSO DE RECICLAGEM	
SEGURO DE VIDA	
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS	
COBERTURA DO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	
CUSTO TOTAL MENSAL (SEM BDI) – POR FUNCIONÁRIO	
BDI	
CUSTO TOTAL MENSAL (COM BDI) – POR FUNIONÁRIO	
VALOR POR HORA/HOMEM	

CUSTO POR HORA/HOMEM: R\$ _____ (_____)

Fonte: CADTERC

OBSERVAÇÃO: OS DADOS ACIMA LANÇADOS SÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVOS. CABERÁ À LICITANTE O PREENCHIMENTO DOS MESMOS, OBSERVANDO O QUE ESTÁ PREVISTO NOS ANEXOS I E V DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO NA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS
FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, E
A EMPRESA ****.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.766.77/001-70, com sede No Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 Bairro Jarim Santo André, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa *****, CNPJ n.º ***, com endereço na cidade de ****, neste ato representada por seu Representante Legal, ****, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2020 objeto do Processo administrativo nº 2020.437, com as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, nas condições enumeradas no Anexo I, que passam a fazer parte integrante deste instrumento;

II – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 8666/93 e suas alterações.

2.2. Em caso de prorrogação do contrato, seus valores serão reajustados pelo índice de variação do INPC do período.

III – DOS VALORES

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, fará jus à Contratada ao recebimento dos valores abaixo discriminados.

Reproduzir proposta reformulada da contratada

3.2. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor hora/homem _____
(_____), totalizando no valor total contratual de R\$ _____
(_____).

3.3. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à esta AUTARQUIA MUNICIPAL nenhum custo adicional.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato no valor estimado de R\$ _____
(_____) foram previamente empenhadas e processadas por conta

de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento sob dotação nº. 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a Contratante obrigada a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

V - DO REAJUSTE

5.1. O preço mensal constante deste contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal no 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. Em caso de prorrogação do contrato, seus valores serão reajustados pelo índice de variação do INPC do período.

5.2. A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da lei 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.

5.2.1. A autorização de revisão do(s) preço(s) contratado(s) dependerá de aprovação pela Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

5.2.2 Enquanto as solicitações de revisão do(s) preço(s) contratado(s) estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao(s) preço(s) vigente(s).

5.2.3. A Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com o(s) preço(s) revisado(s) e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

VI - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

6.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite dos serviços, por meio de depósito na conta corrente indicada pelo contratado em sua proposta, à vista de nota(s) fiscal(ais) apresentadas, correspondente aos preços ofertados neste Convite.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7.4. A Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela Contratada, do:

- a) apresentação de planilha, discriminando os funcionários e respectivos locais de trabalho e horários, com relatório das modificações e/ou inclusões ocorridas, instruído com os respectivos comprovantes de registro na CTPS e quitação de verbas rescisórias;
- b) comprovante de quitação das folhas de pagamento dos funcionários;
- c) recolhimento da contribuição previdenciária (INSS);
- d) recolhimento do FGTS.

7.4.1. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Início de Serviços emitida pelo Setor de Licitações e Contratos.

8.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

8.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.4. Comunicar à Fiscalização da Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.5. Fornecer todo material e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, bem como manter todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Promover a reposição imediata de funcionários em caso de faltas, de modo que qualquer período sem prestação de serviço será objeto de descontos do pagamento, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades previstas;

8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

8.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.9. Fornecer uniforme completo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com sua função, de forma a atender a legislação de segurança do trabalho em vigência;

8.10. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

8.11. Atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços objeto da presente contratação, bem como à execução das respectivas atividades de segurança patrimonial desarmada.

8.12. Treinar os profissionais para a execução dos respectivos serviços;

8.13. Fornecer, na forma das legislações vigentes, transporte e alimentação e cumprir demais obrigações estipuladas em convenção coletiva de trabalho;

8.14. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento;

8.15. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

8.16. A Contratada deverá fornecer mensalmente, os comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), FGTS e quitação das folhas de pagamento dos funcionários, sob pena de retenção do pagamento.

8.17. Atender as demais condições previstas no Projeto Básico – Anexo I.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços;

9.2.2. Fornecer todo material e equipamentos necessários à prestação dos serviços;

9.2.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

9.2.4. Analisar e aprovar os serviços prestados;

9.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e ainda:

10.1.1. Advertência, quando:

a) Pela primeira vez não for efetivada reposição de funcionário;

b) Pela primeira vez quando houver má execução na realização de alguma das atividades previstas no Termo de Referência - Anexo I.

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado ao 10º (décimo) dia.

10.1.3. Multa de 3% (três por cento) da parcela mensal quando pela segunda vez ocorrer atraso na reposição de funcionário, ou má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência – Anexo I;

10.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) da parcela mensal quando nas sucessivas vezes, após a segunda, houver atraso na reposição de funcionário, ou na má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência – Anexo I;

10.1.5. Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

10.1.6. No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

10.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.3. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

10.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

10.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XI- DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

11.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados a CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XII – DO RECEBIMENTO

12.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo I – Projeto Básico.

12.3. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

XIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1284/03.

XIV - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

XV - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste Contrato.

XVI - DO PESSOAL

16.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençado não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

XVII - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A Contratante efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e fornecer documentos, comunicar a Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

17.1.1. A gestão do Contrato será realizada pelo Sr. Luccas Zanetti Toledo, portadora do CPF nº _____, cargo: Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza.

17.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza, direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive mediante exigências de documentos adicionais.

17.3. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de prestar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

18.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

XIX - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João da Boa Vista - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2020

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira - Reitor

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, nas condições enumeradas no Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, data

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2020

_____, Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza, atesta para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º __/2020, que o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, representante da empresa _____, esteve visitando as unidades do UNIFAE constantes do Anexo I onde serão executados os serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE o, objeto da presente licitação, tomando conhecimento das condições locais.

São João da Boa Vista, ____ de 2020.

Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza



CNPJ: 29.137.217/0001-20

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.437

Prezada Regina bom dia.

Agradeço por nos enviar o edital do certame e aproveitando para te desejar toda sorte .
Me gerou algumas dúvidas, que podem ser sanadas antes da participação do certame.

- 1) Os vigilantes que trabalham 06 horas por dia, podem completar a carga horaria de 44 horas semanais fazendo a rendição de almoço dos colaboradores nos postos diurnos?
- 2) O posto de monitoramento pode ser coberto por vigilante na hora de intervalo para refeição?
- 3) No último Item 05 onde consta: Posto Segurança Patrimonial Desarmada Seg/Sexta período das 08:00 hs as 00:00 hs sendo 16 horas ininterruptas, é isso mesmo? Seria um posto novo ou houve erro de digitação?
- 4) Posso substituir Assist. Médica por Cesta Básica?
- 5) Pelos meus cálculos houve um aumento de colaboradores passando para um montante de 16 conforme segue abaixo:
 - 05 Postos de 06 horas seg/sexta-feira = 05 vigilantes
 - 03 Postos de 12 horas seg/sexta-feira = 03 vigilantes
 - 01 Posto de 16 horas seg/sexta-feira = 02 vigilantes
 - 01 Posto de 24 horas de Seg/Domingo = 04 vigilantes
 - 01 Posto de 12 horas de Seg/Sabado = 02 Aux Monitoramento.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

Joel Rodrigues
Diretor Administrativo/Comercial



UNIFAE

LEI Nº 140/65

119

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/20 – RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE vem por meio deste responder a esclarecimento solicitado pela empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIONAL EIRELI - ME**, conforme abaixo:

1. **“Os vigilantes que trabalham 06 horas por dia, podem completar carga horária de 44 horas semanais fazendo a rendição de almoço dos colaboradores nos postos diurnos?”**

Resposta: A Contratação será feita por posto, e não por funcionário. Desta forma, não cabe ao UNIFAE definir quais funcionários cobrirão os postos, tampouco o período de cada um, desde que não contrarie a legislação trabalhista e convenção coletiva da categoria, o que será passível de glosa no ato da apresentação dos cartões de ponto junto à prestação de contas mensal.

Esclareço que toda vez que o funcionário for acionado para cobertura de posto, a empresa deverá arcar com os custos de seu deslocamento. Desta forma, se funcionário lotado em posto noturno, for convocado a cobrir posto diurno, ainda que para almoço, deverá a empresa custear seu deslocamento (ida e volta) para este novo período de trabalho.

2. **“O posto de monitoramento pode ser coberto por vigilante na hora de intervalo para refeição?”**

Resposta: A resposta do questionamento acima pode ser aplicada no presente, porém, o acredito que é entendimento pacificado que intervalo para refeição é direito garantido por lei e desta forma não deve ser descumprido.

3. **No último item 05 onde consta: Posto de Segurança Patrimonial Desarmada Seg/Sexta período das 08:00hrs as 00:00 hs sendo 16 horas ininterruptas, é isso mesmo? Seria novo ou houve erro de digitação?”**

Resposta: A carga horária para o posto neste item está correta, trata-se de posto de 16 horas ininterruptas, nos termos do Anexo I do edital.

4. **“Posso substituir Assist. Médica por Cesta Básica?”**

Resposta: Poderá ser realizado desde que exista previsão expressa na convenção coletiva da categoria e não contrarie a convenção trabalhista.

5. **“Pelos meus cálculos houve um aumento de colaboradores passando para um montante de 16 conforme segue abaixo:...”**

Resposta: Apesar de não constar nenhum questionamento ou pedido de esclarecimento neste item, esclareço que os postos contratados são os dispostos no Anexo I do edital, e não deve ser comparado com a atual contratação do UNIFAE.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2020.


REGINA ROCHA RODRIGUES
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 218, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor desta Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições regimentais,

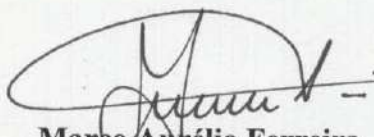
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Regina Rocha Rodrigues como **PREGOEIRA** no procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2020**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Artigo 2º - Designar os servidores: Flávia Fernandes de Oliveira e Willian Martins Dias, como membros da equipe de apoio.

Artigo 3º - A abertura e o julgamento das propostas serão realizados em sessão pública no dia 10/12/2020, às 14:00, no aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.br

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2020



Marco Aurélio Ferreira
Reitor

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo para fazer parte do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020, à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, conforme Portaria nº 218 de 30/11/2020, que será realizado no aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir das 14h do dia 10/12/2020.

Regina Rocha Rodrigues	Pregoeira	
Willian Martins Dias	Equipe de Apoio	
Flávia Fernandes de Oliveira	Equipe de Apoio	

São João da Boa Vista, 30 de novembro de 2020


Marco Aurélio Ferreira
Reitor

CÓPIA DO CERTIFICADO DE PREGOEIRO

IBRAP

Certificado de Capacitação



IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,

Confere este certificado a

Regina Rocha Rodrigues

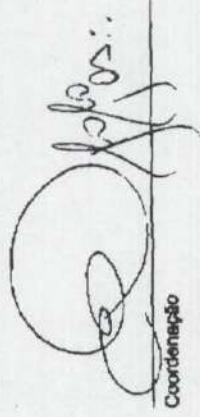
Pela participação no Curso: Capacitação de Pregoeiro e da equipe de apoio

Realizado em *Ribeirão Preto*

Com carga horária de *08 (oito) horas – aula*

Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

Ribeirão Preto, 09 de setembro de 2008.


Coordenação


Participante

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 29.137.217/0001-20

Razão Social : CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

Endereço : AVENIDA JOÃO FERRAZ NETTO, 418

Bairro : JARDIM FERREIRA DIAS

Cidade : JAÚ

UF : SP

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

● LMA DE OLIVEIRA SOBRINHO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 3281, publicado no DOU em 12/06/2019, seção 1, Página 46, válido até 31/12/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

126

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 1215/2019

DATA: 29/05/2019

REF. PROC.: 2019/25283_1 – DPF/BRU/SP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

CNPJ: 29.137.217/0001-20

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/SP, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME de CNPJ nº 29.137.217/0001-20 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

ENIO BIANOSPINO

(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/SP



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

Análise de Balanço – Cyberseg Proteção Patrimonial – Ano: 2019

Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante $\Rightarrow 249.084,09/13.475,03 = 18,48$

Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante $\Rightarrow 249.084,09/13.475,03 = 18,48$

Liquidez Geral: (Ativo Circulante+ Realizável Longo Prazo)/(Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo) $\Rightarrow 249.084,09/13.475,03 = 18,48$

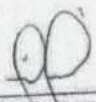
Endividamento Geral: (Capital de Terceiros/Ativo Total) x 100 $\Rightarrow (13.475,03/249.084,09) \times 100 = 5,41$

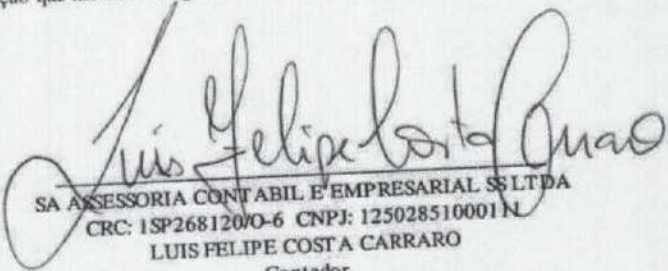

LUIS FELIPE COSTA CARRARO
CRC: 1SP288120/O-6 - CPF: 336.178.438-75
CONTADOR - felipecostacarraro@hotmail.com

S.A. ASS. CONT. & EMP. S/S LTDA
CNPJ: 12.502.851/0001-11 - CRC: 2SP027116/O-6
RUA SALDANHA MARINHO, 113 - VILA NOVA
CEP: 17.202-040 - JAU/SP - TEL: (14) 3621-2715
TEL: (14) 3416-6673 - saescriit@hotmail.com

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CAIXA (45)	1-1-01-01-01	249.084,09D
NUMERARIOS EM CAIXA		****249.084,09D
DISPONIVEL		****249.084,09D
CIRCULANTE		****249.084,09D
ATIVO		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

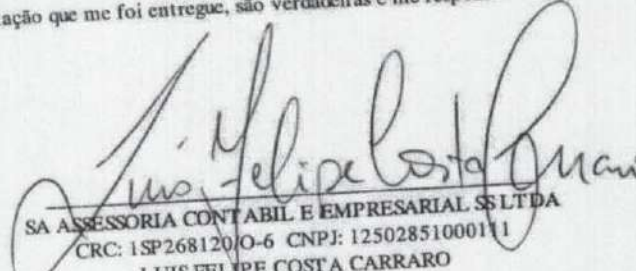

VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO
Administrador
CPF: 10842945830
RG: 236717388 Data Expedição:


SA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL S LTDA
CRC: 1SP268120/O-6 CNPJ: 12502851000111
LUIS FELIPE COSTA CARRARO
Contador
CPF: 336.178.438-75 CRC: 268120
RG: 434714537 Expedição:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
		0,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (1269)		0,00C
FORNECEDORES (1377)		1.060,80C
INSS A RECOLHER (1531)	2-1-05-01-06	982,83C
FGTS A RECOLHER (1485)	2-1-05-01-07	131,52C
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER (1521)	2-1-05-01-08	*****2.175,15C
OBRIGACOES SOCIAIS		2.047,19C
SIMPLES A RECOLHER (1504)	2-1-05-02-05	*****2.047,19C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****4.222,34C
TRIBUTOS, ENC. SOCIAIS E TRABALHISTAS		8.364,47C
SALARIOS A PAGAR (1692)	2-1-06-01-01	*****8.364,47C
OBRIGACOES COM PESSOAL		888,22C
PRO-LABORE A PAGAR (5652)	2-1-06-08-03	*****888,22C
OUTRAS OBRIGACOES		*****9.252,69C
OBRIGACOES A PAGAR		*****13.475,03C
CIRCULANTE		0,00C
EMPRESTIMOS (2043)		0,00C
PASSIVO NAO CIRCULANTE (2025)		107.000,00C
CAPITAL SOCIAL (5310)	2-3-01-01-01	****107.000,00C
CAPITAL SOCIAL		****107.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		0,00C
RESERVAS DE CAPITAL/RESERVAS PATRIMONIAIS (2160)		0,00C
RESERVAS DE REAVALIACAO (2187)		128.609,06C
RESERVA DE LUCROS (5319)	2-3-02-03-10	****128.609,06C
RESERVAS DE LUCROS/SOBRAS/SUPERAVITIS		****128.609,06C
RESERVAS		****235.609,06C
PATRIMONIO LIQUIDO		****249.084,09C
PASSIVO		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.


VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO
Administrador
CPF: 10842945830
RG: 236717388 Data Expedição:


SA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL S LTDA
CRC: 1SP268120/O-6 CNPJ: 12502851000111
LUIS FELIPE COSTA CARRARO
Contador
CPF: 336.178.438-75 CRC: 268120
RG: 434714537 Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICOS			
RECEITA SOBRE SERVICOS			218.136,24C
RECEITA DE SERVICOS	3-1-02-01-01	2583	****218.136,24C
PRESTACAO DE SERVICOS			
=RECEITA DESERVICOS			****218.136,24C
=RECEITA SOBRESERVICOS			****218.136,24C
=Total - RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICOS			
DEDUCAO DE RECEITA			
IMPOSTOS CALCULADOS SOBRE VENDAS E SERVICOS			2.760,76D
IMPOSTOS CALCULADOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	3-2-03-01-07	2700	7.142,14D
ISS SERVICOS PRESTADOS	3-2-03-01-09	2748	8.136,24D
SIMPLES S/ FATURAMENTO	3-2-03-01-14	2832	*****18.039,14D
INSS S/ SERVICOS PRESTADOS			
=IMPOSTOS CALCULADOS SOBRE VENDAS E SERVICOS			*****18.039,14D
=IMPOSTOS CALCULADOS SOBRE VENDAS E SERVICOS			*****18.039,14D
=Total - DEDUCAO DE RECEITA			****200.097,10C
=Total - RECEITA			
CUSTOS/DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS COM PESSOAL			7.984,00D
DESPESAS COM GESTORES/DIRETORIA	4-3-01-01-08	3375	*****7.984,00D
RETIRADA DE PRO-LABORE			
DESPESAS COM GESTORES/DIRETORIA			
DESPESAS COM EMPREGADOS	4-3-01-02-01	3393	76.918,19D
SALARIOS E ORDENADOS			


 VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO
 Administrador
 CPF: 10842945830
 RG: 236717388 Data Expedição:


 SA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL S LTDA
 CRC: 1SP268120/O-6 CNPJ: 12502851000111
 LUIS FELIPE COSTA CARRARO
 Contador
 CPF: 336.178.438-75 CRC: 268120
 RG: 434714537 Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
			6.024,13D
13º SALARIO	4-3-01-02-04	3420	*****82.942,32D

=DESPESAS COM EMPREGADOS

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUICOES			6.635,34D
FGTS	4-3-01-04-02	3537	20.673,44D
ENCARGOS INSS EMPRESA	4-3-01-04-03	5994	*****27.308,78D

=DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUICOES

****118.235,10D

=DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS			400,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
HONORARIOS DE SERVICOS CONTABEIS	4-3-05-01-22	3681	1.048,30D
SERVICO DE MONITORAMENTO PREDIAL	4-3-05-01-24	5157	*****1.448,30D

=DESPESAS ADMINISTRATIVAS

*****1.448,30D

=DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS

****119.683,40D

=Total - DESPESAS

DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS S/ TRIBUTOS			
DESPESAS FINANCEIRAS S/ TRIBUTOS			83,93D
JUROS S/ TRIBUTOS	4-5-04-01-01	4599	683,76D
MULTAS S/ TRIBUTOS	4-5-04-01-02	4608	*****767,69D

=DESPESAS FINANCEIRAS S/ TRIBUTOS

*****767,69D

=DESPESAS FINANCEIRAS S/ TRIBUTOS

*****767,69D

=Total - DESPESAS FINANCEIRAS

****120.451,09D

=Total - CUSTOS/DESPESAS

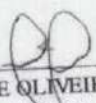

VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO
Administrador
CPF: 10842945830
RG: 236717388 Data Expedição:

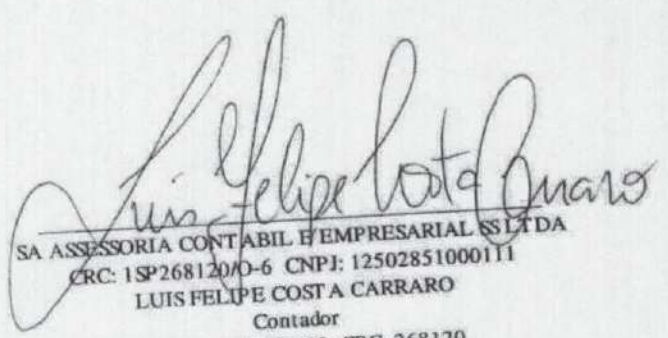

SA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL S.LTD.A
CRC: 1SP268120/O-6 CNPJ: 12502851000111
LUIS FELIPE COSTA CARRARO
Contador
CPF: 336.178.438-75 CRC: 268120
RG: 434714537 Expedição:

Descrição Classificação Conta Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 200.097,10C
DESPESAS + CUSTO-----> 120.451,09D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****79.646,01


VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO
Administrador
CPF: 10842945830
RG: 236717388 Data Expedição:


SA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL S LTDA
CRC: 1SP268120/O-6 CNPJ: 12502851000111
LUIS FELIPE COSTA CARRARO
Contador
CPF: 336.178.438-75 CRC: 268120
RG: 434714537 Expedição:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

133

A L V A R A

Razão Social/Nome: CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI - ME.....

Endereço.....: AV JOAO FERRAZ NETTO....., 00418

Atividade.....: ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA.

Tipo na Localização: SOMENTE PARA FINS DE CORRESPONDENCIA

Inscrição Municipal: 54285

CNPJ/CPF.....: 29.137.217/0001-20

Processo Nº.....: 4921-RP

Data do Processo: 28/05/2020

Tendo em vista os elementos constantes no processo supracitado, fica concedida a presente licença, sob a forma de Alvara, a título precário, com a condição de suas atividades não violarem as normas federais, estaduais ou municipais de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade estética, zoneamento, moralidade e outras de interesse da coletividade, devendo sujeitar-se, quanto ao horário de funcionamento, ao regime estabelecido para esse ramo de atividade (Artigo 5º da Lei Complementar 284/2006)

Jahu, 29 de Maio

de 2020 .

Thais Fernanda Mangili Sarti

Diretora Executiva

Departamento de Fiscalização Tributária

Observações:

I- Será obrigatória a expedição de novo Alvara, toda vez que ocorrem modificações nas características do estabelecimento (Artigo 74 da Lei 2.288/1984) ou quando expirado o prazo de validade, caso venha determinado na licença;

II- A taxa de licença de funcionamento será lançada anualmente, assegurando-se a continuidade da concessão deste Alvara, nas condições iniciais;

III-A inobservância das normas e condições de segurança, inclusive falta de renovação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e CETESB, para os casos previstos na legislação, INVALIDARÁ, AUTOMATICAMENTE, este Alvara;

IV- O contribuinte deverá comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 90(noventa) dias contínuos, contados da data da sua ocorrência, a cessação de suas atividades, a fim de obter a baixa de sua inscrição, sob pena do pagamento de multa equivalente a 04(quatro) UFESP's (Artigo 1. da Lei Complementar 378/2010); e

V- Este instrumento de licença (Alvara) deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização (Artigo 5. da Lei Complementar 284/2006).



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

ENDEREÇO: RUA PAISSANDU, 444 - FONE (14) 3502-1798 - CEP 17201-900

JAHU - ESTADO DE SÃO PAULO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601982672	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/11/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2017	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J. 29.217/0001-20		ENDEREÇO AVENIDA JOAO FERRAZ NETTO		NÚMERO 418	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM FERREIRA DIA		MUNICÍPIO JAU	UF SP	CEP 17209-655	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 107.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO							
ENDEREÇO RUA VILELA				NÚMERO 805	COMPLEMENTO		
BAIRRO TATUAPE		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03314-000	RG 236717388	
CPF 108.429.458-30		CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 107.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 08/05/2020	NÚMERO 149.803/20-5
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CLEISSON GABRIEL DA SILVA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 448.470.878-79, RG/RNE: 48340438X, RESIDENTE À AVENIDA PREFEITO DOUTOR ALFEU FABRIS, 678, JARDIM PADRE AUGUST, JAU - SP, CEP 17213-351, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
NOMEADO VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 108.429.458-30, RG/RNE: 236717388, RESIDENTE À RUA VILELA, 805, TATUAPE, SAO PAULO - SP, CEP 03314-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601982672
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/07/2020

135





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

136

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 1215/2019

DATA: 29/05/2019

REF. PROC.: 2019/25283_1 – DPF/BRU/SP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

CNPJ: 29.137.217/0001-20

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/SP, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME de CNPJ nº 29.137.217/0001-20 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

ENIO BIANOSPINO

(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/SP



Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal



137

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ: 29.137.217/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:29 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **830F.764D.E839.D380**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Certidão nº. 541/2020

CERTIFICA à vista de elementos constantes do Processo nº. 8.777-RP de 09 de Setembro de 2020, que tem como interessado **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI**, conforme levantamento efetuado junto ao sistema de lançamento de **IPTU/TSU**, da Prefeitura Municipal de Jahu, **não constam** débitos pendentes em nome da empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ 29.137.217/0001-20** achando-se quite com os cofres Municipais até a presente data.

O referido é verdade.

Certidão válida para 180 dias.

Jahu, 11 de Setembro de 2020


Camila C. Menha Nunes
Cadastro Técnico Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO MOBILIÁRIO

Nome/Razão Social: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME
Endereço.....: AV. JOÃO FERRAZ NETTO, N°418
CNPJ.....: 29.137.217/0001-20
Insc. Municipal...: 54285
Atividade.....: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
Processo n.º.....: 8777-RP, 09 DE SETEMBRO DE 2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITO** com os cofres municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nomes ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Certidão emitida em 17 de setembro de 2020.



Marco Aurélio Vieira Leite
Secretaria de Economia e Finanças
Diretor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.137.217/0001-20

Certidão nº: 32541245/2020

Expedição: 10/12/2020, às 16:08:20

Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.137.217/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

141

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ 29.137.217/0001-20

NIRE: 35601982672

CLEISSON GABRIEL DA SILVA GOMES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/03/1997, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.340.438-X e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 448.470.878-79, residente e domiciliado a Avenida Alfeu Fabris, 678 – Jardim Padre Augusto Sani – Jaú/SP, Cep: 17213-351, titular da empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35601982672, em sessão 24/11/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 29.137.217/0001-20, com sua sede a Avenida Joao Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias- Jau/SP- Cep: 17209-655, vem neste ato proceder com a Primeira Alteração do Instrumento Particular de Constituição desta empresa, tendo em vista as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileira, empresária, natural de Antonina/PR, solteira, nascido em 05/12/1969 portador da Cédula de Identidade RG nº 23.671.738-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 108.429.458-30, residente e domiciliada a Rua Vilela, 805- Tatuapé/SP, Cep: 03314-000, que passará a ser titular da empresa individual de responsabilidade limitada Cyberseg Proteção Patrimonial Eireli, com sede a Avenida Joao Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias- Jau/SP- Cep: 17209-655, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35601982672, em sessão 24/11/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 29.137.217/0001-20, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O titular **CLEISSON GABRIEL DA SILVA GOMES**, declara haver recebido em moeda corrente a quantia de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), assim como declara ter recebido seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2
C

JUCESP

08.05.20

CLAUSULA TERCEIRA

O titular **VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, declara sob as penas da lei, de que está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

O titular **VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração, permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de Cyberseg Proteção Patrimonial Eireli

CLAUSULA SEGUNDA

O titular Vilma De Oliveira Sobrinho, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA

O capital é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil) reais, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem sede a Avenida Joao Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias- Jau/SP- Cep: 17209-655.

Q
C

JUCESP

08.05.20

CLAUSULA QUINTA

A empresa tem como objeto: Prestação de serviços de vigilância, armada e desarmada, a estabelecimentos urbanos e rurais, públicos e privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio.

CLAUSULA SEXTA

O início das atividades se deu a partir de 30/10/2017, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA OITAVA

A administração da empresa caberá a Vilma de Oliveira Sobrinho, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA

O administrador poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que deve, ainda que prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1011 da Lei 10406 de 10/01/2002)

L
C

JUCESP

08 45 20

Jaú, 27 de Abril de 2020.

Cleisson Gabriel da Silva Gomes

CLEISSON GABRIEL DA SILVA GOMES

RG: 48.340.438-X-SSP/SP

RESEN
Fábio Toledo Torresan • Tabelião
Rua Cel. Joaquim Gabriel, 667 - Centro - Lins Paulista - SP - CEP: 13.000-000
Tel: (13) 254-6940 - www.digitalsignatures.com.br

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: **CLEISSON GABRIEL DA SILVA GOMES** (48960).
Dou fe. Em test. da verdade. R\$ 9,82 COD: 98
Lencois Paulista, 29 de Abril de 2020

DRIELI CAROLINE GOIS FIAS - ESCRIVENTE
PAULISTA
AA51395

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112765
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10625AA0051395

VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO

RG: 23.671.738-8 SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS - REGISTRO
Rua Gerônimo Monteiro Lopes, 60 - Centro - Registro - SP - Cep: 11900-000
Fone: (013) 3821-1258 - Tabelião Negreiros E. S. Ferreira

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: **VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO (32880)**. Dou fe.
Registro-SP, 28/04/2020.
EDSON CARDOSO - ESCRIVENTE
Valor Unitário: R\$ 9,82 - Valor Total: R\$ 9,82

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Lins Paulista
126029
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10841AA0158868

JUCESP

8 MAI 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ASSIMPON
JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

149.803/20-5

JUCESP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA
DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS E REGISTROS DIVERSOS



**Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de
Empresa de Segurança Especializada**

Nº E 0935

EXERCÍCIO 2020

O Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado de Polícia da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD - DPPC, após verificados o pagamento da taxa e os documentos apresentados, CERTIFICA que a empresa:

Denominação: **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI**

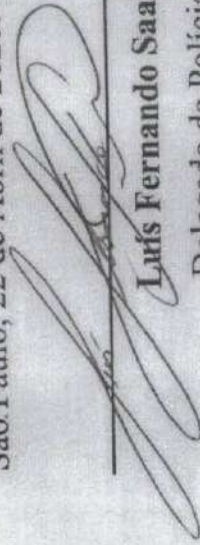
Nº do CNPJ **29.137.217/0001-20**

Endereço: **Avenida João Ferraz Netto, 418 Jardim Ferreira Dias**

Município: **Jau**

encontra-se em situação de regularidade conforme disposto no artigo 14, II, da Lei Federal nº 7.102, de 20.6.1983, e artigo 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24.11.1983, atualizado pelo Decreto Federal nº 1.592, de 10.8.1995, que regulamentou a Lei Federal nº 7.102, de 20.6.1983, e ainda nos termos da Lei Estadual nº 15.266, de 26.12.2013, suas atualizações e conforme a legislação em vigor, devendo o presente Certificado ser renovado até o último dia útil do mês de fevereiro de 2021.

São Paulo, 22 de Abril de 2020.



Luís Fernando Saab
Delegado de Polícia

CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 29137217000120

NIRE: 35601982672 Data: 24/11/2017

Balanço Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019

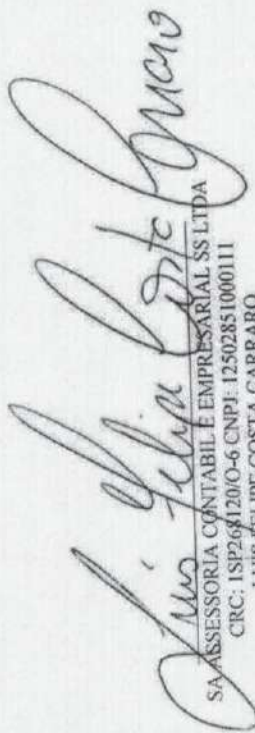
SA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL SS LTDA

Diário: 3

Folha: 1

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa		Fornecedores		249.084,09D	157.249,90D	0,00C	0,00C
Contas a Receber		Empréstimos e Financiamentos		0,00D	0,00D	0,00C	0,00C
Estoques		Obrigações Fiscais		0,00D	0,00D	2.047,19C	1.286,85C
Outros Créditos		Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,00D	0,00D	11.427,84C	0,00C
		Contas a Pagar				0,00C	0,00C
		Provisões				0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE				0,00C	0,00C
Realizável a Longo Prazo		Financiamentos		0,00D	0,00D		
Investimentos				0,00D	0,00D		
Imobilizado		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00D	0,00D	107.000,00C	107.000,00C
Intangível		Capital Social		0,00D	0,00D	0,00C	0,00C
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas		Reservas de Capital		0,00D	0,00D	128.609,06C	48.963,05C
		Reservas de Lucros		0,00D	0,00D	0,00C	0,00C
		Lucros Acumulados				0,00C	0,00C
		(-) Prejuízos Acumulados				0,00C	0,00C
TOTAL		TOTAL		249.084,09D	157.249,90D	249.084,09C	157.249,90C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.


SA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL SS LTDA
CRC: 1SP268120/O-6 CNPJ: 12502851000111
LUIZ FELIPE COSTA CARRARO
Contador

CPF: 336.178.438-75 CRC: 268120
RG: 434714537 Expedição:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.137.217

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27174434

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/11/2020 11:06:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.137.217

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27679320

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/12/2020 16:10:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO SERIAL	18.681.708-3 2 via
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2015	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT			
8656-1			
78362F6F			
ASSINATURA DO TITULAR			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
NÃO PLASTIFICAR			
		NOME JOÉL RODRIGUES	
		FILIAÇÃO JOSÉ RODRIGUES MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	
		NATURALIDADE AREIÓPOLIS - SP	
		DATA DE NASCIMENTO 25/02/1965	
		DOC ORIGEM JARDINOPOLIS - SP JARDINOPOLIS CC:LV,B13 /FLS.88 /Nº03031	
		CPF 130461758/09	
		ASSINATURA DO DIRETOR Cartão Paulo Filho Delegado de Polícia Divisório (RGD) SSP/SP	
		ASSINATURA DO DIRETOR 15.08.2015	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.137.217/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROTOCOLO N.º 11.208/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, CNPJ. 45.279.635/0004-08, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 29.137.217/0001-20, com sede na Av. João Ferraz Netto, n.º 418, Bairro Jardim Ferreira Dias, Jau/SP, CEP 17209-655, **PRESTA** serviço de segurança patrimonial desarmada, para vigilância da sede do Ministério Público, no Município de Atibaia, em atendimento a convênio firmado entre Ministério Público e Prefeitura, por 12 (doze) meses, referente ao Processo n.º 3.951/2019, Pregão Presencial n.º 216/2019 e Termo de Contrato Administrativo n.º 005/2020, conforme abaixo:

LOTE	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	SV	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA VIGILÂNCIA DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, EM ATENDIMENTO A CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO E PREFEITURA, POR 12 (DOZE) MESES.	R\$ 17.083,00	R\$ 34.166,00

Declaramos que os serviços foram prestados no prazo e especificações constantes do Termo de Contrato Administrativo supracitado, conforme informações do Gerente da Divisão de Administração do Governo da Secretaria de Governo, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de abril de 2.020.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC4-96CE-8537-3C12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO MARTINIANO BERNANDES (CPF 252.885.758-60) em 15/04/2020 17:17:26 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3DC4-96CE-8537-3C12>



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROTOCOLO N.º 18.062/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, CNPJ. 45.279.635/0004-08, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 29.137.217/0001-20, com sede na Av. João Ferraz Netto, n.º 418, Bairro Jardim Ferreira Dias, Jau/SP, CEP 17209-655, **PRESTA** serviços de vigilância/segurança patrimonial, destinadas ao uso de diversas Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo n.º 29.533/2019, Pregão Presencial n.º 057/2019 e Ata de Registro de Preços n.º 136/2020, e Autorizações de Fornecimentos n.ºs 1349/2020, 1350/2020, 1351/2020, 1448/2020 e 1449/2020, com início em 16 de Março de 2020, conforme abaixo:

LOTE	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	3.744	H	VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA	R\$ 22,88	R\$ 85.662,72
04	10.476	H	VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA	R\$ 24,45	R\$ 256.138,20

Declaramos que os serviços foram prestados no prazo e especificações constantes do Termo de Contrato Administrativo supracitado, conforme informações da Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria de Educação, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de junho de 2.020.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E49F-196E-E957-6251

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCIA APARECIDA BERNARDES (CPF 293.875.378-03) em 15/06/2020 17:51:44 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL (CNPJ 29.137.217/0001-20) em 16/06/2020 12:27:50
(GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

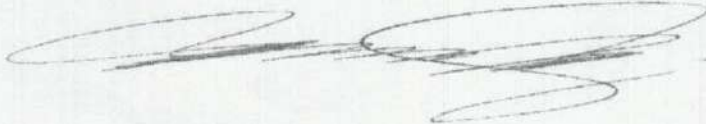
<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E49F-196E-E957-6251>

Discriminação dos Custos:	Diurno - 12 Horas 12X36	Noturno - 12 Horas 12X36	
Composição da Remuneração	R\$ 4.154,05	R\$ 4.901,25	
Salário-base	R\$ 3.195,42	R\$ 3.195,42	
Adicional de periculosidade	R\$ 958,63	R\$ 958,63	
Adicional noturno	R\$ -	R\$ 402,34	
Hora noturna adicional	R\$ -	R\$ 344,86	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.051,71	R\$ 1.051,71	
Vale-transporte	R\$ 60,93	R\$ 60,93	
Custo mensal	R\$ 252,65	R\$ 252,65	
Parcela do trabalhador	-R\$ 191,73	-R\$ 191,73	
Vale-refeição	R\$ 684,92	R\$ 684,92	
Custo mensal	R\$ 835,27	R\$ 835,27	
Parcela do trabalhador	-R\$ 150,35	-R\$ 150,35	
Auxílio Funeral	R\$ 0,71	R\$ 0,71	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 13,80	R\$ 13,80	
Assistência médica e familiar	R\$ 278,92	R\$ 278,92	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 293,60	R\$ 293,60	
Parcela do trabalhador	R\$ 14,68	R\$ 14,68	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$ 12,43	R\$ 12,43	
Insumos Diversos	R\$ 102,50	R\$ 102,50	
Uniforme	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
Curso de Reciclagem	R\$ 12,50	R\$ 12,50	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.160,09	R\$ 2.548,63	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.287,75	R\$ 1.519,39	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$ 672,79	R\$ 793,81	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$ 3,68	R\$ 4,34	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 135,01	R\$ 159,29	3,2500%
Custo de rescisão	R\$ 51,30	R\$ 60,53	1,2350%
Outros*	R\$ 9,55	R\$ 11,27	0,2300%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 572,65	R\$ 659,38	
Custos indiretos	R\$ 41,24	R\$ 47,49	
Lucro	R\$ 75,40	R\$ 86,82	
Tributos	R\$ 456,01	R\$ 525,08	
ISS	R\$ 161,42	R\$ 185,87	
PIS	R\$ 52,46	R\$ 60,41	
COFINS	R\$ 242,13	R\$ 278,80	
Total do Posto	R\$ 8.070,99	R\$ 9.293,47	
Total do Posto/dia	R\$ 265,14	R\$ 305,30	
	22,10	25,44	
	R\$ 8.070,99	R\$ 9.293,47	
R\$ 68.324,93		R\$ 17.364,46	
R\$ 819.899,16			

JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jau, 10 de dezembro de 2020



Discriminação dos Custos:	Diurno - 12 Horas 2ª/6ª	
Composição da Remuneração	R\$ 2.846,02	
Salário-base	R\$ 1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$ 479,31	
Folguista	R\$ 769,00	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 867,54	
Vale-transporte	R\$ 123,80	
Custo mensal	R\$ 219,66	
Parcela do trabalhador	-R\$ 95,86	
Vale-refeição	R\$ 588,40	
Custo mensal	R\$ 717,56	
Parcela do trabalhador	-R\$ 129,16	
Auxílio Funeral	R\$ 0,48	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,90	
Assistência médica e familiar	R\$ 139,45	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 146,79	
Parcela do trabalhador	-R\$ 7,34	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$ 8,52	
Insumos Diversos	R\$ 102,50	
Uniforme	R\$ 5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$ 85,00	
Curso de Reciclagem	R\$ 12,50	
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$ 1.479,92	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 882,27	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$ 460,94	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$ 2,52	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 92,50	3,2500%
Custo de rescisão	R\$ 35,15	1,2350%
Outros*	R\$ 6,55	0,2300%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 30,00	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 30,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 406,74	
Custos indiretos	R\$ 29,29	
Lucro	R\$ 53,55	
Tributos	R\$ 323,90	
ISS	R\$ 114,65	
PIS	R\$ 37,26	
COFINS	R\$ 171,98	
Total do Posto	R\$ 5.732,73	R\$ 17.198,19
Total do Posto/dia	R\$ 263,57	R\$ 21,96



JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jaú, 10 de dezembro de 2020

Discriminação dos Custos:		Diurno - 6 Horas 2ª/6ª	
Composição da Remuneração	R\$	2.229,56	
Salário-base	R\$	1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$	479,31	
Adicional Noturno	R\$	152,54	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	241,04	
Vale-transporte	R\$	84,66	
Custo mensal	R\$	180,53	
Parcela do trabalhador	-R\$	95,86	
Auxílio Funeral	R\$	0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,80	
Assistência médica e familiar	R\$	139,46	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80	
Parcela do trabalhador	R\$	7,34	
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	6,22	
Insumos Diversos	R\$	100,00	
Uniforme	R\$	5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$	85,00	
Curso de Reciclagem	R\$	10,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$	1.159,36	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	691,16	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$	361,10	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$	1,97	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	72,46	3,2500%
Custo de rescisão	R\$	27,54	1,2350%
Outros*	R\$	5,13	0,2300%
SUBTOTAL	R\$	3.729,97	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	268,56	
Custos indiretos	R\$	20,51	
Lucro	R\$	37,30	
Tributos	R\$	210,74	
ISS	R\$	74,60	
PIS	R\$	24,24	
COFINS	R\$	111,90	
Total do Posto	R\$	3.998,53	R\$ 19.992,64
Total do Posto/dia	R\$	183,84	R\$ 22,98



JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jaú, 10 de dezembro de 2020

Discriminação dos Custos:	aux monitoramento		
Composição da Remuneração	R\$	2.636,52	
Salário-base	R\$	1.318,26	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	887,27	
Vale-transporte	R\$	137,53	
Custo mensal	R\$	216,63	
Parcela do trabalhador	-R\$	79,10	
Vale-refeição	R\$	587,27	
Custo mensal	R\$	716,18	
Parcela do trabalhador	-R\$	128,91	
Auxílio Funeral	R\$	0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,80	
Assistência médica e familiar	R\$	139,46	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80	
Parcela do trabalhador	R\$	7,34	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$	12,30	
Insumos Diversos	R\$	5,00	
Uniforme	R\$	5,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.370,98	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	817,32	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$	427,01	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$	2,33	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	85,69	3,2500%
Custo de rescisão	R\$	32,56	1,2350%
Outros*	R\$	6,06	0,2300%
SUBTOTAL	R\$	4.899,77	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	352,78	
Custos indiretos	R\$	26,95	
Lucro	R\$	49,00	
Tributos	R\$	276,84	
ISS	R\$	98,00	
PIS	R\$	31,85	
COFINS	R\$	146,99	
Total do Posto	R\$	5.252,55	R\$ 5.252,55
Total do Posto/dia	R\$	199,11	R\$ 16,59



JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jaú, 10 de dezembro de 2020

Discriminação dos Custos:	Diurno - 16 Horas 2ª/6ª	
Composição da Remuneração	R\$ 4.306,59	
Salário-base	R\$ 3.195,42	
Adicional de periculosidade	R\$ 958,63	
Adicional Noturno	R\$ 152,54	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.443,76	
Vale-transporte	R\$ 169,32	
Custo mensal	R\$ 361,05	
Parcela do trabalhador	-R\$ 191,73	
Vale-refeição	R\$ 978,78	
Custo mensal	R\$ 1.193,64	
Parcela do trabalhador	-R\$ 214,86	
Auxílio Funeral	R\$ 0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 9,60	
Assistência médica e familiar	R\$ 278,92	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 293,60	
Parcela do trabalhador	R\$ 14,68	
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$ 6,23	
Insumos Diversos	R\$ 102,50	
Uniforme	R\$ 5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$ 85,00	
Curso de Reciclagem	R\$ 12,50	
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$ 2.239,41	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.335,04	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$ 697,50	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$ 3,81	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 139,96	3,2500%
Custo de rescisão	R\$ 53,19	1,2350%
Outros*	R\$ 9,91	0,2300%
SUBTOTAL	R\$ 8.092,25	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 424,84	
Custos indiretos	R\$ 44,51	
Lucro	R\$ 44,51	
Tributos	R\$ 335,83	
ISS	R\$ 242,77	
PIS	R\$ 40,46	
COFINS	R\$ 52,60	
Total do Posto	R\$ 8.517,10	R\$ 8.517,10
Total do Posto/dia	R\$ 391,59	R\$ 24,47

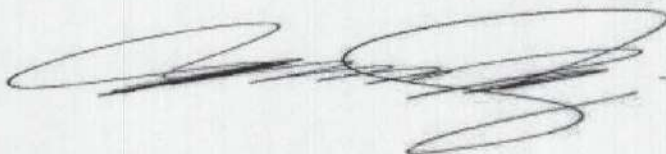


JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jaú, 10 de dezembro de 2020

Jaú, 10 de Dezembro de 2020.

Referente ao valor do vale transporte:

A tarifa de **transporte urbano em São João da Boa Vista (SP)** tem reajuste de 4,65% e passa a custar R\$ 4,50 a partir deste domingo (1). O **valor** vale para quem comprar a passagem dentro no ônibus. Quem comprar antecipadamente (cartão) paga R\$ 4,15.



Joel Rodrigues
Diretor Administrativo

RECURSOS

162

**MAGNIFICO REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO - FAE**

Att. r. **SECÃO DE LICITAÇÕES e CONTRATOS**

RECEBIDO EM 16, 12, 2020 às 15:20h

Pregão Eletrônico nº 25/2020

POR:

Alvina
Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAE

Pregoeira : Sra. Regina Rocha Rodrigues

Objeto : **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Segurança Privada, Desarmada, com apoio de Ronda Motorizada, nas unidades do centro universitário das faculdades associadas de ensino FAE.**

TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.281.437/0001-55, sediada à Rua Lamesa 327 – Jd São Marcos - São João da Boa Vista – SP, CEP 13.876-023, por seu procurador e representante infra assinado, com fulcro na Lei 8.666/93, em especial seu art. 48, II, c.c. Item 11.1 e ss do Edital de Licitação Pregão Eletrônico supracitado, vem no prazo legal, respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar seu

RECURSO ADMINISTRATIVO com as INCLUSAS RAZÕES

diante da decisão do citado certame, requerendo que este seja recebido em seu efeito suspensivo e, após analisado, reconsiderada a Vossa decisão, ou se não a reconsiderar, no mesmo prazo faça-o subir à autoridade superior devidamente informado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DA NATUREZA DO RECURSO

Trata-se de um Recurso Administrativo, previsto em Lei e no Edital que tem por fim combater a decisão da DD Pregoeira que Habilitou a empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME** como vencedora, pois, entende a **RECORRENTE** que não houve a necessária observância do ordenamento previsto em Lei e Edital, especialmente junto às **PLANILHAS DE CUSTOS** apresentadas, cujos **vícios contidos** são barreiras intransponível à sua continuidade no certame, pois demonstram ser absolutamente inexequíveis a execução dos serviços face ao pretenso valor a receber.

Sinteticamente e consoante será demonstrado, temos :

- Valor lançado pela empresa CYBERSEG : **R\$ 820.000,00**
- Valor total de seus **custos**, apresentados e constantes das referidas Planilhas : **R\$ 819.899,16**
- Valor **REAL dos custos da CYBERSEG**, com a inclusão de diferença de alíquota de imposto municipal de São João da Boa Vista de **4%** (Lei Complementar 4.177 de 05/09/2017) (foi considerado apenas 2%); inclusão do percentual de 10% incidente sobre o salário do RONDA

163

MOTORIZADO (restou omissos); inclusão de VALE ALIMENTAÇÃO em vários postos de trabalhos (omissos); inclusão de ADICIONAIS NOTURNOS e HORA NOTURNA ADICIONAL (omissos); Reflexos em DRE (omisso) e outros: **R\$ 883.114,38 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos)**

Vale dizer, qualquer valor proposto, por quaisquer das participantes, cujo importe seja inferior à **R\$ 883.114,38**, literalmente estaria “pagando para trabalhar”, pois não há mágica que faça os custos diretos e indiretos serem inferiores a tal valor. Desta forma, qualquer valor inferior ao limite do custo é, portanto, **INEXEQUÍVEL**.

Repita-se, o valor apresentado pela empresa Recorrida perfaz um DÉFICIT anual de R\$ 63.215,22, representando mensalmente um déficit no valor de R\$ 5.267,93, PORTANTO, inadmissível, haja vista que uma contratação sabidamente deficitária, cujos valor do custo é inferior à remuneração, levará à responsabilização dos contratantes frente aos mais diversos órgão de fiscalização e controle, sem considerar a responsabilidade solidária fiscal e trabalhista. Valendo lembrar que, uma vez alegada e comprovada a impossibilidade de execução contratual em função da divergência de valores (receita x despesa), fica vedada a alegação de ignorância, devendo o poder público valer-se de seus técnicos para comprovar as assertivas lançadas em sede de recurso, sendo o que se espera, para ao final, **SER DADO PROVIMENTO**, procedendo a inabilitação da empresa Recorrida e de qualquer outra cujo valor lançado seja inferior à **R\$ 883.114,38 (cento e oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos)**.

DOS VÍCIOS CONTIDOS NAS PLANILHAS de FORMAÇÃO DE PREÇO

Sem delongas e nos termos dos documentos acostados à presente, temos **COMPROVADAMENTE** as seguintes ocorrências:

a) Vícios na Planilha de Custos relativo à 5 postos de segurança patrimonial desarmada das 18:00h às 24:00h

- A Recorrida englobou todos 05 postos, DESPREZANDO ser 01 posto como **RONDA MOTORIZADA** com veículo das 18:00h às 24:00h;

- Com tal desprezo, DEIXOU DE CONTEMPLAR o percentual de 10% de Gratificação de Função, constante EXPRESSAMENTE em Convenção Coletiva de Trabalho (doc. Anexo).

- Não contemplou HORA NOTURNA ADICIONAL;

- Não contemplou REFLEXO SOBRE DSR

- Não contemplou VALE REFEIÇÃO, título obrigado expressamente constante da Convenção Coletiva de Trabalho;

164

**- APLICOU ALÍQUOTA DE 2% (dois por cento) DE ISS,
QUANDO DEVERIA SER APLICADO ALÍQUOTA DE 4% (quatro por cento) nos termos da
Lei Complementar nº 4.177 de 05 de setembro de 2017, art. 295, item 11.02.**

Descontagem dos Custos		Diurno - 6 horas 2ª/6ª		6 horas 2ª/6ª 18h00 as 00h00		Ronda 6 horas 2ª/6ª das 18h00 as	
Composição da Remuneração		R\$	2.228,58	R\$	2.363,67	R\$	2.523,44
Salário-base	R\$	1.597,71		R\$	1.597,71	R\$	1.597,71
Adicional de periculosidade	R\$	479,31		R\$	479,31	R\$	479,31
Adicional Noturno	R\$	152,54		R\$	162,64	R\$	152,54
Hora noturna adicional				R\$	98,53	R\$	98,53
Gratificação 10% (Posto Ronda Motorizada)						R\$	159,77
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado				R\$	35,59	R\$	35,59
Benefícios Mensais e Diários	R\$	241,04		R\$	705,89	R\$	705,89
Vale-Transporte	R\$	84,86		R\$	84,86	R\$	84,86
Custo mensal	R\$	180,53		R\$	180,53	R\$	180,53
Parcela do trabalhador	R\$	(95,95)		R\$	(95,95)	R\$	(95,95)
Vale-refeição				R\$	484,85	R\$	484,85
Custo mensal				R\$	595,91	R\$	595,91
Parcela do trabalhador				R\$	(102,06)	R\$	(102,06)
Auxílio Funeral	R\$	0,90		R\$	0,90	R\$	0,90
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,80		R\$	9,80	R\$	9,80
Assistência médica e familiar	R\$	139,46		R\$	139,46	R\$	139,46
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80		R\$	146,80	R\$	146,80
Parcela do trabalhador	R\$	(7,34)		R\$	(7,34)	R\$	(7,34)
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	6,22		R\$	6,22	R\$	6,22
Insumos Diversos	R\$	100,00		R\$	100,00	R\$	100,00
Uniforme	R\$	5,00		R\$	5,00	R\$	5,00
Equipamentos e Complementos	R\$	85,00		R\$	85,00	R\$	85,00
Curso de Reciclagem	R\$	10,00		R\$	10,00	R\$	10,00
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0816%)	R\$	1.159,36	51,9996%	R\$	1.228,10	R\$	1.312,18
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	691,16	31,0000%	R\$	732,74	R\$	782,27
13º salários + adicional de férias	R\$	361,10	16,1961%	R\$	382,82	R\$	408,70
Afastamento Maternidade	R\$	1,97	0,0885%	R\$	2,09	R\$	2,23
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	72,48	3,2500%	R\$	76,82	R\$	82,01
Custo de rescisão	R\$	27,54	1,2350%	R\$	29,19	R\$	31,16
Outros*	R\$	5,13	0,2300%	R\$	5,44	R\$	5,80
SUBTOTAL	R\$	3.729,97		R\$	4.388,88	R\$	4.641,62
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	268,58		R\$	268,58	R\$	268,58
Custos indiretos	R\$	20,51		R\$	20,51	R\$	20,51
Lucro	R\$	37,30		R\$	37,30	R\$	37,30
Tributos	R\$	210,74		R\$	312,08	R\$	321,80
ISS	R\$	74,00		R\$	175,95	R\$	185,66
PIS	R\$	24,24		R\$	24,24	R\$	24,24
COFINS	R\$	111,90		R\$	111,90	R\$	111,90
Total do Posto	R\$	3.998,53	R\$ 19.992,64	R\$	4.667,22	R\$	4.910,08
Total do Posto/Ronda	R\$	183,84	R\$ 22,98	R\$	214,59	R\$	225,75
				R\$	18.668,90	R\$	4.910,08
* São 4 Posto das 18h00 as 00h00 totalizando o valor de R\$ 18.668,90 e mais um Posto Ronda Motorizada R\$ 4.910,08 = R\$ 23.578,98							
VALOR TOTAL DEVIDO				R\$	23.578,98		
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA				R\$	19.992,64		
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA				R\$	3.586,34		
Considerando a diferença de R\$ 3.586,34 ao mês, tem-se:							
Diferença anual:	R\$	43.036,14					

**b) Vícios na Planilha de Custos relativo à Segurança das
06:00h às 18:00h e das 18:00h às 06:00h**

- Não contemplou REFLEXO SOBRE DSR

**- APLICOU ALÍQUOTA DE 2% (dois por cento) DE ISS,
QUANDO DEVERIA SER APLICADO ALÍQUOTA DE 4% (quatro por cento) nos termos da
Lei Complementar nº 4.177 de 05 de setembro de 2017, art. 295, item 11.02.**

Discriminação dos Custos	Duino - 12 horas 12x06	Noturno - 12 horas 12x06		Duino - 12 horas 12x06	Noturno - 12 horas 12x06
Composição da Remuneração	R\$ 4.154,05	R\$ 4.901,25		R\$ 4.154,05	R\$ 5.025,78
Salário-base	R\$ 3.195,42	R\$ 3.195,42		R\$ 3.195,42	R\$ 3.195,42
Adicional de periculosidade	R\$ 958,63	R\$ 958,63		R\$ 958,63	R\$ 958,63
Adicional Noturno		R\$ 402,34			R\$ 402,34
Hora noturna adicional		R\$ 344,86			R\$ 344,86
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado					R\$ 124,53
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.051,71	R\$ 1.051,71		R\$ 1.051,71	R\$ 1.051,71
Vale-Transporte	R\$ 60,93	R\$ 60,93		R\$ 60,93	R\$ 60,93
Custo mensal	R\$ 252,65	R\$ 252,65		R\$ 252,65	R\$ 252,65
Parcela do trabalhador	R\$ (191,73)	R\$ (191,73)		R\$ (191,73)	R\$ (191,73)
Vale-refeição	R\$ 684,92	R\$ 684,92		R\$ 684,92	R\$ 684,92
Custo mensal	R\$ 835,27	R\$ 835,27		R\$ 835,27	R\$ 835,27
Parcela do trabalhador	R\$ (150,35)	R\$ (150,35)		R\$ (150,35)	R\$ (150,35)
Auxílio Funeral	R\$ 0,71	R\$ 0,71		R\$ 0,71	R\$ 0,71
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 13,80	R\$ 13,80		R\$ 13,80	R\$ 13,80
Assistência médica e familiar	R\$ 278,92	R\$ 278,92		R\$ 278,92	R\$ 278,92
Valor de assistência médica e familiar	R\$ 293,60	R\$ 293,60		R\$ 293,60	R\$ 293,60
Parcela do trabalhador	R\$ (14,68)	R\$ (14,68)		R\$ (14,68)	R\$ (14,68)
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$ 12,43	R\$ 12,43		R\$ 12,43	R\$ 12,43
Insuportos Diversos	R\$ 102,50	R\$ 102,50		R\$ 102,50	R\$ 102,50
Uniforme	R\$ 5,00	R\$ 5,00		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Equipamentos e Complementos	R\$ 85,00	R\$ 85,00		R\$ 85,00	R\$ 85,00
Curso de Reciclagem	R\$ 12,50	R\$ 12,50		R\$ 12,50	R\$ 12,50
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$ 2.160,09	R\$ 2.548,63	51,9996%	R\$ 2.160,09	R\$ 2.613,38
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.287,75	R\$ 1.516,38	31,0000%	R\$ 1.287,75	R\$ 1.557,99
13º salários + adicional de férias	R\$ 672,79	R\$ 793,81	16,1961%	R\$ 672,79	R\$ 813,96
Afastamento Maternidade	R\$ 3,68	R\$ 4,34	0,0885%	R\$ 3,68	R\$ 4,45
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 135,01	R\$ 159,29	3,2500%	R\$ 135,01	R\$ 163,34
Custo de rescisão	R\$ 51,30	R\$ 60,53	1,2350%	R\$ 51,30	R\$ 62,07
Outros*	R\$ 9,55	R\$ 11,27	0,2300%	R\$ 9,55	R\$ 11,56
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 30,00	R\$ 30,00		R\$ 30,00	R\$ 30,00
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 30,00	R\$ 30,00		R\$ 30,00	R\$ 30,00
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 572,65	R\$ 559,39		R\$ 734,07	R\$ 852,83
Custos Indiretos	R\$ 41,24	R\$ 47,49		R\$ 41,24	R\$ 47,49
Lucro	R\$ 75,40	R\$ 86,82		R\$ 75,40	R\$ 86,82
Tributos	R\$ 456,01	R\$ 525,08		R\$ 617,43	R\$ 718,52
ISS	R\$ 161,42	R\$ 185,87		R\$ 322,84	R\$ 379,31
PIS	R\$ 52,46	R\$ 60,41		R\$ 52,46	R\$ 60,41
COFINS	R\$ 242,13	R\$ 278,80		R\$ 242,13	R\$ 278,80
Total do Posto	R\$ 8.070,99	R\$ 9.293,47		R\$ 8.232,41	R\$ 9.676,20
Total do Posto de	R\$ 255,14	R\$ 305,35		R\$ 270,45	R\$ 317,68
	R\$ 22,10	R\$ 25,44		R\$ 22,54	R\$ 26,49
	R\$ 8.070,99	R\$ 9.293,47		R\$ 8.232,41	R\$ 9.676,20
R\$ 68.324,93		R\$ 17.364,46			R\$ 17.908,61
R\$ 819.899,16					
VALOR TOTAL DEVIDO		R\$ 17.908,61		MENSAL	ANUAL
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA		R\$ 17.364,46		R\$ 73.592,86	R\$ 883.114,38
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA		R\$ 544,15		R\$ 68.324,93	R\$ 819.899,16
				R\$ 5.267,93	R\$ 63.215,12
Considerando a diferença de R\$ 544,15 ao mês, tem-se:					
Diferença anual:	R\$ 6.529,83				
DIFERENÇA GLOBAL:					
Custo apresentado:	R\$ 819.899,16				
CUSTO MÍNIMO APURADO GLOBAL ANUAL	R\$ 883.114,38				
DIFERENÇA	R\$ 63.215,22				

c) Vícios na Planilha de Custos relativo à Segurança, sendo 02 Postos das 06:00h às 18:00h e 01 das 12:00h às 24h.

- A Recorrida NÃO CONSIDEROU 01 Posto das 12:00h às 24:00h

- Não contemplou o ADICIONAL NOTURNO;

- Não contemplou HORA NOTURNA ADICIONAL;

- Não contemplou REFLEXO SOBRE DSR

- **APLICOU ALÍQUOTA DE 2% (dois por cento) DE ISS, QUANDO DEVERIA SER APLICADO ALÍQUOTA DE 4% (quatro por cento)** nos termos da Lei Complementar nº 4.177 de 05 de setembro de 2017, art. 295, item 11.02.

166

Discriminação dos Custos:	Diurno - 12 horas 2ª a 6ª		Diurno - 12 horas 2ª a 6ª	Diurno - 12 horas 2ª a 6ª 12h00 AS 00h00
Composição da Remuneração	R\$ 2.846,02		R\$ 2.846,02	R\$ 3.096,06
Salário-base	R\$ 1.597,71		R\$ 1.597,71	R\$ 1.597,71
Adicional de periculosidade	R\$ 479,31		R\$ 479,31	R\$ 479,31
Folguista	R\$ 769,00		R\$ 769,00	R\$ 769,00
Adicional Noturno			R\$	R\$ 114,96
Hora noturna adicional				R\$ 98,63
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado				R\$ 36,68
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 867,54		R\$ 867,54	R\$ 867,54
Vale-Transporte	R\$ 123,80		R\$ 123,80	R\$ 123,80
Custo mensal	R\$ 219,66		R\$ 219,66	R\$ 219,66
Parcela do trabalhador	R\$ (95,86)		R\$ (95,86)	R\$ (95,86)
Vale-refeição	R\$ 588,40		R\$ 588,40	R\$ 588,40
Custo mensal	R\$ 717,56		R\$ 717,56	R\$ 717,56
Parcela do trabalhador	R\$ (129,16)		R\$ (129,16)	R\$ (129,16)
Auxílio Funeral	R\$ 0,48		R\$ 0,48	R\$ 0,48
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,90		R\$ 6,90	R\$ 6,90
Assistência médica e familiar	R\$ 139,45		R\$ 139,45	R\$ 139,45
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 146,79		R\$ 146,79	R\$ 146,79
Parcela do trabalhador	R\$ (7,34)		R\$ (7,34)	R\$ (7,34)
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$ 8,52		R\$ 8,52	R\$ 8,52
Insumos Diversos	R\$ 102,50		R\$ 102,50	R\$ 102,50
Uniforme	R\$ 5,00		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Equipamentos e Complementos	R\$ 85,00		R\$ 85,00	R\$ 85,00
Curso de Reciclagem	R\$ 12,50		R\$ 12,50	R\$ 12,50
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0816%)	R\$ 1.479,92	61,9996%	R\$ 1.479,92	R\$ 1.609,43
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 882,27	31,0000%	R\$ 882,27	R\$ 959,48
13º salários + adicional de férias	R\$ 460,94	16,1961%	R\$ 460,94	R\$ 501,28
Afastamento Maternidade	R\$ 2,52	0,0885%	R\$ 2,52	R\$ 2,74
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 92,50	3,2500%	R\$ 92,50	R\$ 100,59
Custo de rescisão	R\$ 35,15	1,2350%	R\$ 35,15	R\$ 38,22
Outros*	R\$ 6,55	0,2300%	R\$ 6,55	R\$ 7,12
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 30,00		R\$ 30,00	R\$ 30,00
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 30,00		R\$ 30,00	R\$ 30,00
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 406,74		R\$ 521,40	R\$ 528,39
Custos Indiretos	R\$ 29,29		R\$ 29,29	R\$ 29,29
Lucro	R\$ 53,55		R\$ 53,55	R\$ 53,55
Tributos	R\$ 323,90		R\$ 438,56	R\$ 445,55
ISS	R\$ 114,65		R\$ 229,31	R\$ 236,30
PIS	R\$ 37,26		R\$ 37,26	R\$ 37,26
COFINS	R\$ 171,98		R\$ 171,98	R\$ 171,98
Total do Posto	R\$ 5.732,73	R\$ 17.196,19	R\$ 5.847,39	R\$ 6.232,94
Total do Posto/dia	R\$ 263,57	R\$ 21,96	R\$ 268,85	R\$ 286,57
			R\$ 11.694,77	R\$ 6.232,94
* São 2 Postos das 06h00 as 18h00 totalizando o valor de R\$ 11.694,77 e mais um Posto das 12h00 as 00h00 R\$ 6.232,94 = R\$ 17.927,71				
VALOR TOTAL DEVIDO			R\$ 17.927,71	
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA			R\$ 17.196,19	
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA			R\$ 729,52	
Considerando a diferença de R\$ 729,52 ao mês, tem-se :				
Diferença anual :	R\$ 8.754,30			

d) Vícios na Planilha de Custos relativo à Segurança, sendo

01 Posto das 08:00h às 24:00h

- Não contemplou HORA NOTURNA ADICIONAL;

- Não contemplou REFLEXO SOBRE DSR

- **APLICOU ALÍQUOTA DE 2% (dois por cento) DE ISS, QUANDO DEVERIA SER APLICADO ALÍQUOTA DE 4% (quatro por cento)** nos termos da Lei Complementar nº 4.177 de 05 de setembro de 2017, art. 295, item 11.02.

167

Discriminação dos Custos:	Diurno - 16 horas 2º/6º		Diurno - 16 horas 2º/6º	
Composição da Remuneração	R\$	4.306,59	R\$	4.440,70
Salário-base	R\$	3.195,42	R\$	3.195,42
Adicional de periculosidade	R\$	958,63	R\$	958,63
Adicional Noturno	R\$	152,54	R\$	152,54
Hora noturna adicional			R\$	98,53
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado			R\$	35,58
Benefícios Mensais e Diários	R\$	1.443,76	R\$	1.443,76
Vale-Transporte	R\$	169,32	R\$	169,32
Custo mensal	R\$	361,05	R\$	361,05
Parcela do trabalhador	R\$	(191,73)	R\$	(191,73)
Vale-refeição	R\$	978,78	R\$	978,78
Custo mensal	R\$	1.193,64	R\$	1.193,64
Parcela do trabalhador	R\$	(214,86)	R\$	(214,86)
Auxílio Funeral	R\$	0,90	R\$	0,90
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,60	R\$	9,60
Assistência médica e familiar	R\$	278,92	R\$	278,92
Valor da assistência médica e familiar	R\$	293,60	R\$	293,60
Parcela do trabalhador	R\$	(14,68)	R\$	(14,68)
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	6,23	R\$	6,23
Insumos Diversos	R\$	102,50	R\$	102,50
Uniforme	R\$	5,00	R\$	5,00
Equipamentos e Complementos	R\$	85,00	R\$	85,00
Curso de Reciclagem	R\$	12,50	R\$	12,50
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$	2.239,41	51,9996%	R\$ 2.309,14
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	1.335,04	31,0000%	R\$ 1.376,62
13º salários + adicional de férias	R\$	697,50	16,1961%	R\$ 719,22
Afastamento Maternidade	R\$	3,81	0,0885%	R\$ 3,93
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	139,96	3,2500%	R\$ 144,32
Custo de rescisão	R\$	53,19	1,2350%	R\$ 54,84
Outros*	R\$	9,91	0,2300%	R\$ 10,21
SUBTOTAL	R\$	8.092,25		R\$ 8.296,10
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	424,85		R\$ 530,91
Custos Indiretos	R\$	44,51		R\$ 44,51
Lucro	R\$	44,51		R\$ 44,51
Tributos	R\$	335,83		R\$ 441,90
ISS	R\$	242,77		R\$ 348,84
PIS	R\$	40,46		R\$ 40,46
COFINS	R\$	52,60		R\$ 52,60
Total do Posto	R\$	8.517,10	R\$ 8.517,10	R\$ 8.827,01
Total do Posto/dia	R\$	391,59	R\$ 24,47	R\$ 405,84
VALOR TOTAL DEVIDO			R\$	8.827,01
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA			R\$	8.517,10
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA			R\$	309,91
Considerando a diferença de R\$ 309,91 ao mês, tem-se :				
Diferença anual :	R\$	3.718,97		

e) Vícios na Planilha de Custos relativo à Auxiliar de Monitoramento

- APLICOU ALÍQUOTA DE 2% (dois por cento) DE ISS, QUANDO DEVERIA SER APLICADO ALÍQUOTA DE 4% (quatro por cento) nos termos da Lei Complementar nº 4.177 de 05 de setembro de 2017, art. 295, item 11.02.

168

Discriminação dos Custos:	aux monitoramento		aux monitoramento	
Composição da Remuneração	R\$	2.636,52		R\$ 2.636,52
Salário-base	R\$	1.318,26		R\$ 1.318,26
Benefícios Mensais e Diários	R\$	887,27		R\$ 887,27
Vale-Transporte	R\$	137,53		R\$ 137,53
Custo mensal	R\$	216,63		R\$ 216,63
Parcela do trabalhador	R\$	(79,10)		R\$ (79,10)
Vale-refeição	R\$	587,27		R\$ 587,27
Custo mensal	R\$	716,18		R\$ 716,18
Parcela do trabalhador	R\$	(128,91)		R\$ (128,91)
Auxílio Funeral	R\$	0,90		R\$ 0,90
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,80		R\$ 9,80
Assistência médica e familiar	R\$	139,46		R\$ 139,46
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80		R\$ 146,80
Parcela do trabalhador	R\$	(7,34)		R\$ (7,34)
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	12,30		R\$ 12,30
Insumos Diversos	R\$	5,00		R\$ 5,00
Uniforme	R\$	5,00		R\$ 5,00
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$	1.370,98	51,9996%	R\$ 1.370,98
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	817,32	31,0000%	R\$ 817,32
13º salários + adicional de férias	R\$	427,01	16,1961%	R\$ 427,01
Afastamento Maternidade	R\$	2,33	0,0885%	R\$ 2,33
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	85,69	3,2500%	R\$ 85,69
Custo de rescisão	R\$	32,56	1,2350%	R\$ 32,56
Outros*	R\$	6,06	0,2300%	R\$ 6,06
SUBTOTAL	R\$	4.899,77		R\$ 4.899,77
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	352,78		R\$ 450,77
Custos Indiretos	R\$	26,95		R\$ 26,95
Lucro	R\$	49,00		R\$ 49,00
Tributos	R\$	276,84		R\$ 374,83
ISS	R\$	98,00		R\$ 196,99
PIS	R\$	31,85		R\$ 31,85
COFINS	R\$	146,99		R\$ 146,99
Total do Posto	R\$	5.252,55	R\$ 5.252,55	R\$ 5.350,54
Total do Posto/dia	R\$	199,11	R\$ 16,59	R\$ 202,83
VALOR TOTAL DEVIDO				R\$ 5.350,54
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA				R\$ 5.252,55
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA				R\$ 97,99
Considerando a diferença de R\$ 97,99 ao mês, tem-se :				
Diferença anual :	R\$	1.175,89		

POR FIM, de forma simplista, comprova-se que os **CUSTOS REAIS** somam a cifra global de **R\$ 883.114,38**, ou seja, **ABSOLUTAMENTE INCOMPATÍVEL** com o valor global da empresa tida com vencedora, na qual atribuiu seu custo em **R\$ 819.899,16**, ofertando seus serviços por **R\$ 820.000,00**.

Com axiomático respeito, as Planilhas apresentadas encontram-se absolutamente viciadas, e seus cálculos são irremediavelmente desconexos com a Legislação Municipal de São João da Boa Vista (ISS a menor) e com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, devendo ser assim declarada, operando-se, com consequência, a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME**.

**DA REGULARIDADE QUESTIONÁVEL DA
“VENCEDORA”**

Para que não passe “*in albis*”, necessário expor a situação de regularidade da empresa Requerida **CYBERSEG**, senão vejamos:

Consoante pesquisa junto ao Departamento de Polícia Federal, através da Declaração de Situação e Regularidade de Empresa, a **CYBERSEG** encontra-se com sua situação Ativa, TODAVIA, seu **Alvará somente é válido até o dia 31/12/2020**.

Não consta pedido de renovação protocolizado.

É da Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Policial Federal, de 10/12/2012, em seu art. 13, II, §5º a exigência de que a revisão deve ser requerido com prazo de 60 (sessenta) dias ANTES do vencimento do Alvará anterior. *Verbis* :

“Art. 13.

§5º - *O requerimento de revisão da autorização de funcionamento deverá ser apresentado pela menos sessenta dias antes da data do vencimento da autorização que estiver em vigor.*”

Com a inexistência do Requerimento de Revisão da Autorização de Funcionamento, a empresa **CYBERSEG** estará **IRREGULAR** a partir do dia 1º de janeiro de 2021, ocasionando sua impossibilidade de contratação com os setores privados e públicos.

CONCLUSÃO e PEDIDOS

Os princípios mezinhos que fomentam e garantem a lisura dos processos licitatórios, dentre eles, os mais importantes que são (a) transparência dos atos administrativos e (b) estrita observância aos ditames Editalícios e legais, devem NORTEAR os atos administrativos.

Qualquer atitude que possa colocar em dúvida os atos administrativos devem ser combatidos e declarados NULOS, notadamente quando um participante contraria expressa disposição Editalícia e confecciona Planilhas ao arpejo da Lei, com objetivo nítido de levar o DD Pregoeiro ao erro, como no presente caso.

Pela força insuperável das considerações acima expostas e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, comprovada a inobservância dos ditames legais, **é que serve a presente para requerer :**

a) O recebimento e processamento do presente Recurso Administrativo, o qual, no caso de manutenção de decisão em primeiro grau, requer a remessa à superior instância após devidamente relatado, nos termos da Lei.

170

b) Ao final, ser dado **TOTAL PROVIMENTO**, de forma a **INABILITAR** a empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME**, com sua consequente **DESCCLASSIFICAÇÃO**, bem assim de qualquer outra participante cujo oferta junto ao certame tenha sido inferior à **RS 883.114,38 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, no caso, a empresa **ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP (R\$ 840.000,00)**, que igualmente e pelos mesmos motivos deverá ser desclassificada, por serem tais valores **incontestavelmente inexequíveis**, com regular (e legal) prosseguimento do Certame, declarando a ora Requerente como vencedora ou, alternativamente, com a retomada dos lances à todos os participantes.

Junta-se ao presente todos os documentos citados, em especial :
Lei Complementar Municipal nº 4.177 de 05/09/2017; Planilhas de Composição de Custo REAL comparativas; Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020; Portaria nº 3.233/2012 DG/DPF de 10/12/2012; trechos da CLT.

Termos em que,
Pede e Espera por Deferimento,
São João da Boa Vista, 16 de dezembro de 2020.

TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
Recorrente

Marcelo Francisco Ferreira Ribeiro
Diretor Administrativo
CPF: 154.524.908-33 RG: 21846644-4
e-mail: marcelo@lorreia.ind.br
Cel: 55-19-99254-1996

10.2.5
11 10.2

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua São João, 221 - Sala 01 - Fone: (19) 3623-2004
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS
NOTAS. CONFERE COM O ORIGINAL DOITE (ART. 365-III-CPC)



17 NOV 2020

JUCESP PROTOCOLO
0.641.718/20-2

TERCEIRA ALTERAÇÃO CO

TELSEG VIGILÂNCIA E SEGUR



136 5

CNPJ 14.281.437.0001.55

JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, nascido em 19/06/1947, Na cidade de São João da Boa Vista-SP, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 6.592.397-2 SSP/SP, expedido em 05/09/2012, e CPF 103.887.938.80, residente e domiciliado a Area Rural, 348, Area Rural de São João da Boa Vista, Bloco Jaguari, CEP 13.879-899, nesta cidade de São João da Boa Vista-SP, único sócio da empresa individual de responsabilidade Limitada **TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, tendo sua sede, foro e domicílio a Rua Lamesa, nº 327, Jardim São Marcos, município de São João da Boa Vista-SP, CEP 13.876-023, inscrita no CNPJ 14.281.437.0001.55 e com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº 35600691810 em 30 de setembro de 2014 resolve fazer a alteração como se segue :

- 1- Abertura de uma filial à Rua Ouro Preto, nº 186, Jardim dos Estados, na cidade de Poços de Caldas-MG, CEP 37701-031.
- 2- O capital social da empresa que era de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) dividido em 420.000 (quatrocentos e vinte mil quotas) com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, será acrescido de mais R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) totalizando em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido 1.000.000 (um milhão de quotas) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- 3- Alteração no objeto social da empresa para; a exploração por conta própria do ramo de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ESCOLTA ARMADA E SEGURANÇA PESSOAL (cnae 8011-1/01).

Em razão dessa alteração, fica consolidado o contrato social da empresa individual de responsabilidade limitada, mediante o novo código civil brasileiro mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A razão social da empresa continuará **TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**.

Cláusula Segunda – A sede da empresa, será Rua Lamesa, nº 327, Jardim São Marcos, município de São João da Boa Vista-SP, CEP 13.876-023, (art. 997, II, CC/2002).

E a filial será na Rua Ouro Preto, nº 186, Jardim dos Estados, na cidade de Poços de Caldas-MG, CEP 37701-031, com a atividade de exploração por conta própria do ramo de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ESCOLTA ARMADA E SEGURANÇA PESSOAL (cnae 8011-1/01).



17 NOV 2020

JOÃO DA SILVA VIANA - SP
OS REC. P/ VERBA VL. AUTENTICAÇÃO R\$ 3.10
VALIDA SOMENTE COMO SELDO DE AUTENTICIDADE
Carlos Henrique Hermann de Paiva
Guilherme Tenari Galle
Tatiane Tenari da Silva
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Cláusula Terceira – O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas) com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País,

JOSUE FERREIRA RIBEIRO.....	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

Cláusula Quarta – O objeto social da empresa será; exploração por conta própria do ramo de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ESCOLTA ARMADA E SEGURANÇA PESSOAL (cnae 8011-1/01).

Cláusula Quinta - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sexta - O início da atividade empresarial ocorreu em **01/09/2011**, (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida por **JOSUE FERREIRA RIBEIRO**, com poderes e atribuição de Administrador, assinando todos os atos, podendo usar seu nome somente em negócios exclusivos da própria empresa (art. 997.VI ;1013,1015,1064 CC2002).

Cláusula Nona - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo, observado a legislação pertinente, e elevada a conta de despesas gerias da empresa.

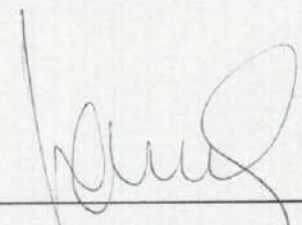
Cláusula Décima Segunda - no caso de falecimento, a empresa individual continuará suas atividades, com os herdeiros e sucessores e incapaz. A sucessão da titularidade da EIRELI, dar se à por alvará judicial ou partilha, por sentença ou escritura pública (art.1028 e 1031, cc/2002).

Cláusula Décima Terceira – A empresa poderá a qualquer tempo aderir novas filiais em todo o território nacional.

- Fica eleito o foro da Cidade de **São João da Boa Vista-SP**, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

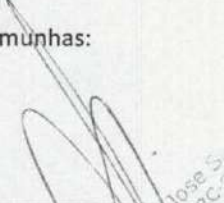
E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias igual teor.

São João da Boa Vista, 30 de julho de 2020.

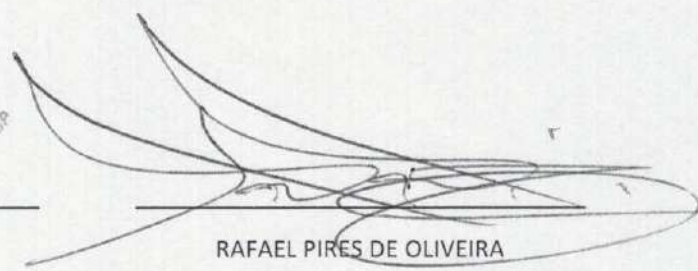


TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME
CNPJ.14.281.437.0001.55
JOSUE FERREIRA RIBEIRO

Testemunhas:



JOSÉ SIDNEI GOMES
RG: 10.953.164-4 - SSP/SP



RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA
RG: 32.338.584-9 - SSP/SP



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
São João da Boa Vista, 221 - Sala 01 - Fone: (19) 3623-2004
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE EM REPRODUÇÃO EXTRAÍDA NESTAS
FOLHAS DO ORIGINAL DOUROS (ART. 385-III-CPC)
87 NOV 2020
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
"OS REQUISITOS DA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,10
"VALIA QUANTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
() Carlos Henrique Hermans de Faria
() Guilherme Tenari Gallo
() Tatiane Tenari da Silva
ESCREVENTES AUTORIZADOS



ORLANDO CESCHIN FILHO

JOÃO DA BOA VISTA - SP
LOS REC. P/ VERBA VL. AUTENTICAÇÃO R\$ 3,10
VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE"
(X) Carlos Henrique Herrmann de Faria
() Guilherme Tenari Gallo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

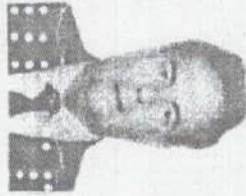
9999-4

MAIOR DE 18 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

8045-006777

CARTÃO DE IDENTIDADE



15

6.592.397-2 05/SET/2012

JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO

FELIPE BRÓCHADO RIBEIRO

E ZELINDA FERREIRA RIBEIRO

S. JOÃO DA BOA VISTA - 19/JUN/1947

SP

SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CC: LV.B68 / FLS.103 / N.011734

103887938/80

173 Delegado Divisório

Roberto ALVES (12) END: VILA IRGD, SSP, SP

141955

141955

0982AA0761649

25 MAI 2017

P22 967

CIC

NASCIMENTO

19.06.47

INSCRIÇÃO NO CPF

103 997 938 80

CONTRIBUINTE

JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

141955

141955

0982AA0761648

25 MAI 2017

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A

ORIGINAL APRESENTADA.

S.J. BOA VISTA 16 / 12 / 2020

Recepção / Setor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0727-8

PROIBIDO PLASTIFICAR

1977-05-07

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.846.644-4 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/MAR/2012

NOME MARCELO FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO

FILIAÇÃO JOSUE FERREIRA RIBEIRO

E CELIA REGINA FERREIRA RIBEIRO

S. JOÃO DA BOA VISTA - 12/NOV/1971

SP

SAO JOAO DA BOA VISTA-SP

SAO JOAO DA BOA VISTA

CN:LV.A180/FLS.188V/N.065346

154524908/33

181 Distrito Divisório

Embram. N.º 115 DE 29/06/93

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

111955

AUTENTICAÇÃO

AU0982AA0838427

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARCELO FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO

Nº de inscrição 154524908-33

Data do Nascimento 12/11/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Marcelo F. Ferreira Ribeiro

MARCELO FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/03/99

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

111955

AUTENTICAÇÃO

AU0982AA0838428

Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino - FAL

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL APRESENTADA.

S.J. BOA VISTA, 16 / 12 / 2020

Alvina

Road J Setor

Planilha relativa à 5 postos de segurança patrimonial desarmado, sendo 04 das 18:00h às 24:00h e 01 com ronda motorizada com veículo das 18:00h às 24:00h (Anexo I - Termo de Referência)

Discriminação dos Custos		Duino - 8 horas 24h
Composição da Remuneração	R\$	2.229,56
Salário-base	R\$	1.597,71
Adicional de periculosidade	R\$	479,31
Adicional Noturno	R\$	152,54
Hora noturna adicional		
Gratificação 10% (Posto Ronda Motorizada)		
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado		
Benefícios Mensais e Diários	R\$	241,04
Vale-Transporte	R\$	84,66
Custo mensal	R\$	180,53
Parcela do trabalhador	R\$	(95,86)
Vale-refeição		
Custo mensal		
Parcela do trabalhador	R\$	0,90
Auxílio Funeral	R\$	9,80
Seguro de vida, Invalidez e Funeral	R\$	139,46
Assistência médica e familiar	R\$	146,80
Valor da assistência médica e familiar	R\$	(7,34)
Parcela do trabalhador	R\$	6,22
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	100,00
Insuínios Diversos	R\$	5,00
Uniforme	R\$	86,00
Equipamentos e Complementos	R\$	10,00
Curso de Reciclagem	R\$	1.159,36
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$	691,16
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	361,10
13º salários + adicional de férias	R\$	1,97
Afastamento Maternidade	R\$	72,46
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	27,54
Custo de rescisão	R\$	5,13
Outros	R\$	3.728,97
SUBTOTAL	R\$	288,56
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	20,51
Custos Indiretos	R\$	37,30
Lucro	R\$	210,74
Tributos	R\$	74,60
ISS	R\$	24,24
PIS	R\$	111,90
COFINS	R\$	3.998,53
Total do Posto	R\$	183,84
Total do Postos	R\$	22,96

6 horas 24h 18:00 às 00h00		Ronda 6 horas 24h das 18:00 às 02 HORAS NOTURNAS
R\$	2.363,67	R\$ 2.523,44
R\$	1.597,71	R\$ 1.597,71
R\$	479,31	R\$ 479,31
R\$	152,54	R\$ 152,54
R\$	98,53	R\$ 98,53
R\$	35,58	R\$ 159,77
R\$	705,89	R\$ 35,58
R\$	84,66	R\$ 705,89
R\$	180,53	R\$ 84,66
R\$	(95,86)	R\$ 180,53
R\$	464,85	R\$ (95,86)
R\$	566,91	R\$ 464,85
R\$	(102,06)	R\$ 566,91
R\$	0,90	R\$ (102,06)
R\$	9,80	R\$ 0,90
R\$	139,46	R\$ 9,80
R\$	146,80	R\$ 139,46
R\$	(7,34)	R\$ 146,80
R\$	6,22	R\$ (7,34)
R\$	100,00	R\$ 6,22
R\$	5,00	R\$ 100,00
R\$	86,00	R\$ 5,00
R\$	10,00	R\$ 86,00
R\$	1.229,10	R\$ 10,00
R\$	732,74	R\$ 1.312,18
R\$	382,82	R\$ 732,74
R\$	2,09	R\$ 382,82
R\$	76,82	R\$ 2,23
R\$	29,19	R\$ 76,82
R\$	5,44	R\$ 29,19
R\$	4.398,66	R\$ 5,44
R\$	288,56	R\$ 4.641,62
R\$	20,51	R\$ 288,56
R\$	37,30	R\$ 20,51
R\$	312,09	R\$ 37,30
R\$	175,95	R\$ 312,09
R\$	24,24	R\$ 175,95
R\$	111,90	R\$ 24,24
R\$	4.667,22	R\$ 111,90
R\$	214,59	R\$ 4.910,08
R\$		R\$ 24.550,38

- DIVERGÊNCIAS :
- 01 - Não considerou 01 RONDA MOTORIZADO
 - 02 - não contemplou HORA NOTURNA ADICIONAL
 - 03 - Não contemplou 10% DE GRATIFICAÇÃO constante em Convenção Coletiva
 - 04 - Não contemplou Reflexo SOBRE DSR
 - 05 - Não considerou o VALE REFEEÇÃO constante em Convenção Coletiva
 - 06 - Aplicou alíquota de ISS a menor (CORRETO são 4%)

* São 4 Posto das 18:00 às 00h00 totalizando o valor de R\$ 18.668,90 e mais um Posto Ronda Motorizada R\$ 4.910,08 = R\$ 23.578,98

VALOR TOTAL DEVIDO
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA

R\$ 23.578,98
R\$ 19.982,64
R\$ 3.596,34

R\$ 18.668,90 R\$ 4.910,08

24

Planilha relativa à 3 postos de segurança patrimonial desarmada, sendo 02 das 06:00 às 18:00h e 01 das 12:00h à 24:00h (Anexo I - Termo de Referência)

DIVERGENCIAS:
01 - Não considerou 01 POSTO das 12:00h às 24:00h
02 - Não contemplou o ADICIONAL NOTURNO
03 - não contemplou HORA NOTURNA ADICIONAL
04 - Não contemplou Reflexo SOBRE DSR
05 - Aplicou alíquota de ISS a menor (CORRETO são 4%)

Especificação dos Custos		Diurno - 12 horas 2ª a 6ª		Diurno - 12 horas 2ª a 6ª		Diurno - 12 horas 2ª a 6ª 12h00 AS 00h00	
Composição da Remuneração	R\$	2.846,02		R\$	2.846,02	R\$	3.095,08
Salário-base	R\$	1.597,71		R\$	1.597,71	R\$	1.597,71
Adicional de periculosidade	R\$	479,31		R\$	479,31	R\$	479,31
Folguista	R\$	769,00		R\$	769,00	R\$	769,00
Adicional Noturno							
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado							
Benefícios Mensais e Diários	R\$	887,64		R\$	887,64	R\$	887,64
Vale-Transporte	R\$	123,80		R\$	123,80	R\$	123,80
Custo mensal	R\$	218,86		R\$	218,86	R\$	219,86
Parcela do trabalhador	R\$	(95,86)		R\$	(95,86)	R\$	(95,86)
Vale-refeição	R\$	588,40		R\$	588,40	R\$	588,40
Custo mensal	R\$	717,56		R\$	717,56	R\$	717,56
Parcela do trabalhador	R\$	(129,16)		R\$	(129,16)	R\$	(129,16)
Auxílio Funeral	R\$	0,48		R\$	0,48	R\$	0,48
Seguro de vida, Invalidez e Funeral	R\$	6,90		R\$	6,90	R\$	6,90
Assistência médica e familiar	R\$	138,45		R\$	138,45	R\$	138,45
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,79		R\$	146,79	R\$	146,79
Parcela do trabalhador	R\$	(7,34)		R\$	(7,34)	R\$	(7,34)
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	8,52		R\$	8,52	R\$	8,52
Insuínios Diversos	R\$	102,50		R\$	102,50	R\$	102,50
Uniforme	R\$	5,00		R\$	5,00	R\$	5,00
Equipamentos e Complementos	R\$	85,00		R\$	85,00	R\$	85,00
Curso de Reciclagem	R\$	12,50		R\$	12,50	R\$	12,50
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0816%)	R\$	1.479,92		R\$	1.479,92	R\$	1.608,43
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	892,27		R\$	892,27	R\$	899,48
13º salários + adicional de férias	R\$	460,94		R\$	460,94	R\$	501,28
Afastamento Maternidade	R\$	2,52		R\$	2,52	R\$	2,74
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	92,50		R\$	92,50	R\$	100,59
Custo de rescisão	R\$	35,15		R\$	35,15	R\$	38,22
Outros*	R\$	6,55		R\$	6,55	R\$	7,12
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$	30,00		R\$	30,00	R\$	30,00
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$	30,00		R\$	30,00	R\$	30,00
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	408,74		R\$	408,74	R\$	628,39
Custo Indiretos	R\$	29,29		R\$	29,29	R\$	29,29
Lucro	R\$	53,55		R\$	53,55	R\$	53,55
Tributos	R\$	323,90		R\$	323,90	R\$	445,65
ISS	R\$	114,65		R\$	114,65	R\$	236,30
PIS	R\$	37,26		R\$	37,26	R\$	37,26
COFINS	R\$	171,98		R\$	171,98	R\$	171,98
Total do Posto	R\$	6.732,73		R\$	6.732,73	R\$	6.232,94
Total do Posto	R\$	263,57		R\$	263,57	R\$	263,57

* São 2 Postos das 06h00 às 18h00 totalizando o valor de R\$ 11.694,77 e mais um Posto das 12h00 às 00h00 R\$ 6.232,94 = R\$ 17.927,71

VALOR TOTAL DEVIDO
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA

R\$ 17.927,71
R\$ 17.198,19
R\$ 729,52

Considerando a diferença de R\$ 729,52 ao mês, tem-se:
Diferença anual: R\$ 8.754,30

CONF. LEI 4.177

CONF. EDITAL E CADTERC
CONF. EDITAL E CADTERC
CONF. EDITAL E CADTERC

6.232,94

671

Planilha relativo à 01 posto de segurança patrimonial desarmado,
das 08:00 às 24:00h

(Anexo I - Termo de Referência)

DIVERGÊNCIAS :
01 - não contemplou HORA NOTURNA ADICIONAL
02 - Não contemplou Reflexo SOBRE DSR
03 - Aplicou alíquota de ISS a menor (CORRETO são 4%)

Discriminação dos Custos		Diurno - 16 horas 2 ^{as} 6 ^{as}		Diurno - 16 horas 2 ^{as} 6 ^{as}	
Composição da Remuneração	R\$	4.306,59	R\$	4.440,70	
Salário-base	R\$	3.195,42	R\$	3.195,42	
Adicional de periculosidade	R\$	998,63	R\$	998,63	
Adicional Noturno	R\$	152,54	R\$	152,54	
Hora noturna adicional			R\$ 98,63	CONF. EDITAL E CADTERC	
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado			R\$ 35,58	CONF. EDITAL E CADTERC	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	1.443,76	R\$	1.443,76	
Vale-Transporte	R\$	169,32	R\$	169,32	
Custo mensal	R\$	361,05	R\$	361,05	
Parcela do Trabalhador	R\$	(191,73)	R\$	(191,73)	
Vale-refeição	R\$	978,78	R\$	978,78	
Custo mensal	R\$	1.193,64	R\$	1.193,64	
Parcela do Trabalhador	R\$	(214,86)	R\$	(214,86)	
Auxílio Funeral	R\$	0,90	R\$	0,90	
Seguro de vida, Invalidez e Funeral	R\$	9,60	R\$	9,60	
Assistência médica e familiar	R\$	278,92	R\$	278,92	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	293,60	R\$	293,60	
Parcela do Trabalhador	R\$	(14,68)	R\$	(14,68)	
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	6,23	R\$	6,23	
Insumos Diversos	R\$	102,50	R\$	102,50	
Uniforme	R\$	5,00	R\$	5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$	85,00	R\$	85,00	
Curso de Reciclagem	R\$	12,50	R\$	12,50	
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$	2.239,41	R\$	2.309,14	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	1.335,04	R\$	1.376,62	
13 ^{os} salários + adicional de férias	R\$	697,50	R\$	719,22	
Afastamento Maternidade	R\$	3,91	R\$	3,93	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	139,96	R\$	144,32	
Custo de rescisão	R\$	53,19	R\$	54,84	
Outros*	R\$	9,91	R\$	10,21	
SUBTOTAL	R\$	8.092,25	R\$	8.286,10	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	424,95	R\$	530,91	
Custos Indiretos	R\$	44,51	R\$	44,51	
Lucro	R\$	44,51	R\$	44,51	
Tributos	R\$	335,93	R\$	441,90	
ISS	R\$ 242,77	40,46	R\$ 348,84	CONF. LEI 4.177	
PIS	R\$	52,60	R\$	40,48	
COFINS	R\$	52,60	R\$	52,60	
Total do Posto	R\$	8.517,10	R\$	8.827,01	
Total do Postos/da	R\$	391,59	R\$	405,84	

VALOR TOTAL DEVIDO
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA

R\$ 8.827,01
R\$ 8.517,10
R\$ 309,91

Considerando a diferença de R\$ 309,91 ao mês, tem-se :
Diferença anual : R\$

3.718,97

082

Planilha relativo à Auxiliar de Monitoramento
De segunda à sábado das 06:00 às 18:00h

(Anexo I - Termo de Referência)

DIVERGÊNCIAS :
01 - Aplicou alíquota de ISS a menor (CORRETO são 4%)

Discriminação dos Custos:		aux monitoramento		aux monitoramento	
Composição da Remuneração	R\$	2.636,52	R\$	2.636,52	R\$
Salário-base	R\$	1.318,26	R\$	1.318,26	R\$
Benefícios Mensais e Diários	R\$	887,27	R\$	887,27	R\$
Vale-Transporte	R\$	137,53	R\$	137,53	R\$
Custo mensal	R\$	216,63	R\$	216,63	R\$
Parcela do trabalhador	R\$	(79,10)	R\$	(79,10)	R\$
Vale-refeição	R\$	587,27	R\$	587,27	R\$
Custo mensal	R\$	716,18	R\$	716,18	R\$
Parcela do trabalhador	R\$	(128,91)	R\$	(128,91)	R\$
Auxílio Funeral	R\$	0,90	R\$	0,90	R\$
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,80	R\$	9,80	R\$
Assistência médica e familiar	R\$	139,46	R\$	139,46	R\$
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80	R\$	146,80	R\$
Parcela do trabalhador	R\$	(7,34)	R\$	(7,34)	R\$
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	12,30	R\$	12,30	R\$
Insuamos Diversos	R\$	5,00	R\$	5,00	R\$
Uniforme	R\$	5,00	R\$	5,00	R\$
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$	1.370,98	R\$	1.370,98	R\$
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	817,32	R\$	817,32	R\$
13º salários + adicional de férias	R\$	427,01	R\$	427,01	R\$
Afastamento Maternidade	R\$	2,33	R\$	2,33	R\$
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	85,69	R\$	85,69	R\$
Custo de rescisão	R\$	32,56	R\$	32,56	R\$
Outros*	R\$	6,06	R\$	6,06	R\$
SUBTOTAL	R\$	4.899,77	R\$	4.899,77	R\$
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	352,78	R\$	450,77	R\$
Custos Indiretos	R\$	26,95	R\$	26,95	R\$
Lucro	R\$	49,00	R\$	49,00	R\$
Tributos	R\$	276,84	R\$	374,83	R\$
ISS	R\$	98,00	R\$	195,99	R\$
PIS	R\$	31,85	R\$	31,85	R\$
COFINS	R\$	146,99	R\$	146,99	R\$
Total do Posto	R\$	5.252,55	R\$	5.350,54	R\$
Total do Posto/dia	R\$	199,11	R\$	202,83	R\$

CONF. LEI 4.177

VALOR TOTAL DEVIDO
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA

R\$ 5.350,54
R\$ 5.252,55
R\$ 97,99

Considerando a diferença de R\$ 97,99 ao mês, tem-se :
Diferença anual : R\$

1.175,89

Posto de Segurança Patrimonial Desarmada das 06:00 às 16:00h e das 18:00h às 06:00h

Discriminação dos Custos		Diurno - 12 horas 12x36		Noturno - 12 horas 12x36	
Composição da Remuneração	R\$	4.154,05	R\$	4.901,26	R\$
Salário-base	R\$	3.195,42	R\$	3.195,42	R\$
Adicional de periculosidade	R\$	958,63	R\$	958,63	R\$
Adicional Noturno	R\$		R\$	402,34	R\$
Hora noturna adicional	R\$		R\$	344,96	R\$
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado					
Benefícios Mensais e Diários	R\$	1.051,71	R\$	1.051,71	R\$
Vale-Transporte	R\$	60,93	R\$	60,93	R\$
Custo mensal	R\$	252,65	R\$	252,65	R\$
Parcela do trabalhador	R\$	(191,73)	R\$	(191,73)	R\$
Vale-refeição	R\$	694,92	R\$	694,92	R\$
Custo mensal	R\$	835,27	R\$	835,27	R\$
Parcela do trabalhador	R\$	(150,35)	R\$	(150,35)	R\$
Auxílio Funeral	R\$	0,71	R\$	0,71	R\$
Seguro de vida, Invalidez e Funeral	R\$	13,80	R\$	13,80	R\$
Assistência médica e familiar	R\$	278,92	R\$	278,92	R\$
Valor da assistência médica e familiar	R\$	293,60	R\$	293,60	R\$
Parcela do trabalhador	R\$	(14,68)	R\$	(14,68)	R\$
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	12,43	R\$	12,43	R\$
Insuamos Diversos	R\$	102,50	R\$	102,50	R\$
Uniforme	R\$	5,00	R\$	5,00	R\$
Equipamentos e Complementos	R\$	85,00	R\$	85,00	R\$
Curso de Reciclagem	R\$	12,50	R\$	12,50	R\$
Encargos Sociais e Trabalhistas (60,0815%)	R\$	2.160,09	R\$	2.548,63	R\$
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	1.287,75	R\$	1.519,39	R\$
13º salários + adicional de férias	R\$	672,79	R\$	793,81	R\$
Afastamento Maternidade	R\$	3,68	R\$	4,34	R\$
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	135,01	R\$	159,29	R\$
Custo de rescisão	R\$	51,30	R\$	60,53	R\$
Outros*	R\$	9,55	R\$	11,27	R\$
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$	30,00	R\$	30,00	R\$
Custos de reposição Intervalo Intrajornada	R\$	30,00	R\$	30,00	R\$
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	672,65	R\$	659,39	R\$
Custos Indiretos	R\$	41,24	R\$	47,49	R\$
Lucro	R\$	75,40	R\$	86,82	R\$
Tributos	R\$	456,01	R\$	525,08	R\$
ISS	R\$	161,42	R\$	185,87	R\$
PIIS	R\$	52,46	R\$	60,41	R\$
COFINS	R\$	242,13	R\$	278,80	R\$
Total do Posto	R\$	8.070,99	R\$	9.293,47	R\$
Total do Posto/dia	R\$	265,14	R\$	305,30	R\$
	R\$	22,10	R\$	25,44	R\$
R\$	R\$	8.070,99	R\$	9.293,47	R\$
R\$	R\$	819.899,16	R\$	17.364,46	R\$

VALOR TOTAL DEVIDO
VALOR TOTAL PLANILHA APRESENTADA
DIFERENÇA NÃO COMPUTADA NA PLANILHA

R\$ 17.908,61
R\$ 17.364,46
R\$ 544,15

DIVERGÊNCIAS
01 - Não contemplou Reflexo SOBRE DSR
02 - Aplicou alíquota de ISS a menor (CORRETO são 4%)

Diurno - 12 horas 12x36		Noturno - 12 horas 12x36	
R\$	4.154,05	R\$	5.026,78
R\$	3.195,42	R\$	3.195,42
R\$	958,63	R\$	958,63
R\$		R\$	402,34
R\$		R\$	344,96
R\$	1.051,71	R\$	1.051,71
R\$	60,93	R\$	60,93
R\$	252,65	R\$	252,65
R\$	(191,73)	R\$	(191,73)
R\$	694,92	R\$	694,92
R\$	835,27	R\$	835,27
R\$	(150,35)	R\$	(150,35)
R\$	0,71	R\$	0,71
R\$	13,80	R\$	13,80
R\$	278,92	R\$	278,92
R\$	293,60	R\$	293,60
R\$	(14,68)	R\$	(14,68)
R\$	12,43	R\$	12,43
R\$	102,50	R\$	102,50
R\$	5,00	R\$	5,00
R\$	85,00	R\$	85,00
R\$	12,50	R\$	12,50
R\$	2.160,09	R\$	2.613,38
R\$	1.287,75	R\$	1.557,99
R\$	672,79	R\$	813,98
R\$	3,68	R\$	4,45
R\$	135,01	R\$	163,34
R\$	51,30	R\$	62,07
R\$	9,55	R\$	11,56
R\$	30,00	R\$	30,00
R\$	30,00	R\$	30,00
R\$	734,07	R\$	852,83
R\$	41,24	R\$	47,49
R\$	75,40	R\$	86,82
R\$	617,43	R\$	718,52
R\$	322,84	R\$	379,31
R\$	52,46	R\$	60,41
R\$	242,13	R\$	278,80
R\$	8.232,41	R\$	9.676,20
R\$	270,45	R\$	317,88
R\$	22,54	R\$	26,49
R\$	8.232,41	R\$	9.676,20
R\$		R\$	17.908,61

TOTAL	
ANUAL	
R\$ 73.592,86	R\$ 883.114,38
R\$ 68.524,93	R\$ 819.899,16
R\$ 5.267,93	R\$ 63.216,12

CONF. LEI 4.177



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017
"Altera o Título VII da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, que trata do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza; Altera a Lei nº 1.118, de 12 de junho de 2.003, altera a Lei 86, de 26 de julho de 1.989 e revoga os artigos de 1º a 6º da Lei 1.000 de 17 de dezembro de 2.002. "

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Título VII da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, que trata do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VII

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

CAPÍTULO I

Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 207 - Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços do artigo 295, ainda que esses não constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º - Ressalvadas as exceções expressas na lista de serviços do artigo 295, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Art. 294 - Quando se tratar de importação de serviços, a base de cálculo será calculada com o valor da moeda convertida ao câmbio do último dia útil do mês da prestação.

Art. 295 - As alíquotas fixas e variáveis aplicas sobre a prestação de serviço são as seguintes:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA			
ITEM	LISTA DE SERVIÇOS	VALOR ANUAL REAIS	ALÍQUOTA
1.	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	1.000,00	4%
1.02	Programação.	500,00	4%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.		4%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	1.000,00	4%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		4%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	1.000,00	4%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	700,00	4%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	700,00	4%



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

10.07	Agenciamento de notícias.	500,00	4%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	500,00	4%
10.09	Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.	300,00	2%
10.10	Distribuição de bens de Terceiros.	300,00	4%
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.		4%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	300,00	4%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.		4%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		4%
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais.		2%
12.02	Exibições cinematográficas.		5%
12.03	Espetáculos circenses.		2%
12.04	Programas de auditório.		2%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		2%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.		5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.		4%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
12.10	Corridas e competições de animais.		4%

11



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Natureza) com alíquota de 2% (dois por cento).

Art. 5º - O inciso I do artigo 2º da Lei nº 86, de 26 de julho de 1.989, alterada pela Lei 1.327, de 25 de maio de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data da efetiva instalação no local e ITBI referente a transmissão do imóvel do Município para a empresa beneficiada.

Art. 6º - Acrescenta o inciso III ao artigo 2º da Lei nº 86, de 26 de julho de 1.989, alterada pela Lei 1.327, de 25 de maio de 2.004, com a redação abaixo:

III - Alíquota do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de 2% (dois por cento).

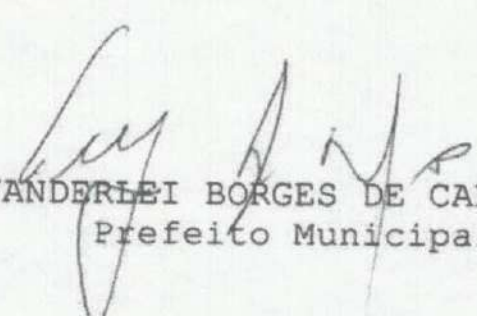
Art. 7º - A isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, já concedida antes da vigência da Lei Complementar Federal 157 de 29 de dezembro de 2016, objeto da Lei nº 86 de 26 de julho de 1.989, será mantida até vencimento do período concedido.

Art. 8º - Fica assegurada a aplicação das regulamentações por decretos anteriores, no que não seja incompatível com a nova redação dada as legislações alteradas por esta lei complementar.

Art. 9º - Ficam revogados os artigos 1º ao 6º da Lei 1.000 de 17 de dezembro de 2.002.

Art. 10º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.018.

Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (05.09.2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

(Alterada pela Portaria nº 3.258/2013 – DG/DPF, publicada no D.O.U em 14/01/2013)

(Alterada pela Portaria nº 3.559, publicada no D.O.U. em 10/06/2013)

Dispõe sobre as normas relacionadas às
atividades de Segurança Privada.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL,
no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25 do Anexo I da Portaria nº 2.877, de 30 de dezembro de 2011, e o art. 2º da Portaria nº 195, de 13 de fevereiro de 2009, ambas do Ministério da Justiça, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, no Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, na Portaria nº 2.494, de 3 de setembro de 2004, do Ministério da Justiça, e na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Portaria disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

§ 1º As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.

§ 2º A política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:

- I - dignidade da pessoa humana;
- II - segurança dos cidadãos;
- III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;
- IV - aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada; e
- V - estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.

§ 3º São consideradas atividades de segurança privada:

Art. 13. Os processos administrativos de primeira autorização de funcionamento em cada unidade da federação serão, depois de analisados e instruídos pela Delesp ou CV, encaminhados à CGCSP com parecer conclusivo.

§ 1º Após o saneamento do processo, a Divisão de Análise de Processos e Expedição de Documentos - DAPEX/CGCSP, consignará:

I - a proposta de aprovação; ou

II - os motivos que ensejaram o arquivamento ou o indeferimento do pedido, adotando-se o procedimento previsto no art. 200.

§ 2º Proposta a aprovação, o Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada decidirá sobre o pedido.

§ 3º Da decisão de arquivamento ou indeferimento do processo proferida pela DAPEX/CGCSP caberá recurso, no prazo de dez dias, ao Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada.

§ 4º Os alvarás expedidos pelo Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada terão validade de um ano, a partir da data de sua publicação no DOU, autorizando a empresa a funcionar nos limites da unidade da federação para a qual foram expedidos.

§ 5º O requerimento de revisão da autorização de funcionamento deverá ser apresentado pelo menos sessenta dias antes da data do vencimento da autorização que estiver em vigor.

§ 6º Protocolado o requerimento no prazo disposto no § 5º e não havendo qualquer decisão até a data de vencimento da autorização em vigor, poderá ser expedida declaração da situação processual pela CGCSP.

§ 7º Para os efeitos desta Portaria, considera-se a abertura de filial em unidade da federação onde a empresa não possua autorização do DPF, como nova autorização de funcionamento, devendo ser revista anualmente em processo autônomo da matriz, nos termos do art. 5º.

Art. 14. Os processos de autorização de nova atividade e de revisão da autorização de funcionamento serão encaminhados à CGCSP sem a necessidade de parecer conclusivo da Delesp ou CV, exceto quando for necessária ou conveniente sua manifestação sobre situações de fato que poderão influenciar na análise do pedido, aplicando-se os procedimentos previstos no art. 13.

Parágrafo único. Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra a decisão de arquivamento ou indeferimento de processo de revisão de autorização de funcionamento.

Art. 15. As empresas que protocolarem o pedido de revisão da autorização de funcionamento tempestivamente, no prazo do art. 13, § 5º, presumem-se em funcionamento

SEÇÃO IV

DO TRABALHO NOTURNO

~~Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.~~

Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior a do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20 % (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.
(Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.666, de 1946)

~~§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.~~

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.666, de 1946)

~~§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.~~

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.666, de 1946)

~~§ 3º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo.~~

§ 3º O acréscimo, a que se refere o presente artigo, em se tratando de empresas que não mantêm, pela natureza de suas atividades, trabalho noturno habitual, será feito, tendo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescido da percentagem. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.666, de 1946)

~~§ 4º As prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste capítulo.~~

§ 4º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.666, de 1946)

§ 5º Às prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste capítulo. (Incluído pelo Decreto-lei nº 9.666, de 1946)

- 139
- **Parágrafo único** – O cálculo do valor da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal, por 220 (duzentas e vinte) horas.

Adicional Noturno

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADICIONAL NOTURNO

É mantido na categoria, o adicional de 20% (vinte por cento) para o trabalho noturno, realizado das 22:00 horas de um dia às 05:00 horas do dia seguinte, para efeitos salariais, acrescido do adicional de periculosidade e gratificação de função, quando houver.

Parágrafo único – Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto as horas prorrogadas, nos termos do artigo 73, § 5º da CLT, exceto na jornada especial 2X36.

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INSALUBRIDADE

As empresas ficam obrigadas a conceder adicional de insalubridade aos seus empregados que, eventualmente, trabalhem em locais caracterizados como insalubres pelo PPRA do local, observando-se o grau de insalubridade ali determinado, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo primeiro – Enquanto houver vedação legal em haver o acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, o empregado poderá optar por receber o adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido, hipótese em que deixará de receber o adicional de periculosidade, nos termos das leis e normas em vigor, e nunca inferiores aos pagos aos empregados próprios dos tomadores de seu serviço.

Parágrafo segundo – Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PPRA ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido.

Adicional de Periculosidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PERICULOSIDADE ATIVIDADE PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

Fica estabelecido o pagamento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei 12.740/2012, regulamentada pela Portaria 1.885/2013, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que aprova o Anexo 3 – Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

16/12/2020

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 29.137.217/0001-20

Razão Social : CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

Endereço : AVENIDA JOÃO FERRAZ NETTO, 418

Bairro : JARDIM FERREIRA DIAS

Cidade : JAÚ

UF : SP

Tipo de empresa: Empresa Especializada

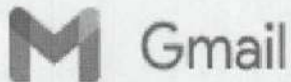
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

WILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 3281, publicado no DOU em 12/06/2019, seção 1, Página 46, válido até 31/12/2020.

191



Regina Rocha Rodrigues <licitacao@fae.br>

Cópia de recurso empresa Telseg

Regina Rocha Rodrigues <licitacao@fae.br>

16 de dezembro de 2020 16:23

Para: Joel Rodrigues <joel.adm@cybersegvigilancia.com.br>

Boa tarde,

Segue cópia de recurso apresentado pela empresa TELSEG quanto à classificação da proposta e planilha da empresa CYBERSEG detentora da melhor oferta do PE 025/2020.

Fica concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentação de contrarrazões, a contar do dia 17/12/2020.

Att

Regina

--

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tel./Fax: (0xx19) 3638-0243

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

 **Recurso Telseg- PE 25-20.pdf**
6470K

São Paulo, 18 de dezembro de 2020

A CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Att Pregoeira : Regina Rocha Rodrigues

Pregão Eletrônico nº25/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Segurança Privada Desarmada com apoio de Ronda Motorizada nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

CONTRA-RAZÕES

CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.137.217/0001-20, sediada na Av. João Ferraz Neto, 418 – CEP: 17.209-605 – Jardim Ferreira Dias – Jauá/SP, por seu representante legal Joel Rodrigues, portador do RG: 18.681.708-3 e do CPF: 130.461.758-09, **VEM TEMPESTIVAMENTE APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES**, apresentada pelo recurso da recorrente Telseg Vigilância e Segurança eireli, CNPJ 14.281.437/0001-55.

Dos fatos:

PLANILHA DE CUSTOS:

Para que não haja qualquer dúvida sobre os custos dos postos estamos apresentando novamente as planilhas refeitas com todos os itens que a Recorrente cita ao qual contempla vigilante condutor com gratificação de 10% do piso salarial, Reflexos de Horas Noturnas e DSR, ficando assim mais claro e mostrando que nossos preços continuam sendo mais vantajosos por esta Autarquia, não tendo cabimento de desclassificação e além disso mostrando transparência no certame licitatório.

A recorrente cita que não apresentamos custos do **VALE ALIMENTAÇÃO**, por falta de conhecimento da mesma, faltou observar que tal item está sendo substituído da **ASSISTÊNCIA MÉDICA FAMILIAR COMPLEMENTAR. Conforme mostramos em planilha.**

Quanto aos postos das 18:00 hs as 24:00 hs, contempla apenas 06 (seis) horas laborais, não sendo obrigatório o Vale Refeição em planilha de custos.

Mas por respeito aos colaboradores que laborarem este horário a **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME**, se prontifica em registrar com período de 44 horas semanais e também fornecendo os devidos Vales Refeições por dia trabalhado.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO:

Quanto ao fato do Alvará estar com validade até 31/12/2020, devido a pandemia da COVID 19, não consta mesmo no site da Polícia Federal.

Mas segue cópia do protocolo referente a renovação do Alvará, tornando-se nulo tal afirmação da recorrente.

ISS

A **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME**, está enquadrada no **SIMPLES NACIONAL** e não sujeita ao ISS de 4% referente a este município, por falta de conhecimento ou por pura tática de querer levar esta comissão ao erro a recorrente tenta por própria vontade mudar as leis nacionais.

Nesta contra-razões acompanham 07 (sete) planilhas de custos atualizadas, proposta de preços atualizadas, comprovante de enquadramento no simples nacional, comprovante de protocolo na DELESP/SP referente ao Alvará de funcionamento na Polícia Federal.

Total 13 (treze) paginas numeradas.

Diante os fatos a recorrida CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME vem mui respeitosamente requerer a continuidade de sua Habilitação, Homologação e Adjudicação deste certame, não cabendo a recorrente mais nada a não ser o reconhecimento de sua desclassificação pelo preço ofertado bem acima até do segundo colocado.

Pedimos deferimento de nossa contra-razões.

Jaú, 18 de Dezembro de 2020.



Joel Rodrigues
Diretor Administrativo/Comercial

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2020.437

A Srª Pregoeira

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

São João da Boa Vista/SP

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, com apoio de rondas motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE

A empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, estabelecida na av João Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias – Jau/SP, telefone: (11) 5011-0510,

e-mail: joel.adm@cybersegvigilancia.com.br, CNPJ sob o nº 29.137.217/00001-20, propõe fornecer o serviço abaixo relacionados, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do presente edital, nos seguintes preços e condições:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORARIA	QTD	VALOR MENSAL
1	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	1	R\$4.074,03
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$5.552,99
2	Ambulatorio do Curso de Medicina Rua da Saudade, 25	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$5.552,99
3	Clinica de Fisioterapia Rua Napoleão Laureano, 407	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 12:00 hs / 00:00hs	1	R\$5.959,70
4	CETEP Rua Visconde do Rio Branco, 281	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	1	R\$4.074,03
5	SEDE Da UNIFAE LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/Domingo 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$7.857,97
		Auxiliar de Monitoramento	Seg/Sábado 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$5.181,99
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/Domingo 18:00 hs / 06:00hs	1	R\$9.063,05
		Posto Seg. Patrimonial desarmada com ronda motorizada com veiculo	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	1	R\$4.330,87
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	2	R\$ 8.148,06
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 08:00 hs / 00:00hs	1	R\$8.529,13

Valor Mensal R\$68.324,81. (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)

CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME – tel: (11) 5011-0510
Rua João Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias – CEP: 17.209-655 – Jau/SP

3/13

Total Global R\$819.897,72 (Oitocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da Proposta

DECLARAMOS que temos conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAMOS expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços, tais como:

- a) Custos salariais, com observância das remunerações mínimas definidas para o piso de cada categoria envolvida na execução dos serviços ora licitados, devidamente firmado em acordo ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais e patronais e de profissionais na cidade da prestação dos serviços.
- b) benefícios aos empregados, encargos sociais e tributários – Previdência Social, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho, PIS, COFINS, IRPJ, etc.
- c) substituto(s) para eventuais faltas e férias.
- d) custos de uniformes, materiais e equipamentos.
- e) benefícios e despesas indiretas, aí incluídas as despesas fiscais e o lucro da empresa, etc.

Prazo para pagamento será de até 10 dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

SINDICATO: SEEVIISP

INDICAMOS para efeito de pagamento, a Conta bancária no **Banco do Brasil**,
Agência: 4226-9 Conta Corrente: 23.855-4.

Jaú, 18 de Dezembro de 2020



Joel Rodrigues
RG:18.681.708-3
Diretor Administrativo/Comercial

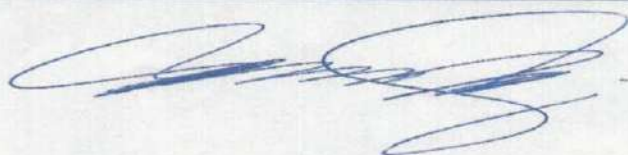
Discriminação dos Custos:	aux monitoramento	
Composição da Remuneração	R\$	2.636,52
Salário-base	R\$	1.318,26
Benefícios Mensais e Diários	R\$	887,27
Vale-transporte	R\$	137,53
Custo mensal	R\$	216,63
Parcela do trabalhador	-R\$	79,10
Vale-refeição	R\$	587,27
Custo mensal	R\$	716,18
Parcela do trabalhador	-R\$	128,91
Auxílio Funeral	R\$	0,90
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,80
Assistência médica e familiar	R\$	139,46
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80
Parcela do trabalhador	R\$	7,34
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	12,30
Insumos Diversos	R\$	5,00
Uniforme	R\$	5,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.370,98
		51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	817,32
13º salário + adicional de férias	R\$	427,01
Afastamento maternidade	R\$	2,33
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	85,69
Custo de rescisão	R\$	32,56
Outros*	R\$	6,06
SUBTOTAL	R\$	4.899,77
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	282,23
Custos indiretos	R\$	2,94
Lucro	R\$	2,45
Tributos	R\$	276,84
ISS	R\$	98,00
PIS	R\$	31,85
COFINS	R\$	146,99
Total do Posto	R\$	5.181,99
	R\$	5.181,99
Total do Posto/dia	R\$	196,44
	R\$	16,37



JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jaú, 18 de dezembro de 2020

5/13

Discriminação dos Custos:	Diurno - 6 Horas 2ª/6ª		
Composição da Remuneração	R\$	2.523,44	
Salário-base	R\$	1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$	479,31	
Adicional Noturno	R\$	152,54	
hora noturna reduzida	R\$	98,53	
reflexo sobre o repouso sem remunerada	R\$	35,58	
Condutor	R\$	159,77	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	241,04	
Vale-transporte	R\$	84,66	
Custo mensal	R\$	180,53	
Parcela do trabalhador	-R\$	95,86	
Auxílio Funeral	R\$	0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,80	
Assistência médica e familiar	R\$	139,46	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80	
Parcela do trabalhador	R\$	7,34	
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	6,22	
Insumos Diversos	R\$	18,33	
Uniforme	R\$	5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$	5,00	
Curso de Reciclagem	R\$	8,33	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.312,18	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	782,27	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$	408,70	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$	2,23	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	82,01	3,2500%
Custo de rescisão	R\$	31,16	1,2350%
Outros*	R\$	5,80	0,2300%
SUBTOTAL	R\$	4.095,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	235,87	
Custos indiretos	R\$	2,46	
Lucro	R\$	2,05	
Tributos	R\$	231,37	
ISS	R\$	81,90	
PIS	R\$	26,62	
COFINS	R\$	122,85	
Total do Posto	R\$	4.330,87	R\$ 4.330,87
Total do Posto/dia	R\$	199,12	R\$ 24,89



JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jaú, 10 de dezembro de 2020

81

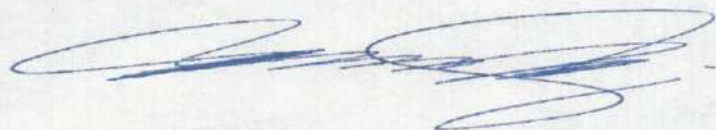
Discriminação dos Custos:	Diurno - 6 Horas 2ª/6ª		
Composição da Remuneração	R\$	2.363,67	
Salário-base	R\$	1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$	479,31	
Adicional Noturno	R\$	152,54	
hora noturna reduzida	R\$	98,53	
reflexo sobre o repouso sem remunerada	R\$	35,58	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	241,04	
Vale-transporte	R\$	84,66	
Custo mensal	R\$	180,53	
Parcela do trabalhador	-R\$	95,86	
Auxílio Funeral	R\$	0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	9,80	
Assistência médica e familiar	R\$	139,46	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80	
Parcela do trabalhador	R\$	7,34	
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	6,22	
Insumos Diversos	R\$	18,33	
Uniforme	R\$	5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$	5,00	
Curso de Reciclagem	R\$	8,33	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.229,10	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	732,74	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$	382,82	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$	2,09	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	76,82	3,2500%
Custo de rescisão	R\$	29,19	1,2350%
Outros*	R\$	5,44	0,2300%
SUBTOTAL	R\$	3.852,15	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	221,88	
Custos indiretos	R\$	2,31	
Lucro	R\$	1,93	
Tributos	R\$	217,65	
ISS	R\$	77,04	
PIS	R\$	25,04	
COFINS	R\$	115,56	
Total do Posto	R\$	4.074,03	R\$ 16.296,12
Total do Posto/dia	R\$	187,31	R\$ 23,41



JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jau, 18 de dezembro de 2020

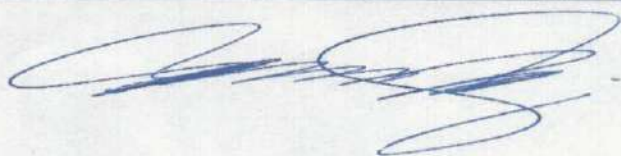
#13

Discriminação dos Custos:	Diurno - 12 Horas 2ª/6ª		
Composição da Remuneração	R\$	3.095,08	
Salário-base	R\$	1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$	479,31	
Folguista	R\$	769,00	
Adicional noturno	R\$	114,95	
Hora noturna adicional	R\$	98,53	
reflexo sobre o repouso sem remunerado	R\$	35,58	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	867,54	
Vale-transporte	R\$	123,80	
Custo mensal	R\$	219,66	
Parcela do trabalhador	-R\$	95,86	
Vale-refeição	R\$	588,40	
Custo mensal	R\$	717,56	
Parcela do trabalhador	-R\$	129,16	
Auxílio Funeral	R\$	0,48	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	6,90	
Assistência médica e familiar	R\$	139,45	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,79	
Parcela do trabalhador	-R\$	7,34	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$	8,52	
Insumos Diversos	R\$	22,50	
Uniforme	R\$	5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$	5,00	
Curso de Reciclagem	R\$	12,50	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.609,43	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	959,48	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$	501,28	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$	2,74	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	100,59	3,2500%
Custo de rescisão	R\$	38,22	1,2350%
Outros*	R\$	7,12	0,2300%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$	20,00	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$	20,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	345,15	
Custos indiretos	R\$	5,61	
Lucro	R\$	2,81	
Tributos	R\$	336,72	
ISS	R\$	119,19	
PIS	R\$	38,74	
COFINS	R\$	178,79	
Total do Posto	R\$	5.959,70	R\$ 5.959,70
Total do Posto/dia	R\$	274,01	R\$ 22,83



JOEL RODRIGUES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG: 18.681.708-3
 Jaú, 18 de dezembro de 2020

Discriminação dos Custos:	Diurno - 16 Horas 2ª/6ª	
Composição da Remuneração	R\$ 4.440,70	
Salário-base	R\$ 3.195,42	
Adicional de periculosidade	R\$ 958,63	
Adicional Noturno	R\$ 152,54	
hora noturna reduzida	R\$ 98,53	
reflexo sobre o repouso sem remunerado	R\$ 35,58	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.443,76	
Vale-transporte	R\$ 169,32	
Custo mensal	R\$ 361,05	
Parcela do trabalhador	-R\$ 191,73	
Vale-refeição	R\$ 978,78	
Custo mensal	R\$ 1.193,64	
Parcela do trabalhador	-R\$ 214,86	
Auxílio Funeral	R\$ 0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 9,60	
Assistência médica e familiar	R\$ 278,92	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 293,60	
Parcela do trabalhador	R\$ 14,68	
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$ 6,23	
Insumos Diversos	R\$ 22,50	
Uniforme	R\$ 5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$ 5,00	
Curso de Reciclagem	R\$ 12,50	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.309,14	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.376,62	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$ 719,22	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$ 3,93	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 144,32	3,2500%
Custo de rescisão	R\$ 54,84	1,2350%
Outros*	R\$ 10,21	0,2300%
SUBTOTAL	R\$ 8.216,10	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 313,03	
Custos indiretos	R\$ 4,93	
Lucro	R\$ 4,11	
Tributos	R\$ 304,00	
ISS	R\$ 246,48	
PIS	R\$ 4,11	
COFINS	R\$ 53,40	
Total do Posto	R\$ 8.529,13	R\$ 8.529,13
Total do Posto/dia	R\$ 392,14	R\$ 24,51



JOEL RODRIGUES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG: 18.681.708-3
 Jaú, 18 de dezembro de 2020

9/13

Discriminação dos Custos:	Diurno - 12 Horas 12X36	Noturno - 12 Horas 12X36	
Composição da Remuneração	R\$ 4.154,05	R\$ 4.901,25	
Salário-base	R\$ 3.195,42	R\$ 3.195,42	
Adicional de periculosidade	R\$ 958,63	R\$ 958,63	
Adicional noturno	R\$ -	R\$ 402,34	
Hora noturna adicional	R\$ -	R\$ 344,86	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.051,71	R\$ 1.051,71	
Vale-transporte	R\$ 60,93	R\$ 60,93	
Custo mensal	R\$ 252,65	R\$ 252,65	
Parcela do trabalhador	-R\$ 191,73	-R\$ 191,73	
Vale-refeição	R\$ 684,92	R\$ 684,92	
Custo mensal	R\$ 835,27	R\$ 835,27	
Parcela do trabalhador	-R\$ 150,35	-R\$ 150,35	
Auxílio Funeral	R\$ 0,71	R\$ 0,71	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 13,80	R\$ 13,80	
Assistência médica e familiar	R\$ 278,92	R\$ 278,92	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 293,60	R\$ 293,60	
Parcela do trabalhador	R\$ 14,68	R\$ 14,68	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$ 12,43	R\$ 12,43	
Insumos Diversos	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
Uniforme	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
Curso de Reciclagem	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.160,09	R\$ 2.548,63	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.287,75	R\$ 1.519,39	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$ 672,79	R\$ 793,81	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$ 3,68	R\$ 4,34	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 135,01	R\$ 159,29	3,2500%
Custo de rescisão	R\$ 51,30	R\$ 60,53	1,2350%
Outros*	R\$ 9,55	R\$ 11,27	0,2300%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 452,12	R\$ 521,46	
Custos indiretos	R\$ 4,44	R\$ 5,12	
Lucro	R\$ 3,71	R\$ 4,27	
Tributos	R\$ 443,98	R\$ 512,06	
ISS	R\$ 157,16	R\$ 181,26	
PIS	R\$ 51,08	R\$ 58,91	
COFINS	R\$ 235,74	R\$ 271,89	
Total do Posto	R\$ 7.857,97	R\$ 9.063,05	
Total do Posto/dia	R\$ 258,15	R\$ 297,73	
	R\$ 7.857,97	R\$ 9.063,05	
		R\$ 16.921,02	

JOEL RODRIGUES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG: 18.681.708-3
 Jaú, 18 de dezembro de 2020

[Assinatura]

[Assinatura]

19/12

Discriminação dos Custos:	Diurno - 12 Horas 2ª/6ª		
Composição da Remuneração	R\$	2.846,02	
Salário-base	R\$	1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$	479,31	
Folguista	R\$	769,00	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	867,54	
Vale-transporte	R\$	123,80	
Custo mensal	R\$	219,66	
Parcela do trabalhador	-R\$	95,86	
Vale-refeição	R\$	588,40	
Custo mensal	R\$	717,56	
Parcela do trabalhador	-R\$	129,16	
Auxílio Funeral	R\$	0,48	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	6,90	
Assistência médica e familiar	R\$	139,45	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,79	
Parcela do trabalhador	-R\$	7,34	
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	8,52	
Insumos Diversos	R\$	20,00	
Uniforme	R\$	5,00	
Equipamentos e Complementos	R\$	5,00	
Curso de Reciclagem	R\$	10,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.479,92	51,9996%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	882,27	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$	460,94	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$	2,52	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	92,50	3,2500%
Custo de rescisão	R\$	35,15	1,2350%
Outros*	R\$	6,55	0,2300%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$	20,00	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$	20,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	319,50	
Custos indiretos	R\$	3,14	
Lucro	R\$	2,62	
Tributos	R\$	313,74	
ISS	R\$	111,06	
PIS	R\$	36,09	
COFINS	R\$	166,59	
Total do Posto	R\$	5.552,99	R\$ 11.105,98
Total do Posto/dia	R\$	255,31	R\$ 21,28



JOEL RODRIGUES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG: 18.681.708-3
 Jaú, 18 de dezembro de 2020

11/13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.137.217/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Q

12/13

202

21/12/20

← → ↻ 🔍 Pesquisar na Internet

GESP - Gestão Eletrônica de Se X +
https://servicos.dpj.gov.br/pgdwebcertificado/private/pages/processo/listaFascurinhoProAutorizativoJsfisessionnu ... ☆

MJSP - Polícia Federal

**CGCSP - Coordenação Geral de Controle de Serviços e Produtos**
GESP - Gestão Eletrônica de Segurança Privada
Versão 26.2.3 27/11/2020 16:28

Empresa **Procuradores** **Processo Autorizativo** **Processo Punitivo** **Turmas** **Guia de Transporte** **Comunicação de Ocorrência** **Comunicação de Evento** **Notificação Autônoma** **Averiguações** **CIV** **Importação** **Ajuda**

Você está aqui: **Régua principal** -> **Processo Autorizativo** -> **acompanhar processo**

Último acesso em: 21/12/2020 11:35:12
Por: 295.998.088-35 - **FABIO PEREIRA BRANDAO**

Ano

Número Processo

Tipo Processo

Selecionar um Tipo...

Situação Processo

Em Andamento

Pesquisar

Acompanhamento de Processos Autorizativos

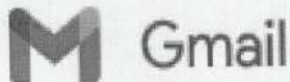
Listaagem de Processos Autorizativos

Nº Processo +	CHPJ +	Tipo +	Data Envio +	Situação +	Ação
2020/92630	29.137.217/0001-20	Solicitação de Revisão de Autorização de Funcionamento	21/12/2020	Aguardando Distribuição (no SAPIOP/CGCSP)	 
2020/92630_1	29.137.217/0001-20	Solicitação de Renovação de Certificado de Segurança	21/12/2020	Aguardando Distribuição	 

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITARIO DA FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
ATT: REGINA ROCHA RODRIGUES - SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES
LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15 - CP 96
CEP: 13.870-377 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP





Regina Rocha Rodrigues <licitacao@fae.br> 206

Análise de planilhas Contratação Segurança

Regina Rocha Rodrigues <licitacao@fae.br>
Para: Renato Camargo Mendonça <controladoria@fae.br>

4 de janeiro de 2021 16:20

Boa tarde Prof. Renato,

Solicito auxílio da Controladoria do UNIFAE, com manifestação após análise das planilhas apresentadas pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico 025/2020, quanto ao recurso da empresa Telseg e as Contrarrazões da empresa vencedora.

Preciso de subsídios para realizara resposta quanto ao recurso, visando encaminhar parecer técnico para posterior parecer jurídico, que fomentará a decisão da Reitoria quanto ao provimento ou não do recurso da empresa Telseg, e consequente manutenção ou desclassificação da empresa Cyberseg como vencedora do certame.

Aguardo retorno para continuidade dos procedimentos.

Grata,

Att

Regina

--

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tel./Fax: (0xx19) 3638-0243

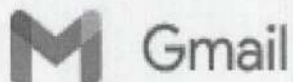
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

 Recurso TELSEG - PE 25-20.pdf

2 anexos

 Contrarrazões CYBERSEG PE 025-2020.pdf
7614K

 Planilha Iniciais Cyberseg.zip
1577K



Regina Rocha Rodrigues <licitacao@fae.br>

20x

Análise de planilhas Contratação Segurança

Renato Camargo Mendonça <controladoria@fae.br>

11 de janeiro de 2021 09:25

Para: Regina Rocha Rodrigues <licitacao@fae.br>

Bom dia Regina!!!!

Conforme solicitação de ajuda pelo departamento de licitações, coloco-me à disposição para ajudar.

Att.

Prof. Renato C. de Mendonça

Controle Interno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Controle Interno

UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino.

Apreciação das planilhas da Cyberseg – Segurança Patrimonial

Conforme Edital 025/2020, - Pregão para Segurança da UNIFAE, no seu Anexo VIII pede apresentação das planilhas dos custos de forma individual, pelas empresas participantes do pregão.

A planilha elaborada pela Cyberseg, apresenta os gastos dentro dos padrões da licitação, somente o quesito, ISSQN que existe uma diferença que dever ser acertada. O valor apresentado é de 2%, sendo que o correto deve ser de 4%.

Existem algumas considerações a serem feitas sobre alguns itens expostos pela Cyberseg. Que foi esclarecido pela pregoeira.

- 16 horas de serviços ininterruptas. Foi esclarecido pela pregoeira que, existe uma divisão de tempo de serviço para troca de postos dos funcionários, respeitando a legislação trabalhista. A princípio da há entender que seria a mesma pessoa trabalhando 16 hs ininterruptas. Foi explicado que esse posto é de 16 hs, com horário de trabalho com duração de 4 horas por funcionários.

- A gratificação é somente para os motoristas, não sendo extensivo aos demais funcionários.

- O Alvará de licença estava vigente no pleito da licitação. Sendo necessário sua renovação para assinatura do contrato.

A pedido do Setor de licitação o Controle interno da Instituição fez apreciação sobre o Edital e também sobre as planilhas de custos que foram enviadas pelo Setor de licitação e também devolvidas ao mesmo.

Em reunião com a pregoeira juntamente como Pró-Reitor Administrativo, foi explicado que não há necessidade de cancelamento da licitação, observando que todos os recursos apresentados pelas concorrentes, foram respondidos a contento para dar continuidade ao processo licitatório.

Sem mais segue minhas sinceras estimas.

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2021.

Renato Camargo de Mendonça
Controle Interno



UNIFAE

LEI Nº 140/65

209

Ofício nº 002/2021 – Setor de Licitações e Contratos

São João da Boa Vista, 12 de janeiro de 2021.

À CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

Prezados Senhores;

Considerando o parecer do Controle Interno do UNIFAE quanto à análise do recurso apresentado pela empresa Telseg Vigilância e Segurança Eireli, bem como contrarrazões apresentadas pela empresa vencedora do certame.

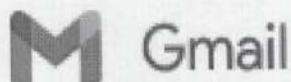
Considerando que existem apontamentos quanto à necessidade de adequação das planilhas apresentadas juntos às referidas contrarrazões, que são requisitos mínimos para a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora com a manutenção de sua proposta.

Venho por meio deste solicitar o envio das planilhas readequadas de acordo com os apontamentos constantes do relatório de nosso Controle Interno, contudo, sem ultrapassar o valor máximo ofertado no certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento deste, afim de que sejam adotados os demais procedimentos para decisão sobre recursos.

Certos de contar com vossa compreensão e pronto atendimento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor Licitações e Contratos.



Regina Rocha Rodrigues <licitacao@fae.br>

Ofício readequação planilhas

3 mensagens

Regina Rocha Rodrigues <licitacao@fae.br>

12 de janeiro de 2021 14:01

Para: Joel Rodrigues <joel.adm@cybersegvigilancia.com.br>

Boa tarde,

Segue ofício para readequação de planilhas.

Att

Regina

--

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tel./Fax: (0xx19) 3638-0243

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

2 anexos **OFÍCIO 002-2021 readequação planilhas Cyberseg.pdf**
800K **Relatório Controle Interno Recurso PE 025-2020.pdf**
407K**Joel Rodrigues** <joel.adm@cybersegvigilancia.com.br>

12 de janeiro de 2021 14:53

Para: Regina Rocha Rodrigues <licitacao@fae.br>

Prezada senhora Pregoeira, segue planilhas atualizadas, conforme abaixo verá uma aba VARIÁVEIS, onde se localiza os cálculos do BDI.

Atenciosamente

Joel Rodrigues

Diretor Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos **OFÍCIO 002-2021 readequação planilhas Cyberseg.pdf**
800K **Relatório Controle Interno Recurso PE 025-2020.pdf**
407K **Relatorio_20210104094002 ALVARA.pdf**
211K **UNIFAE 12.01.2021.zip**
507K**Regina Rocha Rodrigues** <licitacao@fae.br>

12 de janeiro de 2021 15:55

Para: Joel Rodrigues <joel.adm@cybersegvigilancia.com.br>

Boa tarde,

Recebido.

12/01/2021

E-mail de CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE - Ofício readequação planilhas

Grata.
Att

211

Regina

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2020.437

A Srª Pregoeira

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

São João da Boa Vista/SP

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, com apoio de rondas motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE

A empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, estabelecida na av João Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias – Jau/SP, telefone: (11) 5011-0510,

e-mail: joel.adm@cybersegvigilancia.com.br, CNPJ sob o nº 29.137.217/00001-20, propõe fornecer o serviço abaixo relacionados, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do presente edital, nos seguintes preços e condições:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORARIA	QTD	VALOR MENSAL
1	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	1	R\$ 4.074,03
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$ 5.552,86
2	Ambulatorio do Curso de Medicina Rua da Saudade, 25	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$ 5.552,86
3	Clinica de Fisioterapia Rua Napoleão Laureano, 407	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 12:00 hs / 00:00hs	1	R\$ 5.959,65
4	CETEP Rua Visconde do Rio Branco, 281	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	1	R\$ 4.074,02
5	SEDE Da UNIFAE LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/Domingo 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$ 7.857,33
		Auxiliar de Monitoramento	Seg/Sábado 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$ 5.181,96
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/Domingo 18:00 hs / 06:00hs	1	R\$ 9.063,27
		Posto Seg. Patrimonial desarmada com ronda motorizada com veiculo	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	1	R\$ 4.330,86
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	2	R\$ 8.148,05
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 08:00 hs / 00:00hs	1	R\$ 8.529,00

Valor Mensal R\$ 68.322,89. (Sessenta e oito mil, trezentos e vinte dois reais e oitenta e nove centavos)

CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME – tel: (11) 5011-0510
Rua João Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias – CEP: 17.209-655 – Jau/SP

Total Global R\$819.874,68 (Oitocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sesenta e oito centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da Proposta

DECLARAMOS que temos conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAMOS expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços, tais como:

- a) Custos salariais, com observância das remunerações mínimas definidas para o piso de cada categoria envolvida na execução dos serviços ora licitados, devidamente firmado em acordo ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais e patronais e de profissionais na cidade da prestação dos serviços.
- b) benefícios aos empregados, encargos sociais e tributários – Previdência Social, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho, PIS, COFINS, IRPJ, etc.
- c) substituto(s) para eventuais faltas e férias.
- d) custos de uniformes, materiais e equipamentos.
- e) benefícios e despesas indiretas, aí incluídas as despesas fiscais e o lucro da empresa, etc.

Prazo para pagamento será de até 10 dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

SINDICATO: SEEVIISP

INDICAMOS para efeito de pagamento, a Conta bancária no **Banco do Brasil**,
Agência: 4226-9 Conta Corrente: 23.855-4.

Declaramos que a proposta comercial contempla em sua planilha 4% de ISS deste Município.

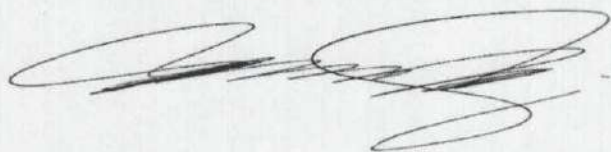
Os descontos foram na provisão de lucros, uniformes e exames médicos ocupacionais que a empresa se compromete a arcar com os custos sem onerar UNIFAE.

Jaú, 12 de janeiro de 2021



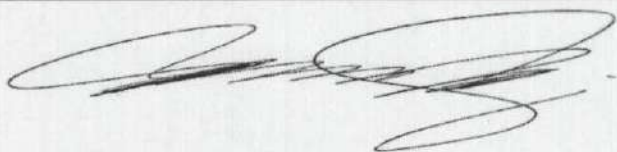
Joel Rodrigues
RG:18.681.708-3
Diretor Administrativo/Comercial

Discriminação dos Custos:	aux monitoramento		
Composição da Remuneração	R\$	2.636,52	
Salário-base	R\$	1.318,26	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	868,59	
Vale-transporte	R\$	136,70	
Custo mensal	R\$	215,80	
Parcela do trabalhador	-R\$	79,10	
Vale-refeição	R\$	585,02	
Custo mensal	R\$	713,44	
Parcela do trabalhador	-R\$	128,42	
Auxílio Funeral	R\$	0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	3,50	
Assistência médica e familiar	R\$	139,46	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80	
Parcela do trabalhador	R\$	7,34	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$	3,00	
Insumos Diversos	R\$	1,00	
Uniforme	R\$	1,00	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.302,69	49,4096%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	817,32	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$	427,01	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$	2,33	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	30,85	1,1700%
Custo de rescisão	R\$	19,11	0,7250%
Outros*	R\$	6,06	0,2300%
SUBTOTAL	R\$	4.808,80	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	373,16	
Custos indiretos	R\$	2,89	
Lucro	R\$	2,40	
Tributos	R\$	367,87	
ISS	R\$	192,35	
PIS	R\$	31,26	
COFINS	R\$	144,26	
Total do Posto	R\$	5.181,96	R\$ 5.181,96
Total do Posto/dia	R\$	196,44	R\$ 16,37



JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jaú, 18 de dezembro de 2020

Discriminação dos Custos:	Diurno - 6 Horas 2ª/6ª		
Composição da Remuneração	R\$	2.523,44	
Salário-base	R\$	1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$	479,31	
Adicional Noturno	R\$	152,54	
hora noturna reduzida	R\$	98,53	
reflexo sobre o repouso sem remunerada	R\$	35,58	
Condutor	R\$	159,77	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	234,39	
Vale-transporte	R\$	84,66	
Custo mensal	R\$	180,53	
Parcela do trabalhador	-R\$	95,86	
Auxílio Funeral	R\$	0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	6,37	
Assistência médica e familiar	R\$	139,46	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80	
Parcela do trabalhador	R\$	7,34	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$	3,00	
Insumos Diversos	R\$	14,33	
Uniforme	R\$	3,00	
Equipamentos e Complementos	R\$	3,00	
Curso de Reciclagem	R\$	8,33	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.246,82	49,4096%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	782,27	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$	408,70	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$	2,23	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	29,52	1,1700%
Custo de rescisão	R\$	18,29	0,7250%
Outros*	R\$	5,80	0,2300%
SUBTOTAL	R\$	4.018,99	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	311,87	
Custos indiretos	R\$	2,41	
Lucro	R\$	2,01	
Tributos	R\$	307,45	
ISS	R\$	160,76	
PIS	R\$	26,12	
COFINS	R\$	120,57	
Total do Posto	R\$	4.330,86	R\$ 4.330,86
Total do Posto/dia	R\$	199,12	R\$ 24,89



JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jau, 10 de dezembro de 2020



Discriminação dos Custos:		Diurno - 6 Horas 2ª/6ª	
Composição da Remuneração	R\$	2.363,67	
Salário-base	R\$	1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$	479,31	
Adicional Noturno	R\$	152,54	
hora noturna reduzida	R\$	98,53	
reflexo sobre o repouso sem remunerada	R\$	35,58	
Benefícios Mensais e Diários	R\$	234,39	
Vale-transporte	R\$	84,66	
Custo mensal	R\$	180,53	
Parcela do trabalhador	-R\$	95,86	
Auxílio Funeral	R\$	0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	6,37	
Assistência médica e familiar	R\$	139,46	
Valor da assistência médica e familiar	R\$	146,80	
Parcela do trabalhador	R\$	7,34	
Norma Regulamentadora Nº 07	R\$	3,00	
Insumos Diversos	R\$	14,70	
Uniforme	R\$	3,00	
Equipamentos e Complementos	R\$	3,37	
Curso de Reciclagem	R\$	8,33	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.167,88	49,4096%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$	732,74	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$	382,82	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$	2,09	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	27,65	1,1700%
Custo de rescisão	R\$	17,14	0,7250%
Outros*	R\$	5,44	0,2300%
SUBTOTAL	R\$	3.780,65	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$	293,38	
Custos indiretos	R\$	2,27	
Lucro	R\$	1,89	
Tributos	R\$	289,22	
ISS	R\$	151,23	
PIS	R\$	24,57	
COFINS	R\$	113,42	
Total do Posto	R\$	4.074,02	R\$ 16.296,10
Total do Posto/dia	R\$	187,31	R\$ 23,41

JOEL RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 18.681.708-3
Jaú, 18 de dezembro de 2020

Discriminação dos Custos:	Diurno - 12 Horas 2ª/6ª	
Composição da Remuneração	R\$ 2.846,02	
Salário-base	R\$ 1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$ 479,31	
Folguista	R\$ 769,00	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 861,47	
Vale-transporte	R\$ 123,80	
Custo mensal	R\$ 219,66	
Parcela do trabalhador	-R\$ 95,86	
Vale-refeição	R\$ 588,40	
Custo mensal	R\$ 717,56	
Parcela do trabalhador	-R\$ 129,16	
Auxílio Funeral	R\$ 0,48	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,35	
Assistência médica e familiar	R\$ 139,45	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 146,79	
Parcela do trabalhador	-R\$ 7,34	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$ 3,00	
Insumos Diversos	R\$ 10,25	
Uniforme	R\$ 2,00	
Equipamentos e Complementos	R\$ 2,00	
Curso de Reciclagem	R\$ 6,25	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.394,68	49,0046%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 882,27	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$ 460,94	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$ 2,52	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 33,30	1,1700%
Custo de rescisão	R\$ 9,11	0,3200%
Outros*	R\$ 6,55	0,2300%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 10,00	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 10,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 430,43	
Custos indiretos	R\$ 3,07	
Lucro	R\$ 2,56	
Tributos	R\$ 424,79	
ISS	R\$ 222,11	
PIS	R\$ 36,09	
COFINS	R\$ 166,59	
Total do Posto	R\$ 5.552,86	R\$ 11.105,72
Total do Posto/dia	R\$ 255,30	R\$ 21,28



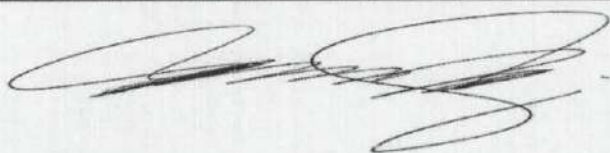
JOEL RODRIGUES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG: 18.681.708-3
 Jaú, 18 de dezembro de 2020

Discriminação dos Custos:	Diurno - 12 Horas 2ª/6ª	
Composição da Remuneração	R\$ 3.095,08	
Salário-base	R\$ 1.597,71	
Adicional de periculosidade	R\$ 479,31	
Folguista	R\$ 769,00	
Adicional noturno	R\$ 114,95	
Hora noturna adicional	R\$ 98,53	
reflexo sobre o repouso sem remunerado	R\$ 35,58	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 866,94	
Vale-transporte	R\$ 123,80	
Custo mensal	R\$ 219,66	
Parcela do trabalhador	-R\$ 95,86	
Vale-refeição	R\$ 588,40	
Custo mensal	R\$ 717,56	
Parcela do trabalhador	-R\$ 129,16	
Auxílio Funeral	R\$ 0,48	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,30	
Assistência médica e familiar	R\$ 139,45	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 146,79	
Parcela do trabalhador	-R\$ 7,34	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$ 8,52	
Insumos Diversos	R\$ 13,90	
Uniforme	R\$ 2,00	
Equipamentos e Complementos	R\$ 3,00	
Curso de Reciclagem	R\$ 8,90	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.514,57	48,9346%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 959,48	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$ 501,28	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$ 2,74	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 36,21	1,1700%
Custo de rescisão	R\$ 7,74	0,2500%
Outros*	R\$ 7,12	0,2300%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 5,00	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 5,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 464,16	
Custos indiretos	R\$ 5,50	
Lucro	R\$ 2,75	
Tributos	R\$ 455,91	
ISS	R\$ 238,39	
PIS	R\$ 38,74	
COFINS	R\$ 178,79	
Total do Posto	R\$ 5.959,65	R\$ 5.959,65
Total do Posto/dia	R\$ 274,01	R\$ 22,83



JOEL RODRIGUES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG: 18.681.708-3
 Jaú, 18 de dezembro de 2020

Discriminação dos Custos:	Diurno - 16 Horas 2ª/6ª	
Composição da Remuneração	R\$ 4.440,70	
Salário-base	R\$ 3.195,42	
Adicional de periculosidade	R\$ 958,63	
Adicional Noturno	R\$ 152,54	
hora noturna reduzida	R\$ 98,53	
reflexo sobre o repouso sem remunerado	R\$ 35,58	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.440,28	
Vale-transporte	R\$ 169,32	
Custo mensal	R\$ 361,05	
Parcela do trabalhador	-R\$ 191,73	
Vale-refeição	R\$ 978,78	
Custo mensal	R\$ 1.193,64	
Parcela do trabalhador	-R\$ 214,86	
Auxílio Funeral	R\$ 0,90	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 6,35	
Assistência médica e familiar	R\$ 278,92	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 293,60	
Parcela do trabalhador	R\$ 14,68	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$ 6,00	
Insumos Diversos	R\$ 38,31	
Uniforme	R\$ 7,00	
Equipamentos e Complementos	R\$ 18,81	
Curso de Reciclagem	R\$ 12,50	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.238,54	50,4096%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.376,62	31,0000%
13º salário + adicional de férias	R\$ 719,22	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$ 3,93	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 51,96	1,1700%
Custo de rescisão	R\$ 76,60	1,7250%
Outros*	R\$ 10,21	0,2300%
SUBTOTAL	R\$ 8.157,82	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 371,18	
Custos indiretos	R\$ 8,16	
Lucro	R\$ 61,18	
Tributos	R\$ 301,84	
ISS	R\$ 244,73	
PIS	R\$ 4,08	
COFINS	R\$ 53,03	
Total do Posto	R\$ 8.529,00	R\$ 8.529,00
Total do Posto/dia	R\$ 392,14	R\$ 24,51



JOEL RODRIGUES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG: 18.681.708-3
 Jaú, 12 de Janeiro de 2021

1	Aux Monitoramento
1	Condutor 06 hs
4	postos 06 hs comum
2	postos 12 hs 2ª a 6ª
1	12 hs noturn
1	posto 16 hs
1	posto 24 hs
Mensal	

R\$ 5.181,96		
R\$ 4.330,86		
R\$ 16.296,10		
R\$ 11.105,72		
R\$ 5.959,65		
R\$ 8.529,00		
R\$ 16.920,60		
R\$ 68.323,89	Anual	R\$ 819.886,68

Discriminação dos Custos:	Diurno - 12 Horas 12X36	Noturno - 12 Horas 12X36	
Composição da Remuneração	R\$ 4.154,05	R\$ 4.901,25	
Salário-base	R\$ 3.195,42	R\$ 3.195,42	
Adicional de periculosidade	R\$ 958,63	R\$ 958,63	
Adicional noturno	R\$ -	R\$ 402,34	
Hora noturna adicional	R\$ -	R\$ 344,86	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.043,03	R\$ 1.043,03	
Vale-transporte	R\$ 60,93	R\$ 60,93	
Custo mensal	R\$ 252,65	R\$ 252,65	
Parcela do trabalhador	-R\$ 191,73	-R\$ 191,73	
Vale-refeição	R\$ 684,92	R\$ 684,92	
Custo mensal	R\$ 835,27	R\$ 835,27	
Parcela do trabalhador	-R\$ 150,35	-R\$ 150,35	
Auxílio Funeral	R\$ 0,71	R\$ 0,71	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 13,80	R\$ 13,80	
Assistência médica e familiar	R\$ 278,92	R\$ 278,92	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 293,60	R\$ 293,60	
Parcela do trabalhador	R\$ 14,68	R\$ 14,68	
Norma Regulamentadora N° 07	R\$ 3,75	R\$ 3,75	
Insumos Diversos	R\$ 10,50	R\$ 10,50	
Uniforme	R\$ 2,00	R\$ 2,00	
Equipamentos e Complementos	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
Curso de Reciclagem	R\$ 7,50	R\$ 7,50	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.030,69	R\$ 2.395,95	48,8846%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.287,75	R\$ 1.519,39	31,0000%
13° salário + adicional de férias	R\$ 672,79	R\$ 793,81	16,1961%
Afastamento maternidade	R\$ 3,68	R\$ 4,34	0,0885%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 46,53	R\$ 54,89	1,1200%
Custo de rescisão	R\$ 10,39	R\$ 12,25	0,2500%
Outros*	R\$ 9,55	R\$ 11,27	0,2300%
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 609,06	R\$ 702,54	
Custos indiretos	R\$ 4,35	R\$ 5,02	
Lucro	R\$ 3,63	R\$ 4,18	
Tributos	R\$ 601,09	R\$ 693,34	
ISS	R\$ 314,29	R\$ 362,53	
PIS	R\$ 51,07	R\$ 58,91	
COFINS	R\$ 235,72	R\$ 271,90	
Total do Posto	R\$ 7.857,33	R\$ 9.063,27	
Total do Posto/dia	R\$ 258,13	R\$ 297,74	
	R\$ 7.857,33	R\$ 9.063,27	
		R\$ 16.920,60	

JOEL RODRIGUES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 RG: 18.681.708-3
 Jaú, 18 de dezembro de 2020



Controle Interno

UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino.

Apreciação das planilhas da Cyberseg – Segurança Patrimonial

Conforme Edital 025/2020, - Pregão para Segurança da UNIFAE, no seu Anexo VIII pede apresentação das planilhas dos custos de forma individual, pelas empresas participantes do pregão.

A planilha elaborada pela Cyberseg, apresenta os gastos dentro dos padrões da licitação, somente o quesito, ISSQN que existe uma diferença que dever ser acertada. O valor apresentado é de 2%, sendo que o correto deve ser de 4%.

Existem algumas considerações a serem feitas sobre alguns itens expostos pela Cyberseg. Que foi esclarecido pela pregoeira.

- 16 horas de serviços ininterruptas. Foi esclarecido pela pregoeira que, existe uma divisão de tempo de serviço para troca de postos dos funcionários, respeitando a legislação trabalhista. A princípio da há entender que seria a mesma pessoa trabalhando 16 hs ininterruptas. Foi explicado que esse posto é de 16 hs, com horário de trabalho com duração de 4 horas por funcionários.

- A gratificação é somente para os motoristas, não sendo extensivo aos demais funcionários.

- O Alvará de licença estava vigente no pleito da licitação. Sendo necessário sua renovação para assinatura do contrato.

A pedido do Setor de licitação o Controle interno da Instituição fez apreciação sobre o Edital e também sobre as planilhas de custos que foram enviadas pelo Setor de licitação e também devolvidas ao mesmo.

Em reunião com a pregoeira juntamente como Pró-Reitor Administrativo, foi explicado que não há necessidade de cancelamento da licitação, observando que todos os recursos apresentados pelas concorrentes, foram respondidos a contento para dar continuidade ao processo licitatório.

Sem mais segue minhas sinceras estimas.

São João da Boa Vista, 11 de janeiro de 2021.


Renato Camargo de Mendonça
Controle Interno



UNIFAE

LEI Nº 140/65

224

RESPOSTA A RECURSO

Processo nº 2020.437

Pregão Eletrônico nº 025/2020

Ao Setor de Licitações e Contratos

A empresa Telseg Vigilância e Segurança Eireli impetrou recurso quanto ao aceite da planilha de custos e habilitação da empresa Cyberseg Proteção Patrimonial Eireli - Me no Pregão Eletrônico 025/2019.

Apresentados os memoriais do recurso à empresa vencedora, a mesma apresentou tempestivamente suas contrarrazões.

Em ato contínuo, o Setor de Licitações e Contratos, encaminhou recurso e contrarrazões para análise do Setor de Controle Interno do UNIFAE, visando a conferência dos valores apresentados nos termos da legislação vigente e Convenção Coletiva da Categoria.

Uma vez que as planilhas de composição de custos são demonstrativos de que o valor final proposto pelas licitantes são suficientes para a garantia mínima das contribuições previstas em lei, e, que o critério de julgamento é o valor global do certame, nada impede que tal planilha seja readequada em caso de constatação de incorreção, desde que permaneça inalterado o valor final ofertado.

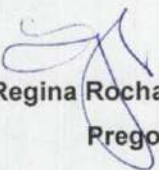
Emitido manifestação pelo Setor de Controle Interno, o mesmo foi submetido à empresa recorrida, detentora da melhor oferta no certame, com notificação para nova apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprovando as devidas retificações quanto aos apontamentos.

Apresentadas as novas planilhas, demonstrando o atendimento aos apontamentos de manifestação anterior, com cobertura de encargos mínimos, sem, contudo, ultrapassar o valor global ofertado no certame, o Setor de Controle Interno manifestou pela continuidade do processo.

Diante dos esclarecimentos acima apresentados, e considerando a planilha readequada apresentada pela empresa detentora da menor oferta demonstrando o atendimento aos custos mínimos previstos em lei dentro de seu valor global final, entendo que não deve ser provido o recurso da empresa Telseg Vigilância e Segurança Eireli, e desta forma, encaminho os autos para parecer jurídico da Procuradoria Autárquica afim de fomentar posterior decisão da autoridade superior.

Intimem-se.

São João da Boa Vista, 18 de janeiro de 2021.


Regina Rocha Rodrigues
Pregoeira



PARECER JURÍDICO 02/2021

PROCESSO: 2020.437.

INTERESSADO: Setor de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Parecer opinativo acerca do recurso administrativo interposto pela empresa TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME, em face do ato do pregoeiro que habilitou a empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, no Pregão Eletrônico 25/2020.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
PREGÃO PRESENCIAL. RECURSO
ADMINISTRATIVO. ART. 4º, XVIII, DA LEI
10.520/2002. ARTIGO 109, DA LEI 8.666/93.

I. RELATÓRIO

Vieram os autos do processo administrativo 2020.437 a esta Procuradoria Autárquica, para emissão de parecer opinativo acerca do recurso interposto pela licitante TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME, ora Recorrente, em face de ato do (a) Pregoeiro (a) que habilitou a licitante CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, ora Recorrida.

A Recorrente alega, em síntese, que a Recorrida ignorou a legislação e não incluiu na sua planilha de formação de preços os valores que serão gastos com cesta básica, vale transporte, adicional noturno, etc., bem como não constou a correta alíquota de impostos inerentes ao caso (fls. 162/170).

A Recorrida, por sua vez, em sede de contrarrazões, alega que as despesas, inclusive com impostos, encontram-se detalhados na planilha de composição de preços (fls. 192/193).



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
PROCURADORIA AUTÁRQUICA

Após o devido contraditório, sobreveio, então, parecer técnico da Controladoria Interna da Autarquia entendendo pela necessidade de ajustes na referida planilha, com o regular prosseguimento do feito (fl. 223).

Instada a se manifestar, a Recorrida apresentou nova planilha de composição de preços (fls. 212/222).

Por fim, o (a) Pregoeiro (a) apresentou manifestação pelo improvimento do recurso (fl. 224).

Isto posto, a análise se consubstanciará em aferir os pressupostos recursais e, após, ultrapassada esta fase, adentrará ao mérito recursal, onde será emitida opinião favorável ou desfavorável ao manejo do recurso contra o ato acima mencionado.

Importante ressaltar que a opinião, ao final exarada, não vincula a autoridade superior, responsável pela decisão final dos recursos, nos termos do art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, podendo, ainda, acompanhar ou não o presente parecer.

É a síntese do necessário.

II. PRELIMINARMENTE – DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Inicialmente, cumpre esclarecer que os recursos administrativos seguem, subsidiariamente, os ditames explicitados na Lei 9.784/1999 e, no caso vertente, além daqueles, a norma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Logo, mister destacar aqui os pressupostos recursais intrínsecos e extrínsecos da medida impugnadora, objeto do juízo de admissibilidade. Tal ato se faz necessário para que, assim, possa ser enfrentado o mérito recursal.

227

A doutrina processualista¹ aponta como requisitos intrínsecos, concernentes à própria existência do direito de recorrer, o cabimento, a legitimação, interesse e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer. E, na mesma senda, aponta como requisitos extrínsecos, relativos ao modo de exercício do direito de recorrer, o preparo, tempestividade e regularidade formal.

Dos elementos acostados aos autos, vê-se que, é cabível o recurso, uma vez que há previsão legal para a impugnação do ato recorrível, bem como é adequado para combater o ato administrativo. Ademais, tais previsões encontram-se expressas, tanto na Lei 9.784/99, em seu art. 56, quanto nos arts. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02 e 109, I, da Lei 8.666/93.

Em se tratando de legitimação, extrai-se do bojo do processo, que a Recorrente participou do certame licitatório em evidência, o que lhe propicia a suficiente legitimidade ao manejo do recurso.

Seguindo, para que o recurso seja admissível, é preciso que haja utilidade - o recorrente deve esperar, em tese, do julgamento do recurso, situação mais vantajosa, do ponto de vista prático, do que aquela em que o haja posto a decisão impugnada - e necessidade - que lhe seja preciso usar as vias recursais para alcançar este objetivo².

O ato impugnado, habilitação e classificação da licitante vencedora, ora Recorrida, sugere à Recorrente o interesse em ter seu pleito apreciado e, ao final, provido ou não. Ocasão em que o *status quo ante* é de interesse da Recorrente, necessitando deste meio de impugnação para atingi-lo, percebe-se que há interesse recursal na presente demanda.

¹ Didier Jr., Fredie. Curso de direito processual civil: o processo civil nos tribunais, recursos, ações de competência originária de tribunal e querela nullitatis, incidentes de competência originária de tribunal — 13. ed. reform. — Salvador: Ed. JusPodivm, 2016.

² Didier Jr., Fredie. *Op. cit.*



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
PROCURADORIA AUTÁRQUICA

Percorrendo os autos, extrai-se em uma cognição sumária que não há fato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer, uma vez que não houve desistência ou renúncia da impugnação do ato administrativo por parte da Recorrente.

No que tange aos requisitos extrínsecos, em sede de recurso administrativo, adverte-se que o preparo não compõe um requisito a ser seguido, não merecendo maiores explanações. Nestes termos, dispõe a Súmula Vinculante 21 do E. Supremo Tribunal Federal:

É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

Sobre a tempestividade, a Lei 10.520/2002 estabelece que, manifestada a intenção de recorrer, o recorrente, em 3 dias, apresentará suas razões de recurso.

Ainda que a lei estipule 3 dias corridos, a Administração, conforme depreende-se do item 11.2 do instrumento convocatório, concedeu 3 dias úteis para apresentação das razões recursais. Sendo assim, o termo final para apresentá-las ocorreu em 16 de dezembro de 2020.

Do cotejo entre a data da manifestação recursal e a data da apresentação das razões da Recorrente, conclui-se, portanto, tempestivos.

Ademais, sobre a regularidade formal, cumpre salientar que o art. 60 da Lei 9.784/99 impõe que “O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes”.

Por sua vez, a Lei 8.666/93, em seu art. 109, §4º, exige que “O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido (...)”.



Portanto, vê-se que a lei não é demasiadamente rigorosa quanto a regularidade formal do recurso administrativo, onde, pode-se concluir, que, nos presentes autos, o recurso da Recorrente merece ser conhecido.

III. DO MÉRITO

Ab initio, destacar que as razões de fato e de direito que envolvem a insurgência da Recorrente não é inédita em se tratando de contratação de serviços de segurança patrimonial, inclusive no que tange a alegações de impropriedades na composição de preços da Recorrida.

Ressalta-se que a linha de raciocínio utilizada nos pretéritos pareceres 55 e 90/2019, ambos exarados nos autos do processo administrativo 2019.283, mantém-se firme. Desse modo, aproveitar-se-á as teses ali articuladas, ante a segurança jurídica que envolve a questão, evitando-se, assim, comportamentos contraditórios exarados pela Administração Pública.

Impende salientar primeiramente sobre supostos vícios na planilha de preços que, também, supostamente afetariam o valor final da proposta da Recorrida.

Levando-se em consideração as alegações trazidas pela Recorrente, há de se salientar que a Administração deverá fiscalizar fielmente a futura avença administrativa (art. 58, III, da Lei 8.666/1993), exigindo que todos encargos sociais com os funcionários da futura vencedora sejam apresentados mês a mês, em cumprimento ao disposto em legislação trabalhista e convenção ou acordo coletivo do trabalho.

Logo, qualquer ônus oriundo de encargo trabalhista que importe aumento de despesas será suportado única e exclusivamente pela Recorrida, caso venha a ser a vencedora, sem prejuízo das sanções cabíveis decorrente de inadimplemento contratual.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
PROCURADORIA AUTÁRQUICA

Assim, não poderá a Recorrida valer-se da própria torpeza, em comportamento contraditório, sendo repudiado o *venire contra factum proprium*, ante o princípio da boa-fé objetiva que deve ser observado, inclusive, em processos administrativos.

Quanto à correta alíquota dos impostos pertinentes, cabe a mesma advertência, sob o enfoque de que nenhum ônus fiscal superior ao que esteja na planilha será suportado pela Autarquia em futuro pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, cabendo às administrações fazendárias a correta fiscalização e arrecadação, onde, repise-se, qualquer alegação futura da Recorrida sob o enfoque de prejuízo com o contrato administrativo, será descabida.

Logo, sua desclassificação restaria em flagrante desproporcionalidade e, por conseguinte, consubstanciando-se em ato inconstitucional. Nesse sentido, a Corte de Contas da União, expôs seu posicionamento quanto ao assunto nos seguintes arestos. *Verbis*:

2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho: A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (g/n)

1811/2014-Plenário-Rel. Min. Augusto Sherman: Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (g/n)

187/2014-Plenário-Rel. Min. Valmir Campelo: É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
PROCURADORIA AUTÁRQUICA

ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (g/n)

Nesse ínterim, o mesmo raciocínio se aplica às demais irresignações, valendo destacar a obrigatoriedade quando há expressa previsão em edital contrato de licitação.

Dessarte, após *decisum* da autoridade superior e futura homologação, caso a Recorrida venha a descumprir qualquer exigência editalícia e contratual, p. e. obrigações trabalhistas, deverá a Administração recorrer às medidas cabíveis à ocasião.

IV. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Procuradoria opina pelo conhecimento do recurso, devendo, no mérito, ser improvido.

É a opinião, *sub censura*.

São João da Boa Vista, *(datado e assinado digitalmente)*.

Gabriel Belloni R. Ferreira

Procurador Autárquico

OAB/SP 394.330

GABRIEL
BELLONI
RODRIGUES
FERREIRA

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BELLONI RODRIGUES
FERREIRA
Dados: 2021.01.21
14:49:10 -03'00'

Relatório de Disputa

Edital: 00025/2020

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 10/12/2020 14:00:00.

Data e hora do fim de recebimento de propostas: 01/12/2020 08:00:00.

Duração Etapa de Lances: 10.

Equipe de Apoio: Flavia Fernandes de Oliveira e WILLIAN MARTINS DIAS

Fax para Habilitação: (19) 3638-0243

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 19-3838-0240

Modalidade: Pregão

Objetivo: Contratação de Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM APOIO DE RONDA MOTORIZADA, NAS UNIDADES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINOFAE

Opção Desclassificação – Regra 10%: não é

Órgão Promotor: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE

Porcentagem Desempate: 5

Prazo em dias úteis para manifestação de recursos: 3

Pregoeiro: Regina Rocha Rodrigues.

Recebimento das propostas eletrônicas até dia: 10/12/2020 às 13:45:00

Tempo de Desconexão do Pregoeiro (min): 10

Tempo Nova Proposta Micro Empresa (min): 5

Participação Licitante: Definir lote a lote

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Ofertado: Global por Lote

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM APOIO DE RONDAS MOTORIZADAS
Situação:	Em Andamento	Adjudicado ou Fechado por:	
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento:			
Participação do Licitante : Ampla participação			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2		820.000,00	29.137.217/0001-20	JOEL RODRIGUES	11 9931-00

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
10/12/2020	14:30:07	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	29.137.217/0001-
09/12/2020	19:54:37	DNS SEGURANÇA EIRELI / Licitante 4	24.072.792/0001-
10/12/2020	14:24:29	EAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA / Licitante 6	12.629.033/0001-
10/12/2020	14:24:51	HEDGE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI / Licitante 5	11.659.891/0001-
10/12/2020	14:17:25	OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA / Licitante 3	13.353.695/0001-
10/12/2020	14:24:31	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME / Licitante 1	14.281.437/0001-
10/12/2020	14:29:17	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	28.005.337/0001-

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação
04/12/2020	12:24:28	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	1.092.000,00	Classificada
08/12/2020	14:49:44	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME / Licitante 1	1.289.064,12	Classificada
09/12/2020	17:38:01	OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA / Licitante 3	1.804.239,36	Classificada
09/12/2020	19:54:37	DNS SEGURANÇA EIRELI / Licitante 4	1.260.000,00	Classificada

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE

10/12/2020	09:39:47	HEDGE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI / Licitante 5	1.668.779,16	Classificada
10/12/2020	10:30:38	EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6	1.067.126,40	Classificada
10/12/2020	11:04:14	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	1.200.000,00	Classificada

Lances				
Data	Hora	Participante	Lance	
10/12/2020	14:09:15	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	1.064.000,00	
10/12/2020	14:10:02	EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6	1.063.000,00	
10/12/2020	14:10:34	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	1.061.500,00	
10/12/2020	14:11:17	EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6	1.060.000,00	
10/12/2020	14:11:29	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	1.055.000,00	
10/12/2020	14:12:15	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	1.052.000,00	
10/12/2020	14:13:09	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	1.050.000,00	
10/12/2020	14:13:22	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	1.049.500,00	
10/12/2020	14:13:57	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME / Licitante 1	1.100.000,00	
10/12/2020	14:14:53	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	1.040.000,00	
10/12/2020	14:15:05	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	1.039.998,50	
10/12/2020	14:16:30	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	1.030.000,00	
10/12/2020	14:16:42	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	1.029.998,90	
10/12/2020	14:17:16	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	1.020.000,00	
10/12/2020	14:17:25	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA / Licitante 3	1.262.967,50	
10/12/2020	14:17:26	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	1.019.999,90	
10/12/2020	14:17:46	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	1.010.000,00	
10/12/2020	14:17:50	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME / Licitante 1	1.000.000,00	
10/12/2020	14:17:55	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	1.009.999,90	
10/12/2020	14:18:03	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	990.000,00	
10/12/2020	14:18:07	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	999.999,90	
10/12/2020	14:18:13	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	985.999,90	
10/12/2020	14:18:25	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	980.000,00	
10/12/2020	14:19:06	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	975.000,00	
10/12/2020	14:19:44	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	970.000,00	
10/12/2020	14:19:51	EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6	974.225,40	
10/12/2020	14:20:12	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	969.000,00	
10/12/2020	14:20:26	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	965.000,00	
10/12/2020	14:20:38	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	964.555,00	
10/12/2020	14:20:40	EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6	960.000,00	
10/12/2020	14:20:56	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	955.000,00	
10/12/2020	14:20:56	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	935.000,00	
10/12/2020	14:21:00	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME / Licitante 1	970.000,00	
10/12/2020	14:21:05	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	930.000,00	
10/12/2020	14:21:19	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	925.000,00	
10/12/2020	14:21:54	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	918.000,00	
10/12/2020	14:22:55	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	915.000,00	
10/12/2020	14:23:04	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	912.000,00	
10/12/2020	14:23:45	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME / Licitante 1	955.000,00	
10/12/2020	14:24:29	EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6	954.000,00	
10/12/2020	14:24:31	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME / Licitante 1	910.000,00	
10/12/2020	14:24:42	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	909.000,00	
10/12/2020	14:24:51	HEDGE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI / Licitante 5	1.259.900,00	
10/12/2020	14:24:59	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	905.000,00	
10/12/2020	14:25:08	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	902.000,00	
10/12/2020	14:26:35	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	890.000,00	
10/12/2020	14:26:48	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	885.000,00	
10/12/2020	14:28:11	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	884.000,00	
10/12/2020	14:28:20	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	880.000,00	
10/12/2020	14:28:35	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	875.000,00	
10/12/2020	14:28:45	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	865.000,00	
10/12/2020	14:28:52	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	860.000,00	
10/12/2020	14:29:03	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	850.000,00	
10/12/2020	14:29:17	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7	840.000,00	
10/12/2020	14:30:07	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2	820.000,00	

Mensagens				
Data	Hora	Evento	Descrição	
01/12/2020	08:00:00	Alteração de Etapa	Sistema: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes	
01/12/2020	13:52:41	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1 no valor de 40.000.000,00.	
04/12/2020	12:24:28	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 1.092.000,00.	
08/12/2020	14:49:44	Envio de Oferta	Sistema: Alteração da proposta do TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA	

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE

			EIRELI ME / Licitante 1 para o valor 1.289.064,12.
09/12/2020	17:38:01	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA / Licitante 3 no valor de 1.804.239,36.
09/12/2020	19:54:37	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do DNS SEGURANCA EIRELI / Licitante 4 no valor de 1.260.000,00.
10/12/2020	09:39:47	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do HEDGE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI / Licitante 5 no valor de 1.668.779,16.
10/12/2020	10:30:38	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6 no valor de 1.067.126,40.
10/12/2020	11:04:14	Envio de Oferta	Sistema: Envio da proposta do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI EPP / Licitante 7 no valor de 1.200.000,00.
10/12/2020	13:45:00	Alteração de Etapa	Sistema: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
10/12/2020	14:01:14	Mensagem	Pregoeiro: Boa tarde a todos!
10/12/2020	14:01:38	Mensagem	Pregoeiro: Iniciaremos o certame com a abertura das propostas!
10/12/2020	14:01:45	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 00025/2020/1.
10/12/2020	14:02:09	Mensagem	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2: Boa tarde
10/12/2020	14:06:52	Mensagem	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1: Boa tarde
10/12/2020	14:08:53	Mensagem	Pregoeiro: Iniciaremos a etapa de lances. Solicito atenção aos licitantes participantes, pois será solicitada planilha de custos para verificação dos recolhimentos de encargos exigidos por lei. A proposta que não atender às exigências mínimas da legislação e convenção coletiva da categoria será desclassificada. Bom pregão a todos!
10/12/2020	14:08:57	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
10/12/2020	14:09:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 1.064.000,00.
10/12/2020	14:10:02	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6 no valor de 1.063.000,00.
10/12/2020	14:10:34	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 1.061.500,00.
10/12/2020	14:11:17	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6 no valor de 1.060.000,00.
10/12/2020	14:11:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI EPP / Licitante 7 no valor de 1.055.000,00.
10/12/2020	14:12:15	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 1.052.000,00.
10/12/2020	14:13:09	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI EPP / Licitante 7 no valor de 1.050.000,00.
10/12/2020	14:13:22	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 1.049.500,00.
10/12/2020	14:13:57	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME Licitante 1 no valor de 1.100.000,00.
10/12/2020	14:14:53	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI EPP / Licitante 7 no valor de 1.040.000,00.
10/12/2020	14:15:05	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 1.039.998,50.
10/12/2020	14:16:30	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI EPP / Licitante 7 no valor de 1.030.000,00.
10/12/2020	14:16:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 1.029.998,99.
10/12/2020	14:16:58	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:17:16	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI EPP / Licitante 7 no valor de 1.020.000,00.
10/12/2020	14:17:16	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:17:25	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA / Licitante 3 no valor de 1.262.967,52.
10/12/2020	14:17:26	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 1.019.999,99.
10/12/2020	14:17:27	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:17:46	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI EPP / Licitante 7 no valor de 1.010.000,00.
10/12/2020	14:17:46	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:17:50	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1 no valor de 1.000.000,00.
10/12/2020	14:17:50	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:17:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 1.009.999,99.
10/12/2020	14:18:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI EPP / Licitante 7 no valor de 990.000,00.
10/12/2020	14:18:03	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:18:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 999.999,99.
10/12/2020	14:18:13	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 985.999,99.

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE

10/12/2020	14:18:13	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:18:25	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 980.000,00.
10/12/2020	14:18:25	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:19:06	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 975.000,00.
10/12/2020	14:19:06	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:19:44	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 970.000,00.
10/12/2020	14:19:44	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:19:51	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6 no valor de 974.225,46.
10/12/2020	14:20:12	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 969.000,00.
10/12/2020	14:20:12	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:20:26	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 965.000,00.
10/12/2020	14:20:27	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:20:38	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 964.555,00.
10/12/2020	14:20:38	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:20:40	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6 no valor de 960.000,00.
10/12/2020	14:20:40	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:20:56	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 955.000,00.
10/12/2020	14:20:56	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:20:56	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 935.000,00.
10/12/2020	14:20:56	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:21:00	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1 no valor de 970.000,00.
10/12/2020	14:21:05	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 930.000,00.
10/12/2020	14:21:05	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:21:19	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 925.000,00.
10/12/2020	14:21:19	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:21:54	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 918.000,00.
10/12/2020	14:21:55	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:22:55	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 915.000,00.
10/12/2020	14:22:55	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:23:04	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 912.000,00.
10/12/2020	14:23:04	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:23:45	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1 no valor de 955.000,00.
10/12/2020	14:24:05	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
10/12/2020	14:24:29	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6 no valor de 954.000,00.
10/12/2020	14:24:31	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1 no valor de 910.000,00.
10/12/2020	14:24:31	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:24:42	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 909.000,00.
10/12/2020	14:24:42	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:24:51	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do HEDGE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI / Licitante 5 no valor de 1.259.900,00.
10/12/2020	14:24:59	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 905.000,00.
10/12/2020	14:24:59	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:25:08	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 902.000,00.
10/12/2020	14:25:08	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:26:09	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
10/12/2020	14:26:35	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 890.000,00.
10/12/2020	14:26:36	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:26:48	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 885.000,00.
10/12/2020	14:26:49	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:27:50	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE

10/12/2020	14:28:11	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 884.000,00.
10/12/2020	14:28:11	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:28:20	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 880.000,00.
10/12/2020	14:28:21	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:28:35	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 875.000,00.
10/12/2020	14:28:35	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:28:45	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 865.000,00.
10/12/2020	14:28:45	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:28:52	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 860.000,00.
10/12/2020	14:28:52	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:29:03	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 850.000,00.
10/12/2020	14:29:03	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:29:17	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELLI EPP / Licitante 7 no valor de 840.000,00.
10/12/2020	14:29:17	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:30:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2 no valor de 820.000,00.
10/12/2020	14:30:10	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/12/2020	14:31:10	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
10/12/2020	14:32:11	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
10/12/2020	14:36:54	Mensagem	Pregoeiro: Sr. Licitante da empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, favor encaminhar sua planilha de composição de custos no e-mail licitacao@unifae@gmail.com.
10/12/2020	14:38:54	Mensagem	Pregoeiro: Informo aos licitantes que a sessão será suspensa para recebimento e análise da planilha, e retomada às 09h de amanhã, dia 11/12/2020 já com a decisão de indicação de vencedor ou desclassificação da proposta.
10/12/2020	14:39:31	Mensagem	Pregoeiro: Já adianto a todos que não receberemos ligações das empresas licitantes e não permitiremos a alteração da planilha inicialmente enviada
10/12/2020	14:40:29	Mensagem	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2: por enquanto só a planilha ou já envia toda documentação juntos ?
10/12/2020	14:40:37	Mensagem	Pregoeiro: favor incluir a planilha no sistema da bbmnet, no local onde são disponibilizados os documentos de habilitação, para maior lisura do processo.
10/12/2020	14:41:13	Mensagem	Pregoeiro: Sr. Licitante CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, pode enviar planilha e documentos.
10/12/2020	14:41:27	Mensagem	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2: ok
10/12/2020	14:41:39	Mensagem	Pregoeiro: Repito, a planilha deverá ser anexada no sistema da bbmnet assim como enviada por e-mail, para maior lisura do processo.
10/12/2020	14:41:48	Mensagem	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2: tem prazo ou até as 24 horas de hoje ?
10/12/2020	14:42:04	Mensagem	CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2: ops prazo
10/12/2020	14:43:21	Mensagem	Pregoeiro: O prazo para envio é até às 16h, após realizarmos a conferência para retomada da sessão amanhã
10/12/2020	14:43:23	Mensagem	Pregoeiro: Agradeço a todos, e aguardo o retorno amanhã às 09h00.
10/12/2020	14:43:58	Suspensão do Lote	Pregoeiro: Lote 00025/2020/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo Recebimento e análise de planilha de custos. Retorno da sessão as 09:00 do dia 11/12/2020
11/12/2020	09:04:58	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Retorno da sessão: o lote 00025/2020/1 foi reiniciado!
11/12/2020	09:11:18	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia a todos!
11/12/2020	09:11:50	Mensagem	Pregoeiro: Retomaremos sessão do pregão
11/12/2020	09:33:29	Mensagem	Pregoeiro: Analisada a planilha com os dados iniciais, e a documentação enviada, será a empresa detentora da melhor proposta declarada vencedora.
11/12/2020	09:33:43	Mensagem	Pregoeiro: Isto posto, a planilha ficará disponível no sistema para as interposições de recurso
11/12/2020	09:33:51	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME / Licitante 2.
11/12/2020	09:34:16	Mensagem	Pregoeiro: Sr Licitante da empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, favor liberar sua planilha no sistema
11/12/2020	09:34:38	Mensagem	Pregoeiro: para que possa dar o prazo para manifestação de recurso
11/12/2020	09:41:36	Mensagem	Pregoeiro: De toda forma, para as licitantes que manifestem seu interesse em interpor recurso no prazo que será liberado no sistema, poderá ser solicitado cópia das planilhas e documentos.
11/12/2020	10:05:15	Mensagem	Pregoeiro: Senhores licitantes, por uma questão técnica do sistema, as empresa apenas conseguem anexar arquivos antes da abertura da sessão
11/12/2020	10:06:37	Mensagem	Pregoeiro: desta forma, disponibilizarei a planilha de custos da empresa junto ao edital da licitação no site da bbmnet, mas reitero que todos os interessados que manifestem recurso poderão solicitar a planilha e documentos via e-mail licitacao@fae.br
11/12/2020	10:14:54	Mensagem	Pregoeiro: A planilha já está disponível junto ao edital.
11/12/2020	10:15:42	Mensagem	Pregoeiro: Abrirei prazo para manifestação de recurso no sistema, favor atentar-se

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE

			pois a não manifestação será entendida como declínio do direito de recorrer.
11/12/2020	10:15:56	Mensagem	Pregoeiro: qualquer problema manifestar-se neste chat por favor
11/12/2020	10:16:07	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
11/12/2020	10:16:17	Mensagem	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1: Temos intenção de Recurso.
11/12/2020	10:17:20	Interposição de Recurso	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1: (RECURSO); TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1, informa que vai interpor recurso, Temos intenção de Recurso.
11/12/2020	10:18:35	Mensagem	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELLI EPP / Licitante 7: Sra pregoeira. O vencedor não cotou cesta básica na planilha. O edital exige cesta e assistência
11/12/2020	10:21:12	Mensagem	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELLI EPP / Licitante 7: Eles tbm não incluíram o custo de férias na planilha. Como a Sra aceitará uma planilha sem férias e cesta básica?
11/12/2020	10:22:07	Mensagem	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELLI EPP / Licitante 7: R\$ 30,00 de cobertura de refeição? Se a Sra aceitar esta planilha não teria porque pedir planilha
11/12/2020	10:25:01	Mensagem	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELLI EPP / Licitante 7: Manifestamos nossa intenção de interposição de recurso devido a estes itens que são necessários, porém não estão computados na planilha
11/12/2020	10:28:06	Mensagem	Pregoeiro: Não vamos discutir isso aqui
11/12/2020	10:28:12	Mensagem	Pregoeiro: apenas manifestação de interesse em recorrer
11/12/2020	10:28:34	Mensagem	ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELLI EPP / Licitante 7: Sra pregoeira. Pedimos que desconsidere nossa intenção de recorrer. Não iremos entrar com recurso.
11/12/2020	10:32:33	Interposição de Recurso	EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6: (RECURSO): EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6, informa que vai interpor recurso, Planilha apresentada pela empresa CYBERSEG em desacordo com a cct.
11/12/2020	10:48:26	Mensagem	Pregoeiro: As intenções são das empresas Telseg e EAS Segurança, correto?
11/12/2020	10:48:42	Mensagem	EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA / Licitante 6: Correto
11/12/2020	10:49:13	Mensagem	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1: correto
11/12/2020	10:50:18	Mensagem	Pregoeiro: Informo as 02 empresas citadas que o prazo para apresentação do recurso original e assinado, deverá ser feita por protocolo no setor de licitações e Contratos, de acordo com o disposto em edital, no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até dia 16/12/2020.
11/12/2020	10:50:38	Mensagem	Pregoeiro: Quaisquer solicitações poderão ser feitas através do e-mail licitacao@fae.br
11/12/2020	10:51:52	Mensagem	Pregoeiro: Agradeço a todos pela participação. E assim que finalizados os prazos recursais, todos os participantes serão convocados para nova sessão visando o andamento do processo.
11/12/2020	10:52:04	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
11/12/2020	10:52:24	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia e bom final de semana a todos!
16/12/2020	15:46:56	Registro de Recurso	TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME / Licitante 1



UNIFAE

LEI Nº 140/65

COMUNICAÇÃO INTERNA

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2021.

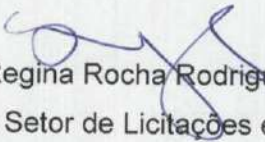
De: Setor de Licitações

Para: Pró-Reitoria Administrativa

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,

Instruído o processo Administrativo nº. 2020.437 visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, segue procedimento instruído com cópias de documentos e planilhas apresentadas, recurso e contrarrazões, bem como manifestações do Controle Interno, Pregoeira e Parecer Jurídico visando fomentar a decisão da reitoria.

Atenciosamente,


Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br



UNIFAE

LEI Nº 140/65

239

DECISÃO RECURSO

Processo nº 2020.437

Pregão Eletrônico nº 025/2020

Ao Setor de Licitações e Contratos

A empresa Telseg Vigilância e Segurança Eireli impetrou recurso quanto ao aceite da planilha de custos e habilitação da empresa Cyberseg Proteção Patrimonial Eireli - Me no Pregão Eletrônico 025/2019.

Consta nos autos, resposta do Pregoeiro ao recurso, bem como manifestação jurídica.

A Pregoeira do certame entende que não deve ser dado provimento ao recurso impetrado e mantido seu julgamento da fase de Habilitação, e diante de tal fato, acompanhada pela manifestação da Procuradoria Autárquica, fez subir os autos para decisão quanto ao recurso, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Desta forma, adoto as razões esposadas nas Manifestações da Pregoeira acompanhada pela Procuradoria Autárquica constante dos autos, as quais se consideram parte integrante da presente decisão, para o manter, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 o julgamento levado a efeito pela Pregoeira.

Isso posto, nego provimento ao recurso interposto pela empresa Telseg Vigilância e Segurança Eireli, e decido manter a empresa Cyberseg Proteção Patrimonial Eireli - Me como licitante vencedora do Pregão Eletrônico 025/2020, resultado da Sessão Pública ocorrida no dia 11/12/2020.

Diante dos fatos, retorne o processo ao Setor de Licitações e Contratos para a notificação das interessadas, e publicação de resultado e homologação do certame.

Intimem-se.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2021

Anita Bellotto Leme Nagib
Reitora em exercício

10/10/2025 08:20:21 AM 01:35:11



OFÍCIO Nº. 11/2021

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2021.

À CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

Prezados Senhores,

Considerando, que em 25 de setembro de 2020 foi iniciado um processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, com a definição dos seguintes postos:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01



UNIFAE

LE Nº 140/65

242

		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01

Considerando, que em 10 de dezembro de 2020 vossa empresa foi classificada em 1º lugar no certame licitatório com a seguinte proposta:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$ 4.074,03
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saude, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01	R\$5.959,65
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.074,02
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01	R\$7.857,33
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01	R\$5.181,96
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01	R\$9.063,27

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96

Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP

HOME PAGE: www.fae.br E-mail: secretaria@fae.br



UNIFAE

LEI Nº 1.40/65

243

		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.330,86
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02	R\$8.148,05
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01	R\$8.529,00
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$68.322,89

Considerando, que o planejamento de tal licitação foi feito com a expectativa de que as aulas presenciais retornassem em sua totalidade já no início do ano de 2021.

Considerando, que devido ao agravamento da pandemia do Covid-19 ficou impossibilitado tal retorno presencial em sua totalidade e com isso a demanda por todos os postos licitados não se faz necessária nesse momento.

Considerando, ainda que o agravamento da pandemia também resultou em uma diminuição considerável das matrículas e com isso a manutenção do contrato nesse momento, com suas cláusulas iniciais pode comprometer o orçamento da instituição.

Oficiamos a empresa para que, no prazo máximo de 48 horas se manifeste sobre o aceite de assinatura do contrato com as seguintes condições:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01	R\$7.857,33
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01	R\$5.181,96
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01	R\$9.063,27

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96

Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP

HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br



UNIFAE

LE Nº 140/65

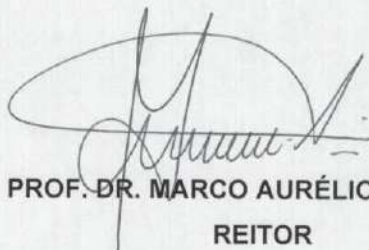
244

05		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.330,86
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.074,03
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01	R\$8.529,00
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$44.589,31

Informamos, que tal condição se manterá enquanto perdurarem as restrições impostas pela pandemia do Covid-19 e que, cessada as restrições e ainda a critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – Unifae o contrato **poderá** ser retomado em suas condições iniciais.

Certo de contar com vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
REITOR



CNPJ: 29.137.217/0001-20

Ao
Prof. Dr Marco Aurélio Ferreira
Reitor

CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
São João da Boa Vista-SP

A empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.137.217/0001-20, com sede na Av João Ferraz Neto, 418 – Jardim Ferreira Dias – Jaú/SP, neste ato representada na forma de seus atos constituídos por seu representante legal Joel Rodrigues, brasileiro, casado, RG: 18.681.708-3 e CPF: 130.461.758-09, vem acusar o ofício nº 11/2021 referente a diminuição dos postos devido ao agravamento da pandemia do COVID-19, entendemos a situação e a relevância da mesma, sendo assim aceitamos tais condições do planejamento desta UNIFAE e estamos a disposição para início imediato assim que for liberado a ordem de serviços. .

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração

Jaú, 04 de janeiro de 2021.

Joel Rodrigues
RG: 18.681.708-3
Diretor Administrativo/Comercial

CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME – tel: (11) 5011-0510
Rua João Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias – CEP: 17.209-655 – Jaú/SP



CNPJ: 29.137.217/0001-20

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2020.437

A Srª Pregoeira

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

São João da Boa Vista/SP

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, com apoio de rondas motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE

A empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, estabelecida na av João Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias – Jau/SP, telefone: (11) 5011-0510,

e-mail: joel.adm@cybersegvigilancia.com.br, CNPJ sob o nº 29.137.217/00001-20, propõe fornecer o serviço abaixo relacionados, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do presente edital, nos seguintes preços e condições:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORARIA	QTDADE	VALOR MENSAL
2	Ambulatório do Curso de Medicina Rua da Saudade, 25	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$5.552,86
5	SEDE Da UNIFAE LARGO ENG PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15	Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/Domingo 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$7.857,33
		Auxiliar de Monitoramento	Seg/Sábado 06:00 hs / 18:00hs	1	R\$5.181,96
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/Domingo 18:00 hs / 06:00hs	1	R\$9.063,27
		Posto Seg. Patrimonial desarmada com ronda motorizada com veículo	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	1	R\$4.330,86
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 18:00 hs / 00:00hs	1	R\$ 4.074,03
		Posto Seg. Patrimonial desarmada	Seg/segunda 08:00 hs / 00:00hs	1	R\$8.529,00

Valor Mensal **R\$44.589,31** (Quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)

Total Global **R\$535.071,72** (Quinhentos e trinta e cinco mil, setenta e um reais e setenta e dois centavos).

DECLARAMOS que temos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAMOS expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que

CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME – tel: (11) 5011-0510
Rua João Ferraz Netto, 418 – Jardim Ferreira Dias – CEP: 17.209-655 – Jau/SP



CNPJ: 29.137.217/0001-20

nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços, tais como:

- a) Custos salariais, com observância das remunerações mínimas definidas para o piso de cada categoria envolvida na execução dos serviços ora licitados, devidamente firmado em acordo ou convenções trabalhistas celebrados entre entidades sindicais e patronais e de profissionais na cidade da prestação dos serviços.
- b) benefícios aos empregados, encargos sociais e tributários – Previdência Social, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho, PIS, COFINS, IRPJ, etc.
- c) substituto(s) para eventuais faltas e férias.
- d) custos de uniformes, materiais e equipamentos.
- e) benefícios e despesas indiretas, aí incluídas as despesas fiscais e o lucro da empresa, etc.

Prazo para pagamento será de até 10 dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

Indicamos para pagamento no **Banco Santander Agência: 4771 - Conta Corrente: 13.003956-6.**

Jaú, 04 de janeiro de 2021

Joel Rodrigues
RG:18.681.708-3
Diretor Administrativo/Comercial

1º Traslado
LIVRO Nº 278

PÁGINA(S) 263/264

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI-ME;

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos Quatorze (14) dias do mês de Janeiro (01) de Dois Mil e Vinte e Um (2021), neste 42º. Subdistrito - JABAQUARA da Capital de São Paulo, em cartório, perante mim, **MARIA ARLENE CARDOSO VIEIRA** Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI-ME**; inscrita no CNPJ de nº 29.137.217/0001-20, com seu contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 35601982672 em sessão de 24/11/2017 e suas posteriores alterações, sendo a última alteração sob nº 149.803/20-5 em sessão de 08/05/2020, que fica arquivado neste Registro Civil na Pasta 01/2021 sob nº 03, com sede à Avenida João Ferraz Netto, nº 418, Jardim Ferreira Dia, CEP: 17209-655, Jaú/SP, neste ato representada por sua titular: **VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileira, solteira, empresário, portadora da Carteira de Identidade de Advogada nº 284374-OAB/SP, onde consta o RG nº 23.671.738-8-SSP/SP e inscrita no CPF nº 108.429.458-30, residente e domiciliada na Rua Vilela, nº 805, Tatuapé, CEP: 03314-000, São Paulo/SP; reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, mediante apresentação dos documentos acima, pela qual me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **ALBERICO RIBEIRO FONSECA**, brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02639575846-DETRAN/SP, onde consta o RG nº 37976912-SSP/SP e inscrito no CPF nº 509.464.805-59, residente e domiciliado na Rua Santa Etelvina, nº 06, Jardim Santa Terezinha (Zona Leste), CEP: 08430-020, São Paulo/SP; e, **JOÉL RODRIGUES**, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.681.708-3-SSP/SP e inscrito no CPF nº 130.461.758-09, residente e domiciliado na Rua Maria Irene de Oliveira Silva, nº 103, Jardim Saint Moritz, CEP: 06787-610, Taboão da Serra/SP; Aos quais conferem poderes para **(AGINDO SEMPRE ISOLADAMENTE)** praticar todos os atos de gerência e administração, admitir e demitir empregados, distrato e carteiras de trabalho, representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Delegacia ou Secretária da Fazenda, Serviços Notariais, de Protesto e de Registro de Imóveis, Prefeituras Municipais, Ministério do Trabalho, Justiça, Polícia Federal ou qualquer outro órgão da Administração Federal, para tratar de todos e quaisquer assunto de interesse da Outorgante, podendo ainda os referidos procuradores requerer, alegar e assinar o que for necessário, assinar contratos, participar de licitações públicas podendo ofertar lances, concordar e discordar, formalizar propostas comerciais, credenciar e praticar todos os atos inerentes aos processos licitatórios; Pagar e receber importâncias devidas e de direito da mandante, dando e recebendo quitação, recibos e comprovantes de pagamento, representar a firma perante quaisquer Bancos, notadamente junto a CEF - Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil S/A, ou outras instituições bancárias aqui não expressas e mencionadas, podendo abrir, movimentar contas em nome da Outorgante, sacar, emitir, avalizar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, emitir, endossar, descontar, prorrogar, assinar e levar protesto de Letras de Câmbio, Duplicatas, Notas Promissórias, outros títulos de crédito, receber, passar recibos e dar quitações; contratar advogados, se necessário, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula "**ad-judicia**", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal podendo representar e defender a Outorgante em todos e quaisquer processos e ações, transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termo de compromissos necessários, receber citação, intimação e notificação, enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, no todo ou em parte.- **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VALIDA ATÉ 14/04/2021.** As informações aqui prestadas referentes à qualificação das partes, bem como demais itens e



10562602450747.000049625-3

 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA
 RAHIME O. GAZEL SCHULLEMANN
 Substituta do Oficial
 Av. Fagundes Filho, 341
 São Paulo SP CEP: 04304-000
 FONE: 11-22750330 FAX: 11-22750111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

 União Internacional
 do Notariado Latino
 (Fundada em 1948)



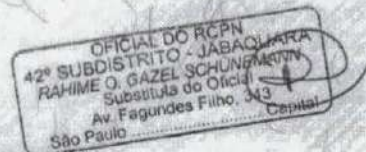
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

poderes outorgados, foram fornecidos pela representante da outorgante, sendo ela responsável por tais informações e eventuais erros ou divergências, isentando o cartório de possíveis retificações. Assim o disse, do que dou fé. A pedido do outorgante lavrei este instrumento, que feito e sendo lido em voz alta e clara, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. Prov. 5/81 da Cor. Geral da Justiça. Emolumentos: R\$ 147,97; Ao Estado: R\$ 42,05; A Carteira Prev.: R\$ 28,78; Ministério Público: R\$ 1,48; Fundo Lei 10199/98: R\$ 7,79; Tribunal de Justiça: R\$ 10,15; A Santa Casa: R\$ 3,16; ISS: R\$ 7,10; Total: R\$ 248,48 Guia nº 02/2021. Eu, Vinicius S. Oliveira **MARIA ARLENE CARDOSO VIEIRA**, Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino. Eu, Vilma de Oliveira Sobrinho **JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA**, Oficial, conferi, subscrevi e assino. - (aa) - **VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO/JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA**. NADA MAIS. Traslada em seguida

Vinicius Santos de Oliveira
Escrevente

EM TESTEº (assinatura) DA VERDADE.

1227881TR000000007900221H
1227881PR000000007900421L



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 29.137.217/0001-20

Razão Social : CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

Endereço : AVENIDA JOÃO FERRAZ NETTO, 418

Bairro : JARDIM FERREIRA DIAS

Cidade : JAÚ

UF : SP

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

VILMA DE OLIVEIRA SOBRINHO

A empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 29.137.217/0001-20, sediada em SÃO PAULO, está com o Alvará de Funcionamento vencido desde 31/12/2020, porém encontra-se com processo de Revisão de Alvará de Funcionamento em trâmite no GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada desde 21/12/2020 (Processo nº 2020/92630), estando autorizada a funcionar até a decisão final do referido processo.

Observações:

- 1) Declaração expedida eletronicamente após análise dos argumentos apresentados pela solicitante.
- 2) Declaração expedida gratuitamente.
- 3) Os alvarás expedidos pelo(a) Coordenador(a)-Geral de Controle de Serviços e Produtos terão validade de um ano, a partir da data de sua publicação no DOU, autorizando a empresa a funcionar nos limites da unidade da federação para a qual foram expedidos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		18.681.708-3 2 via	15/08/2015
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		NOME	
78362F6F		JOÉL RODRIGUES	
ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		JOSÉ RODRIGUES	
		MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	
		NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
		AREIÓPOLIS - SP	25/02/1965
		DIG. ORDEM	
		JARDINÓPOLIS - SP JARDINÓPOLIS CC:LV,B13 /FLS.88 /Nº03031	
		CPF	
		130461758/09	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.118 DE 20	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ: 29.137.217/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:51 do dia 16/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2021.

Código de controle da certidão: **B401.6C27.424B.4D3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.137.217

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28391144

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/02/2021 12:56:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 29.137.217/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010025841-54

Data e hora da emissão 05/01/2021 10:59:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CADASTRO MOBILIÁRIO**

Nome/Razão Social: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME
Endereço.....: AV. JOÃO FERRAZ NETTO, N°418
CNPJ.....: 29.137.217/0001-20
Insc. Municipal...: 54285
Atividade.....: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
Processo n.*.....: 8777-RP, 09 DE SETEMBRO DE 2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITO** com os cofres municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nomes ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Certidão emitida em 17 de setembro de 2020.



Marco Aurélio Vieira Leite
Secretaria de Economia e Finanças
Diretor



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

ENDEREÇO: RUA PAISSANDU, 444 - FONE (14) 3602-1798 - CEP 17201-900
JAHU - ESTADO DE SÃO PAULO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.137.217/0001-20**Razão Social:** CYBERSEG PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI ME**Endereço:** AV JOAO FERRAZ NETO 418 / JARDIM FERREIRA DIA / JAU / SP / 17209-655

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021**Certificação Número:** 2021012403161567207175

Informação obtida em 04/02/2021 12:55:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO N° 2020.437

Pugna Eletrônica nº 025/2020

Interessado CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI ME

Assunto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada nas unidades do UNIFAE

Data de abertura

Encaminhado

CONTRATO Nº 004/2021**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, E A EMPRESA CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.766.77/001-70, com sede No Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 Bairro Jarim Santo André, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor Marco Aurélio Ferreira, portador do RG nº 19.985.827 SSP/SP e CPF nº 120.308.938-46, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI-ME**, CNPJ nº 29.137.217/0001-20, com endereço na cidade de Jaú, São Paulo, à Avenida João Ferraz Netto, nº 418, Jardim Ferreira Dias, neste ato representada por seu Procurador Sr. Joel Rodrigues, portador do RG nº 18.681.708-3 SSP/SP e CPF nº 130.461.758-09 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2020 objeto do Processo administrativo nº 2020.437, com as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, nas condições enumeradas no Anexo I, que passam a fazer parte integrante deste instrumento;

II– DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início em **01/03/2021 e término previsto para 28/02/2022**, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 8666/93 e suas alterações.

2.2. Em caso de prorrogação do contrato, seus valores serão reajustados pelo índice de variação do INPC do período.

III – DOS VALORES

I CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br





UNIFAE

LEI Nº 140/65

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, fará jus à Contratada ao recebimento dos valores abaixo discriminados:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$ 4.074,03
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01	R\$5.959,65
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.074,02
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01	R\$7.857,33
05		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01	R\$5.181,96
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01	R\$9.063,27
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.330,86
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02	R\$8.148,05

2 CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
 Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
 HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br



UNIFAE

LEI Nº 140/65

		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01	R\$8.529,00
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$68.322,89

3.2. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor mensal de **R\$ 68.322,89** (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor contratual de **R\$ 819.874,68** (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3.3. Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à esta AUTARQUIA MUNICIPAL nenhum custo adicional.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato no valor estimado de R\$ 819.874,68 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento sob dotação nº. 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a Contratante obrigada a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

V - DO REAJUSTE

5.1. O preço mensal constante deste contrato poderá ser reajustado após o período de 12 meses, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal no 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. Em caso de prorrogação do contrato, seus valores serão reajustados pelo índice de variação do INPC do período.

5.2. A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pela Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da lei 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado,.



UNIFAE

LEI Nº 140/65

260

5.2.1. A autorização de revisão do(s) preço(s) contratado(s) dependerá de aprovação pela Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

5.2.2 Enquanto as solicitações de revisão do(s) preço(s) contratado(s) estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao(s) preço(s) vigente(s).

5.2.3. A Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com o(s) preço(s) revisado(s) e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão no Protocolo Geral da Contratante, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

VI - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

6.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite dos serviços, por meio de depósito na conta corrente indicada pelo contratado em sua proposta, à vista de nota(s) fiscal(ais) apresentadas, correspondente aos preços ofertados neste Convite.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7.4. A Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela Contratada, do:

- a) apresentação de planilha, discriminando os funcionários e respectivos locais de trabalho e horários, com relatório das modificações e/ou inclusões ocorridas, instruído com os respectivos comprovantes de registro na CTPS e quitação de verbas rescisórias;
- b) comprovante de quitação das folhas de pagamento dos funcionários;
- c) recolhimento da contribuição previdenciária (INSS);
- d) recolhimento do FGTS.



UNIFAE

LEI Nº 140/65

7.4.1. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Início de Serviços emitida pelo Setor de Licitações e Contratos.

8.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

8.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.4. Comunicar à Fiscalização da Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.5. Fornecer todo material e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, bem como manter todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Promover a reposição imediata de funcionários em caso de faltas, de modo que qualquer período sem prestação de serviço será objeto de descontos do pagamento, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades previstas;

8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

8.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.9. Fornecer uniforme completo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com sua função, de forma a atender a legislação de segurança do trabalho em vigência;

8.10. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

8.11. Atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços objeto da presente contratação, bem como à execução das respectivas atividades de segurança patrimonial desarmada.

8.12. Treinar os profissionais para a execução dos respectivos serviços;

8.13. Fornecer, na forma das legislações vigentes, transporte e alimentação e cumprir demais obrigações estipuladas em convenção coletiva de trabalho;

8.14. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento;

8.15. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



UNIFAE

LEI Nº 140/65

8.16. A Contratada deverá fornecer mensalmente, os comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), FGTS e quitação das folhas de pagamento dos funcionários, sob pena de retenção do pagamento.

8.17. Atender as demais condições previstas no Projeto Básico – Anexo I.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços;

9.2.2. Fornecer todo material e equipamentos necessários à prestação dos serviços;

9.2.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

9.2.4. Analisar e aprovar os serviços prestados;

9.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e ainda:

10.1.1. Advertência, quando:

a) Pela primeira vez não for efetivada reposição de funcionário;

b) Pela primeira vez quando houver má execução na realização de alguma das atividades previstas no Termo de Referência - Anexo I.

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado ao 10º (décimo) dia.

10.1.3. Multa de 3% (três por cento) da parcela mensal quando pela segunda vez ocorrer atraso na reposição de funcionário, ou má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência – Anexo I;

10.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) da parcela mensal quando nas sucessivas vezes, após a segunda, houver atraso na reposição de funcionário, ou na má execução na realização das atividades previstas no Termo de Referência – Anexo I;

10.1.5. Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

10.1.6. No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o total adjudicado à empresa.

10.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6 CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br



UNIFAE

LEI Nº 140/65

10.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.3. A aplicação de multas não impede que a Administração rescinda, unilateralmente, o Contrato ou realize o cancelamento da Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar a partir da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, a exclusivo critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, e respeitado o prazo supracitado.

10.5. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

10.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XI- DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

11.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da administração, ficarão assegurados a CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XII – DO RECEBIMENTO

12.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato, será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo I – Projeto Básico.

12.3. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

XIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7 CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96
Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP
HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br



UNIFAE

LEI Nº 140/65

13.1. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1284/03.

XIV - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste Contrato.

XVI – DO PESSOAL

16.1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora avençado não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A Contratante efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e fornecer documentos, comunicar a Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

17.1.1. A gestão do Contrato será realizada pelo Sr. Luccas Zanetti Toledo, portador do CPF nº 318.397.188-70, cargo: Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza.

17.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Chefe da Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza, direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive mediante exigências de documentos adicionais.

17.3. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da total responsabilidade de prestar os serviços, com toda cautela e boa técnica.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

18.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

8 CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96

Tel./Fax: (019) 3638.0240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista – SP

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: secretaria@fae.br



UNIFAE

LEI Nº 140/65

habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

XIX - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João da Boa Vista - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2021

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
Marco Aurélio Ferreira - Reitor
CONTRATANTE

CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME
Joel Rodrigues - Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

Alex Cândido de Oliveira
 RG 33.510.866-0
 CPF nº. 302.154.078-30

Vanessa Rocha Rodrigues
 RG 23.936.563-X
 CPF nº. 247.595.958-48



UNIFAE

LEI Nº 140/65

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

CONTRATADO: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

CONTRATO Nº : 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2021



UNIFAE

LEI Nº 140/65

267

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Joel Rodrigues

Cargo: Procurador

CPF: 130.461.758-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E A EMPRESA CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.766.77/001-70, com sede No Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 Bairro Jarim Santo André, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor Marco Aurélio Ferreira, portador do RG nº 19.985.827 SSP/SP e CPF nº 120.308.938-46, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI-ME**, CNPJ nº 29.137.217/0001-20, com endereço na cidade de Jaú, São Paulo, à Avenida João Ferraz Netto, nº 418, Jardim Ferreira Dias, neste ato representada por seu Procurador Sr. Joel Rodrigues, portador do RG nº 18.681.708-3 SSP/SP e CPF nº 130.461.758-09 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

1.1. Considerando o Ofício 011/2021 de 03 de fevereiro de 2021, que em 10 de dezembro de 2020 a empresa supra citada foi classificada em 1º lugar no Certame Licitatório Pregão Eletrônico 025/2021 com a seguinte proposta:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$ 4.074,03
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01	R\$5.959,65
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.074,02
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01	R\$7.857,33
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01	R\$5.181,96

05	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01	R\$9.063,27
	Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.330,86
	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02	R\$8.148,05
	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01	R\$8.529,00
VALOR TOTAL MENSAL:				R\$68.322,89

1.2.Considerando, que o planejamento de tal licitação foi feito com a expectativa de que as aulas presenciais retornassem em sua totalidade já no início do ano de 2021;

1.3.Considerando, que devido ao agravamento da pandemia do Covid-19 ficou impossibilitado tal retorno presencial em sua totalidade e com isso a demanda por todos os postos licitados não se faz necessária nesse momento;

1.4.Considerando, ainda que o agravamento da pandemia também resultou em uma diminuição considerável das matrículas e com isso a manutenção do contrato nesse momento, com suas cláusulas iniciais pode comprometer o orçamento da instituição;

1.5.Considerando que a empresa vencedora do Certame aceitou a assinatura do contrato com as seguintes condições:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01	R\$7.857,33
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01	R\$5.181,96
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01	R\$9.063,27

05		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.330,86
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.074,03
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01	R\$8.529,00
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$44.589,31

1.6.As partes atribuem a este Termo de Apostilamento, para efeito de direito, o valor mensal de **R\$ 44.589,31** (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavo), totalizando o valor contratual de **R\$ 535.071,72** (quinhentos e trinta e cinco mil, setenta e um reais e setenta e dois centavos).

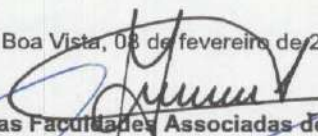
1.7.Informamos, que tal condição se manterá enquanto perdurarem as restrições impostas pela pandemia do Covid-19 e que, cessada as restrições e ainda a critério do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE o contrato **poderá** ser retomado em suas condições iniciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2021, firmado em 08 de fevereiro de 2021, inclusive quanto à dotação orçamentária onerada.

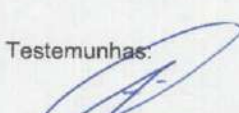
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante a presença de 02 (duas) testemunhas.

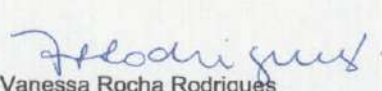
São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2021


Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino -FAE
Marco Aurélio Ferreira - Reitor
CONTRATANTE


CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME
Joel Rodrigues - Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:


Alex Cândido de Oliveira
RG 33.510.866-0
CPF nº. 302.154.078-30


Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X
CPF nº. 247.595.958-48



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

CONTRATADO: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

CONTRATO Nº : 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, 08 de fevereiro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96

Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP

HOME PAGE: www.fae.br - E-mail: secretaria@fae.br

**Pelo contratante:**

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Joel Rodrigues

Cargo: Procurador

CPF: 130.461.758-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____

a coordenação de seus trabalhos".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (16.02.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 13.593, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2.004, e suas alterações constantes da Lei nº 1.910, de 26 de setembro de 2.006 e o Decreto nº 5.260, de 01 de outubro de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São João da Boa Vista:

RUBERVAL FRACARI, Membro Titular representante do Departamento de Engenharia, tendo como Suplente CAROLINA MASCARO VIEIRA; WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR, Membro Titular representante do Setor de Topografia, tendo como Suplente JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA; LETÍCIA MACHADO BOTTEON, Membro Titular representante do Departamento de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, tendo como Suplente DOUGLAS DANIEL LOPES;

HERIVELTO CARLOS CALDAS MOREIRA, Membro Titular, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA, tendo como Suplente DIÓGENES APOENA MOREIRA, Suplente;

LUÍS CARLOS RAMOS RODRIGUES, Membro Titular, representante da Câmara Municipal, tendo como Suplente LEANDRO CORTEZANO GUIMARÃES;

MILTON CEZAR MAGALHÃES PIGATI, Membro Titular representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista, tendo como Suplente SÉRGIO GOMES MICHELAZZO; RAFAELA BENEVIDES FERREIRA MACHADO, Membro Titular, representante da 37ª Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), tendo como Suplente JULIANA MARQUES BORSARI;

ALEXSANDER ESTEFANO BUENO DE LIMA, Membro Titular, representante de Grupos Ecológicos, tendo como Suplente MARCO ANTONIO DE SOUZA; PETERSON GARCIA ZENUN, Membro Titular, representante da Vigilância Sanitária, tendo como suplente SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA;

JAMES GALVANE JUNIOR, Membro Titular, representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, tendo como Suplente JOÃO FERNANDO DE LUCAS COSTA;

MARCIO LAZARO MATIELO, representante de Concessionária de Serviço Público (Rápido Sumaré Ltda.), tendo como suplente MARLLEN GUIMARÃES SIMÕES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (17.02.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Extrato de Contrato

Convênio 008/2018 TA 007/2021

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório para os alunos do Curso de Medicina.

Aditamento: Condições atividades de preceptor e valor

Prazo: 07/02/2021 a 06/08/2021

Valor: R\$ 181.894,80

Assinatura: 29/01/2021

Contrato nº 001/2021

Contratada: ESSENCIAL ELEVADORES LTDA ME

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois elevadores do prédio do UNIFAE

Prazo: 04/02/2021 a 03/02/2023

Valor: R\$ 9.360,00

Assinatura: 03/02/2021

Contrato nº 002/2021

Contratada: BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP

Objeto: Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos grupos A/B e E, assim definidos pelas Resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, e eventuais coletas extras.

Prazo: 03/03/2021 a 02/03/2022

Valor: R\$ 2.388,00

Assinatura: 05/02/2021

Contrato nº 003/2021

Contratada: PREVICLIN AERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, com realização de oficina de desenvolvimento de docentes do Curso de Medicina do UNIFAE

Prazo: 08/02/2021 a 07/09/2021

Valor: R\$ 119.900,00

Assinatura: 08/02/2021

Contrato nº 004/2021

Contratada: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI

Objeto: Serviços de segurança privada, desarmada com apoio de ronda motorizada nas Unidades do UNIFAE

Prazo: 01/03/2021 a 28/02/2022

Valor: R\$ 819.874,68

Assinatura: 08/02/2021

Contrato nº 003/2020 TA 001/2021

Contratada: Guilherme Henrique Tumiski Santos

Objeto: Manutenção de caráter preventivo, revisão de parâmetros e manutenção corretiva de microscópios.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 28/01/2021 a 27/04/2021

Valor: R\$ 1.107,20

Assinatura: 27/01/2021

Contrato nº 032-2019 TA 003/2021

Contratada: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada com apoio de rondas motorizadas, na Unidades do UNIFAE.

Aditamento: Prazo

Prazo: 05/02/2021 a 28/02/2021

Valor: R\$ 59.904,98

Assinatura: 04/02/2021

Rescisão do Contrato nº 024/2020

Contratada: INSTITUTO GOV LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecer locação/cessão e direito de uso de sistema/software não customizável, em espaço virtual para a publicidade, execução e prestação de contas das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil.

Assinatura: 05/02/2021

Contrato nº 029-2018 TA 03-2021

Contratada: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, serviços de instalação com fornecimento de sistema eletromagnético anti pombos (através do sistema LH 120 ou similar técnico) e limpeza de caixas d'água.

Aditamento: Prazo

Prazo: 15/02/2021 a 14/06/2021

Valor: R\$ 21.438,23

Assinatura: 12/02/2021

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2021

Alex Cândido de Oliveira

Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 4

Data: 04/01/2021
Processo: 437/2020
Ficha: 25
Interessado: UNIFAE
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Validade: 31/12/2021

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	04.00.00	CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE
Unidade Orçamentária:	04.01.00	UNIFAE
Unidade de Executora:	04.01.01	UNIFAE
Função/Sub-Função:	12.364	Ensino Superior
Programa:	0050	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2048	UNIFAE-MANUTENÇÃO DO UNIFAE
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Destinação Recurso: 04.110.00 GERAL

Valor da Reserva 88.997,20 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Especificação da Despesa:

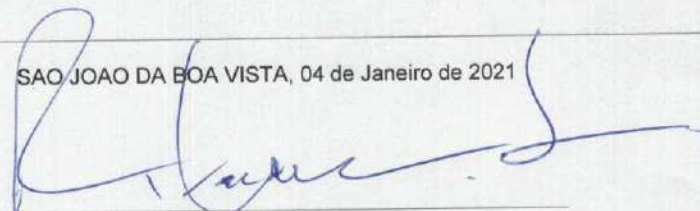
Reserva orçamentária para contratação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de ronda motorizada, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Reservado nas Cotas:

1

88.997,20

SAO JOAO DA BOA VISTA, 04 de Janeiro de 2021



Rita de Cássia Scaler
CRC-1SP248438/O-0
Chefe do Setor de Contabilidade

NOTA DE RESERVA Nº 22

Data: 04/02/2021
Processo:
Ficha: 25
Interessado: Centro Univ.Fac.Assoc.Ensino-Fae
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

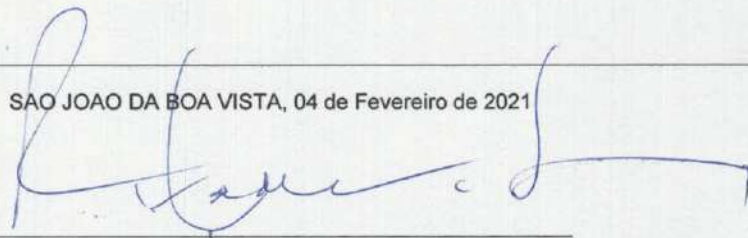
Orgão:	04.00.00	CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE
Unidade Orçamentária:	04.01.00	UNIFAE
Unidade de Executora:	04.01.01	UNIFAE
Função/Sub-Função:	12.364	Ensino Superior
Programa:	0050	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2048	UNIFAE-MANUTENÇÃO DO UNIFAE
Classificacao Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	04.110.00	GERAL
Valor da Reserva	978.969,20	(novecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Especificação da Despesa:

Complemento da Reserva de Dotação nº 004 de 04/01/2021 no valor ref. serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas no UNIFAE e suas demais Unidades.

Reservado nas Cotas:
2 978.969,20

SAO JOAO DA BOA VISTA, 04 de Fevereiro de 2021



Rita de Cássia Scaler
CRC-1SP248438/O-0
Chefe do Setor de Contabilidade



CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENG. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70

Usuário: regiane
Sistema CECAM
Data: 24/02/2021 09:54:59
(Página 1/1)

DATA	08/02/2021		N.E. GLOBAL Nº192		PEDIDO Nº 135		RESERVA Nº	22		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	161/2021		FICHA Nº	25				
INTERESSADO	7448 - CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI					C.N.P./J.C.P.F	029.137.217/0001-20		BANCO	-		AGÊNCIA	-		CONTA	-		
ENDEREÇO	AVENIDA JOAO FERRAZ NETTO, 418 - JARDIM FERREIRA DIAS - JAU - SP								CEP	17209-655		TELEFONE	11501-1051					
EMAIL	joel.adm@cybersegvigilancia.com.br					LOCAL DE ENTREGA	ALMOXARIFADO - LARGO ENG. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, N 15					PRAZO ENTREGA						
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº					FUNDAMENTO LEGAL					CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					VALIDADE PROPOSTA			
2048 - UNIFAE-MANUTENÇÃO DO UNIFAE					PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2020					CONFORME CONTRATO					SESENTA DIAS			
ORGÃO	04-CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.01-UNIFAE					UNIDADE EXECUTORA	04.01.01 - UNIFAE					
PROJETO ATIVIDADE	2048 - UNIFAE-MANUTENÇÃO DO UNIFAE					CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA					ÁREA DE ATUAÇÃO	0 -					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	04.110.00 - GERAL										ADIANTEAMENTO							
ATIVO NÃO FINANCEIRO										CONTRATO								
										4/2021								
PASSIVO NÃO FINANCEIRO										CONVÊNIO								

DOTAÇÃO ATUAL				EMPENHADO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO				SALDO			
24.379.925,00				16.370.637,30				819.874,68				7.189.413,02			
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12	COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4
0,00	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	68.322,89	136.646,78

VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	ORDINÁRIO	819.874,68		61	PRÉDIO PRINCIPAL	617.313,64	
				62	CETEP	48.888,24	
				63	AMBULATÓRIO MÉDICO	66.634,32	
				65	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	71.515,80	
				66	PRÉDIO CIC	115.522,68	
TOTAL		819.874,68		TOTAL		819.874,68	

ITENS DA NOTA							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				
1	0	12,000	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COM APOIO DE RONDAS MOTORIZADAS.			68.322,8900	819.874,68
				TOTAL				819.874,68

Rita de Cássia Scaler
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC-1SP248438/O-0

Marco Aurélio Ferreira
Ratou



UNIFAE

LEI Nº 140/65

Comunicação Interna 08/2021

São João da Boa Vista, 20 de agosto de 2021.

De: Setor de Manutenção

Para: Setor de Licitações

Assunto: Aditamento no contrato de Vigilantes

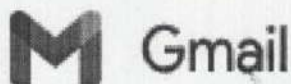
A Seção de Manutenção deste Centro Universitário, informa a necessidade do aditamento no contrato com a Empresa Cyberseg Proteção Patrimonial Eireli - ME para que seja aditado e retorne com todos os 12 postos de Vigilantes para prestação de serviços de segurança privada e desarmada.

O presente se faz necessário com o retorno das aulas, pois, os serviços de monitoramento e ronda no local são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas para segurança dos colaboradores e alunos, e também, por não dispormos de outro servidor em nosso quadro de funcionários.

Certo de contar com vossa compreensão, fico a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosiane Silva Benedito Souza
Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza



Alex Candido de Oliveira <licitacao@fae.br>

Aditamento Contratual

3 mensagens

Alex Candido de Oliveira <licitacao@fae.br>

23 de agosto de 2021 14:30

Para: Joel Rodrigues <joel.adm@cybersegvigilancia.com.br>, Rosiane Silva Benedito Souza <rosi@fae.br>

Boa tarde a todos!

Prezado Sr. Joel,

Conforme manifestação da Gestora do contrato nº04/2021, necessitamos aditar o contrato junto a Cyberseg e retirarmos o apostilamento que reduziu a quantidade de postos de trabalho, devido às restrições impostas pelo Covid-19. Por favor, necessitamos que a partir do 1º dia útil do mês de setembro de 2021, todos os postos que foram reduzidos pelo 1º Termo de apostilamento, sejam completos. Segue abaixo resumos dos postos:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$ 4.074,03
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01	R\$5.959,65
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.074,02
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.074,02

Por favor, poderia se manifestar sobre o atendimento para o 1º dia útil do mês, para que possamos dar seguimento na documentação?

Obrigado

Alex de Oliveira

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tel./Fax: (0xx19) 3638-0243

HOME PAGE: www.fae.br – E-mail: licitacao@fae.br

joel.adm@cybersegvigilancia.com.br <joel.adm@cybersegvigilancia.com.br>

23 de agosto de 2021 16:35

Para: Alex Candido de Oliveira <licitacao@fae.br>

Boa tarde.pode dar sequência ao trâmite.

Acuso o recebimento e estamos de acordo.

Grato

Joel Rodrigues.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alex Candido de Oliveira <licitacao@fae.br>

24 de agosto de 2021 08:38

Para: Joel Rodrigues <joel.adm@cybersegvigilancia.com.br>

Muito obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DESPACHO

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2021

Assunto: 2º Termo de apostilamento – Processo Adm 2020.437

Considerando o Pregão Eletrônico nº025/2020 visando a contratação de empresa de Segurança Privada;

Considerando o 1º Termo de apostilamento, reduzindo os postos contratados devido as restrições impostas pela pandemia do Covid-19;

Considerando o parecer jurídico presente nos autos do processo, sendo favorável ao processo;

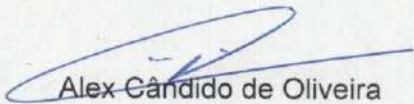
Considerando o previsto na cláusula primeira, item 1.7, que o retorno de todos os postos fica a critério desta Autarquia;

Considerando há necessidade da retomada dos postos, conforme comunicação interna nº08/2021 da Gestora do Contrato;

Ante o exposto e toda previsão dessa retomada presente no processo administrativo, não se faz necessário uma nova avaliação jurídica, sendo necessário apenas um novo termo de apostilamento e autorização da autoridade superior, levando em consideração a paridade dos mecanismos utilizados.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,


Alex Cândido de Oliveira

Chefe do Setor de Licitações e Contratos - Em substituição



UNIFAE

LEI Nº 140/65

281

COMUNICAÇÃO INTERNA

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2021

De: Setor de Licitações

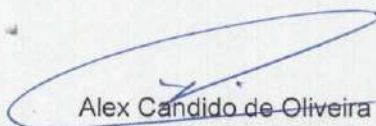
Para: Pró Reitoria Administrativa

Assunto: Autorização de apostilamento contrato nº004/2021

ILUSTRÍSSIMO SENHOR,

Instruído o processo Administrativo nº 2020.437, visando o apostilamento do Contrato 004/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, segue o referido processo instruído nos termos da Lei, de acordo com a justificativa do requisitante constante nos autos, para análise desta Pró Reitoria Administrativa, visando posterior autorização da Autoridade Superior.

Atenciosamente,


Alex Candido de Oliveira

Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

Prof. Me. Luis Carlos Evaristo
Pró-reitor Administrativo
autorizado
27/08/2021



UNIFAE LEI Nº 140/65

282

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ASSUNTO: 2º Termo de apostilamento do contrato nº004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADA: Cyberseg Proteção Patrimonial Eireli ME.

Diante da necessidade desta Autarquia e justificativas constantes nos autos do processo, autorizo a retomada de todos os postos contratados.

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2021

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE E A EMPRESA CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI – ME

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.766.77/001-70, com sede No Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 Bairro Jarim Santo André, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor Marco Aurélio Ferreira, portador do RG nº 19.985.827 SSP/SP e CPF nº 120.308.938-46, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI-ME**, CNPJ nº 29.137.217/0001-20, com endereço na cidade de Jaú, São Paulo, à Avenida João Ferraz Netto, nº 418, Jardim Ferreira Dias, neste ato representada por seu Procurador Sr. Joel Rodrigues, portador do RG nº 18.681.708-3 SSP/SP e CPF nº 130.461.758-09 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

- 1.1. Considerando o retorno das aulas presenciais em sua totalidade;
- 1.2. Considerando a comunicação interna nº08/2021 de 20 de agosto de 2021 expedida pela Gestora do Contrato nº004/2021, solicitando a retomada de todos os postos contratados;
- 1.3. Considerando a necessidade do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE dos serviços contratados;
- 1.4. Fica estabelecido a partir de 01 de setembro de 2021, a retomada de todos os postos de serviços descritos conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	UNIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL
01	Nova Unidade UNIFAE sito a Av. Rodrigues Alves, 45.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$ 4.074,03

		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
02	Ambulatório do Curso de Medicina, sito à Rua da Saudade, 25.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (06h00 às 18h00)	01	R\$5.552,86
03	Clínica de Fisioterapia, sito à Rua Napoleão Laureano, 407.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (12h00 às 00h00)	01	R\$5.959,65
04	CETEP, sito à R. Visconde do Rio Branco, 281.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.074,02
05	Sede do UNIFAE sito ao Largo Eng. Paulo de Almeida Sandeville, 15.	Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (06h00 às 18h00)	01	R\$7.857,33
		Auxiliar de Monitoramento	Segunda a Sábado (06h00 às 18h00)	01	R\$5.181,96
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Domingo (18h00 às 06h00)	01	R\$9.063,27
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada com ronda motorizada com veículo	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	01	R\$4.330,86
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (18h00 às 00h00)	02	R\$8.148,05
		Posto Seg. Patrimonial Desarmada	Segunda a Sexta (08h00 às 00h00)	01	R\$8.529,00
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$68.322,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2021, firmado em 08 de fevereiro de 2021, inclusive quanto à dotação orçamentária onerada.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE * C.N.P.J. 59.766.774/0001-70

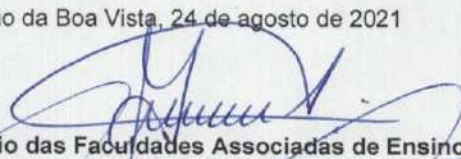
Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, 15 - Caixa Postal 96

Tel./Fax: (0xx19) 3623-3022 - CEP 13870-377 - São João da Boa Vista - SP

HOME PAGE: www.fae.br E-mail: secretaria@fae.br

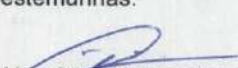
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante a presença de 02 (duas) testemunhas.

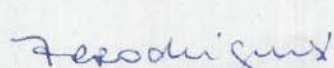
São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2021


Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino -FAE
Marco Aurélio Ferreira - Reitor
CONTRATANTE


CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME
Joel Rodrigues - Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:


Alex Cândido de Oliveira
RG 33.510.866-0
CPF nº. 302.154.078-30


Vanessa Rocha Rodrigues
RG 23.936.563-X
CPF nº. 247.595.958-48

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

CONTRATADO: CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME

CONTRATO Nº: 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas motorizadas, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

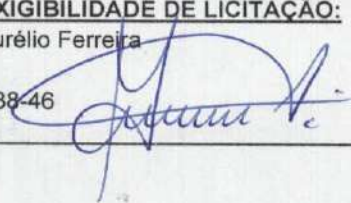
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: **Pela contratada:**

Nome: Joel Rodrigues

Cargo: Procurador

CPF: 130.461.758-09

Assinatura: **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marco Aurélio Ferreira

Cargo: Reitor

CPF: 120.308.938-46

Assinatura: 